

PARA ABRIR CORTE AO LONGO DESTA LINHA

DEIXAR SINAIS VISÍVEIS DE VIOLAÇÃO.

VERIFIQUE SOLDA

SOLDA

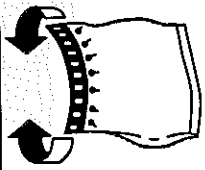
ATENÇÃO!

O PROCESSO DE LACRAR O ENVELOPE É DE SUA TOTAL RESPONSABILIDADE. APÓS O FECHAMENTO, VERIFIQUE SE TODOS OS PINOS ESTÃO PERFEITAMENTE ENCAIXADOS EM SUAS CÁPSULAS.

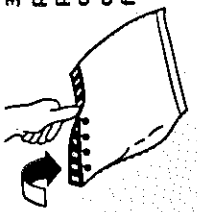
INSTRUÇÕES DE USO:

ENVIAR

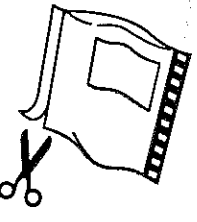
1. Puxe com cuidado ao abrir a boca do envelope e coloque o conteúdo.



2. Envergue o fecho para que os pinos se encaixem nos furos.



3. Dobre o fecho pressionando cada pino. Verifique se os pinos foram corretamente fechados.



COMO ABRIR

Verifique a integridade do envelope antes de abrir. Corte ao longo da linha pontilhada conforme a ilustração.

▲ NÃO CORTE AQUI PARA ABRIR

▲ NÃO CORTE AQUI PARA ABRIR

▲ NÃO CORTE AQUI PARA ABRIR



ENVELOPE Nº 01 – "HABILITAÇÃO"

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 00.609.820/0001-85

ENDEREÇO: AV. CESÁRIO ALVIM, Nº. 1598 - NOSSA SENHORA APARECIDA

CEP: 38.400-694 – UBERLÂNDIA/MG

Tel.: (34) 3291-9000

TELEFONE: (34) 3291-9000 **E-MAIL:** comercial@limpebras.com.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

REFERÊNCIA: Processo nº 104/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, nº550, Centro, CEP 38.440-016, na cidade de Araguari-MG

NÃO ABRIR ANTES DAS 13h00min DO DIA 19 de Agosto de 2020



ELC BRASIL 0800 7077827
Certificada ISO 9001
www.elc.com.br

000001



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI – MG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020

PROCESSO 104/2020

DOCUMENTAÇÃO

ÍNDICE

I – HABILITAÇÃO.....	002
II – HABILITAÇÃO JURÍDICA.....	008
III – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.....	050
IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	060
V – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.....	144
VI – TERMO DE ENCERRAMENTO.....	202

Uberlândia/MG, 19 de agosto de 2020.

Limpebras Engenharia Ambiental Ltda
CNPJ: 00.609.820/0001-85
Eduardo Colantoni de Carvalho
RG 3.896.198 - SSP/MG
Administrador não sócio

Av. Cesário Alvim nº1598 - Bairro Nossa Senhora Aparecida - CEP 38400-694
Fone: (34) 3291-9000 - Uberlândia - MG www.limpebras.com.br

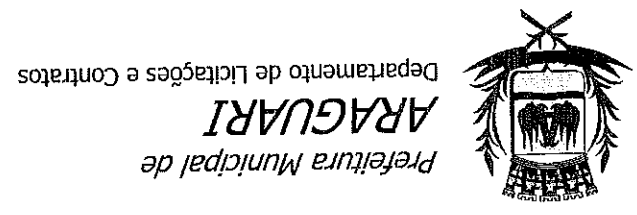


HABILITAÇÃO

Av. Cesário Alvim nº1598 - Bairro Nossa Senhora Aparecida - CEP 38400-694
Fone: (34) 3291-9000 - Uberlândia - MG www.limpebras.com.br



Handwritten signature



ANEXO VIII
PROCESSO Nº 104/2020
CONCORRÊNCIA Nº001/2020
TERMO DE VISTORIA

DECLARO sob as penas da Lei, para fins de cumprimento ao exigido no ITEM 7 do edital do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, que a empresa **LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 00.609.820/0001-85, sediada na cidade de Uberlândia, à Av. Cesário Alvim, 1598 – Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 38.400-694, Tel./Fax: (34) 3219-2200, procedeu a **VISTORIA TÉCNICA** no local onde será realizada a obra/serviço, objeto do certame licitatório em epígrafe.

Araguari – MG, 27 de julho de 2020.

Responsável técnico da Empresa
CARLOS MOREIRA DA SILVA
CREA-MG 111745/D

Servidor Público designado
BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS
CREA-MG nº.74743/D
MATRÍCULA: 070017
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Observação: Não será considerada qualquer alegação posterior ao recebimento desta, por parte da licitante, de que esta não tenha conhecimento do estado do local ou tenha deixado de conferir todos os seus aspectos.

Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, CEP 38.440-016
www.araguari.mg.gov.br
licitacao@araguari.mg.gov.br
Fone/Fax: (34) 3690-3177 / 3690-3280





ANEXO II

PROCESSO Nº 104/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Limpebras Engenharia Ambiental Ltda.
Avenida Cesário Alvim nº 1598 -Nossa Senhora Aparecida – Uberlândia/MG
00.609.820/0001-85
PROCESSO Nº. 104/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araguaari, Estado de Minas Gerais.

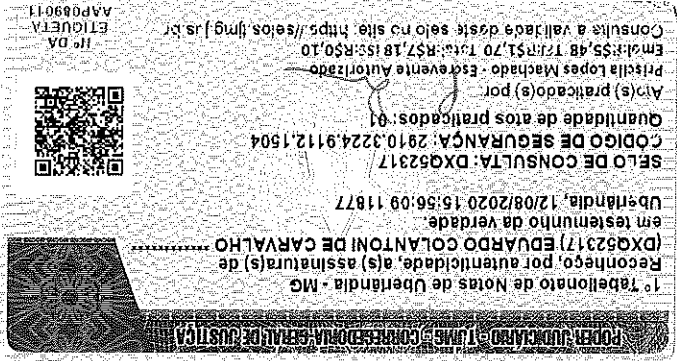
Pela presente, credenciamos a Sra.Sávia Cristina Alves, brasileira, casada, especialista em gestão ambiental e desenvolvimento sustentável, portadora do documento de identidade de Registro Geral (RG) nº.MG1.376.146, expedido pela PC-MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 858.019.506-30, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de Araguaari, Estado de Minas Gerais.

Na qualidade de representante legal da empresa Limpebras Engenharia Ambiental Ltda outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recursos.

Uberlândia, 11 de agosto de 2020.



Limpebras Engenharia Ambiental Ltda
CNPJ: 00.609.820/0001-85
Eduardo Colantoni de Carvalho
RG 3.896.198 – SSP/MG
Administrador não sócio



Av. Cesário Alvim nº1598 - Bairro Nossa Senhora Aparecida - CEP 38400-694
Fone: (34) 3291-9000 - Uberlândia - MG www.limpebras.com.br





ANEXO III

PROCESSO Nº 104/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

A empresa Limpebras Engenharia Ambiental Ltda, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 00.609.820/0001-85 sediada à Avenida Cesário Alvim nº 1598, Nossa Senhora Aparecida, Uberlândia/MG e CEP 38400-694, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Colantoni de Carvalho, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. MG 3.896-198, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº. 807.711.736-87, **DECLARA** sob as penas da Lei, assumir inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados para a habilitação no procedimento licitatório, sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Araguaari, Estado de Minas Gerais.

Uberlândia, 19 de agosto de 2020.

Limpebras Engenharia Ambiental Ltda
CNPJ: 00.609.820/0001-85
Eduardo Colantoni de Carvalho
RG 3.896.198 – SSP/MG
Administrador não sócio

Av. Cesário Alvim nº1598 - Bairro Nossa Senhora Aparecida - CEP 38400-694
Fone: (34) 3291-9000 - Uberlândia - MG www.limpebras.com.br





ANEXO IV

PROCESSO Nº 104/2020

CONCURRENÇA PÚBLICA Nº. 001/2020

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA E DE IDONEIDADE

Conforme exigência contida na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, especificamente em seu artigo 32, parágrafo 2º, a empresa Limpebras Engenharia Ambiental Ltda, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 00.609.820/0001-85, sediada à Avenida Cesário Alvim nº 1598, Nossa Senhora Aparecida, Uberlândia/MG e CEP 38400-694, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Colantoni de Carvalho, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. MG 3.896198, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº. 807.711.736-87, **DECLARA** sob as penas da Lei, não haver fato impeditivo, no que diz respeito à habilitação e participação na presente licitação, não se encontrando em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em estado falimentar. **DECLARA** ainda, sob as penas da Lei, não estar sofrendo penalidade de inidoneidade no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação, bem como pela total aceitação das condições impostas no Edital do procedimento licitatório, sob a modalidade de **CONCURRENÇA PÚBLICA Nº. 001/2020**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Araguari/MG.

Uberlândia, 19 de agosto de 2020.

Limpebras Engenharia Ambiental Ltda

CNPJ: 00.609.820/0001-85

Eduardo Colantoni de Carvalho

RG 3.896.198 – SSP/MG

Administrador não sócio

Av. Cesário Alvim nº1598 - Bairro Nossa Senhora Aparecida - CEP 38400-694
Fone: (34) 3291-9000 - Uberlândia - MG www.limpebras.com.br





ANEXO V

PROCESSO Nº 104/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DIRETA OU INDIRETA DE MENORES

A empresa Limpebras Engenharia Ambiental Ltda, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 00.609.820/0001-85, sediada à Avenida Cesário Alvim nº 1598, Nossa Senhora Aparecida, Uberlândia/MG e CEP 38400-694, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Colantoni de Carvalho, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. MG-3.896198, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº. 807.711.736-87, **DECLARA** sob as penas da Lei e para os fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o Edital do procedimento licitatório, sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Araguaari/MG, que NÃO emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesséis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

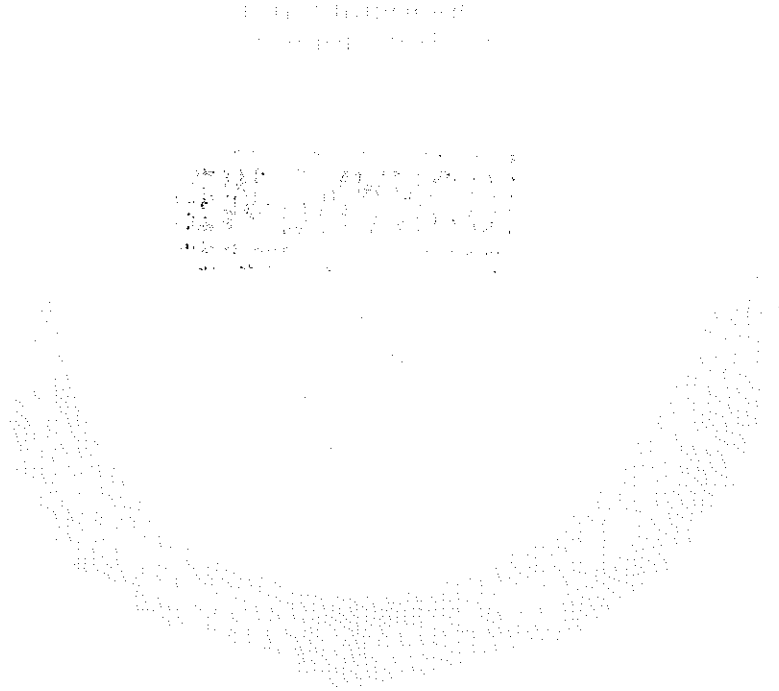
Uberlândia, 19 de agosto de 2020.

Limpebras Engenharia Ambiental Ltda
CNPJ: 00.609.820/0001-85
Eduardo Colantoni de Carvalho
RG 3.896.198 – SSP/MG
Administrador não sócio

Av. Cesário Alvim nº1598 - Bairro Nossa Senhora Aparecida - CEP 38400-694
Fone: (34) 3291-9000 - Uberlândia - MG www.limpebras.com.br



HABILITAÇÃO JURÍDICA



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA



Av. Cesário Alvim nº1598 - Bairro Nossa Senhora Aparecida - CEP 38400-694
Fone: (34) 3291-9000 - Uberlândia - MG www.limpebras.com.br



[Handwritten signature]

000009

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM

Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120466839-1	00.609.820/0001-85	05/05/1995	08/05/1995

Endereço Completo: AVENIDA CESARIO ALVIM 1598 - BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA CEP 38400-694 - UBERLÂNDIA/MG

Objeto Social:

1)-SERVICOS DE LIMPEZA URBANA, MANUTENCAO E CONSERVACAO, CAPINA, VARRICAO MANUAL E MECANIZADA, TRATAMENTO DE EFLUENTES, LIMPEZA DE BUEIROS E VALAS SEPTICAS, ROÇAGEM, MANUTENCAO DE AREAS VERDES E JARDINAGEM, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE QUALQUER NATUREZA E ORIGEM, OPERAÇÃO DE INCINERADORES, USINA DE COMPOSTAGEM, OPERAÇÃO DE TRANSBORDO -SERVICOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS DE ORIGEM DOMESTICA, URBANA E INDUSTRIAL, INCLUSIVE MATERIAIS RECICLAVEIS E DE RESÍDUOS PERIGOSOS EM QUALQUER ESTADO FÍSICO, 3)-SERVICOS DE OPERACIONALIZACAO E ADMINISTRACAO DE ATERRO SANITARIO PARA A DISPOSICAO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ABRANGENDO A O MONITORAMENTO, A MANUTENCAO E O ENCERRAMENTO, 4)-COMERCIALIZACAO NO ATACADO DE RESÍDUOS E SUCATAS DE: METAIS, NAO METAIS, PLASTICOS E VIDROS, PAPEL E PAPELÃO, 5)-RECUPERACAO, INDUSTRIALIZACAO E COMERCIALIZACAO NO ATACADO DE RESÍDUOS E SUCATAS DE: METAIS, NAO METAIS, PAPEL, PAPELÃO, BORRACHA E VIDROS, ALUMINIO, PLASTICOS, PARA A PRODUÇÃO DE MATERIA PRIMA SECUNDARIA, 6)-COMERCIALIZACAO NO ATACADO DE ENERGIA ELETRICA, GERADA PELA COMBUSTAO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS E PELOS GASES PRODUZIDOS NOS MACIOS DOS ATERROS SANITARIOS, E EVENTUAIS CREDITOS ORIUNDOS DA ATIVIDADE - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA A LIMPEZA URBANA E CORRELATOS, COM OPERADOR OU SEM OPERADOR 8)-CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO:AMBIENTE E CONSULTORIA EM QUESTOES DE SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE, E, 9)-SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, TAIS COMO A ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TÉCNICA.

Capital Social:	R\$ 51.350.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CINQUENTA E UM MILHÕES E TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		NÃO	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 51.350.000,00		(Lei Complementar nº123/06)	
CINQUENTA E UM MILHÕES E TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
124.103.947-01	DANIEL DE PAULA E SILVA TEODORO	xxxxxxx	R\$ xxxxxxx	ADMINISTRADOR	
3360007186-1	DOM ENGENHARIA EIRELI	xxxxxxx	R\$ 7.471.270,95	SOCIO	
518.770.158-49	DOMICIO RICARDO BORGES DE MORAES	xxxxxxx	R\$ xxxxxxx	ADMINISTRADOR	
807.711.736-87	EDUARDO COLANTONI DE CARVALHO	xxxxxxx	R\$ xxxxxxx	ADMINISTRADOR	
3560156345-9	JACARANDA PARTICIPACOES EIRELI	xxxxxxx	R\$ 7.471.270,95	SOCIO	
038.497.196-26	JOAO PAULO ABDALA DE MORAES	xxxxxxx	R\$ xxxxxxx	ADMINISTRADOR	
3560126910-1	PATAGONIA PARTICIPACOES - EIRELI	xxxxxxx	R\$ 8.542.842,75	SOCIO	
3330031468-7	RIO SOLIMÕES EMPREENDIMENTOS S/A.	xxxxxxx	R\$ 12.797.292,95	SOCIO	
3523090520-9	SENTINELA PARTICIPACOES LTDA.	xxxxxxx	R\$ 15.067.322,40	SOCIO	
Status: XXXXXXXXXX					
Situação: ATIVA					

Último Arquivamento: 29/07/2020

Número: 7938242

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A

certidão pode ser validada de duas formas:

(1) Validação por envio de arquivo (upload)

(2) Validação visual (digite o nº C200001577441 e visualize a certidão)



20/453.539-5





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são
vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	
Ato	002	- ALTERAÇÃO	
	026	- ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	
	051	- CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
	2001	- ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior		Nire	Numero Aprovação
LIMPEL ATIVIDADES URBANAS LTDA		xxxxxxx	2989415
UBELIX RESIDUOS SOLIDOS LTDA		3120444755-6	2989415
		xx	ABSORÇÃO DE PARTE
		xx	CINDIDA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		Nire	CNPJ	Endereço
3190233546-0		00.609.820/0006-90	RUA BELA VISTA, 530, BAIRRO BOSQUE, 38446-116, ARAGUARI/MG	
2590044225-6		00.609.820/0010-76	RUA DOUTOR WALTER BELLIAN, 02614, SALA 00001, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, 58082-005, JOAO PESSOA/PB	
3190155551-2		00.609.820/0004-28	RUA VEREADOR JOAO PACHECO, 348, BAIRRO SANTO ANTONIO, 38700-551, PATOS DE MINAS/MG	
1290011042-2		00.609.820/0007-70	RODÓVIA BR-364 (RIO BRANCO-PORTO VELHO), 4.887, KM. 01, BAIRRO SANTA INES, 69907-701, RIO BRANCO/AC	
3592005202-8		00.609.820/0009-32	RUA SOLDADO CRISTOVAO MORAIS GARCIA, 680, ANDAR 2 SALA 1, BAIRRO PARQUE NOVO MUNDO, 02187-090, SÃO PAULO/SP	
3190239679-5		00.609.820/0008-51	RUA ARTUR MACHADO, 409, SALA: 2,, BAIRRO CENTRO, 38010-020, UBERABA/MG	
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 30 de Julho de 2020 08:52

MARINELY DE PAULA BOMBIM
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar
confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A
certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200001577441 e visualize a certidão)

20/453.539-5





Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	20/447.228-8	
	Número do Processo Módulo Integrador	MGN2011517704
Identificação do(s) Assinante(s)	28/07/2020	
	CPF	Nome
807.711.736-87		
EDUARDO COLANTONI DE CARVALHO		



Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7938242 em 29/07/2020 da Empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Nire 31204668391 e protocolo 204472288 - 28/07/2020. Autenticação: 2AA51AE74E56C547DE3FD61B44E19D26FB799. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/447.228-8 e o código de segurança gpmv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

CNPJ/MF: 00.609.820/0001-85

NIRE/JUCEMG: 312.0466839-1

Alteração nº 33

SÍNTESE: 1)-ABERTURA DE FILIAL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB;
2)-ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE;
3)-CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

Os signatários do presente instrumento de alteração de constituição de sociedade empresária limitada, a seguir nomeados e qualificados:

- **DOM ENGENHARIA EIRELI**, empresa de direito privado, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE nº. 33.6.0007186-1 em 05/08/2013 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.611.506/0001-00, sediada na Av. Treze de Maio, nº. 41, Cnp 2001-Parte, 20º Andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, e CEP: 20.031-007, neste ato representada por seu titular **Domicio Ricardo Borges de Moraes**, brasileiro, nascido em 14/04/1948, casado sob o regime da comunhão universal de bens, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Bernardo Guimarães, nº. 664, Aptº. 300, Bairro Fundinho, Uberlândia-MG, e CEP: 38.400-198, inscrito no CPF/MF sob o nº. 518.770.158/49 e portador da Cédula de Identidade Profissional 0600333830-CREA/SP;

- **JACARANDA PARTICIPAÇÕES EIRELI**, empresa de direito privado, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo-SP, sob o NIRE nº. 35.60156345-9 em 10/08/2016 e inscrita no CNPJ/MF nº. 25.451.818/0001-51, sediada na Rua do Rocio, nº. 59, Conj. 71, Bloco B, Vila Olímpia, São Paulo-SP, e CEP: 04.552-000, neste ato representada por seu titular, **Luiz Fernando Pucci**, brasileiro, nascido em 23/04/1947, casado sob o regime comunhão universal de bens, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Carajás, nº. 15, Bairro Altamira, Uberlândia-MG, e CEP: 38.400-076, inscrito no CPF/MF sob o nº. 094.314.116/87 e portador da Cédula de Identidade Profissional 7.222/D-CREA/MG;

- **PATAGONIA PARTICIPACOES – EIRELI**, empresa de direito privado, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº. 35.60126910-1 em 12/02/2016 e inscrita no CNPJ/MF nº. 24.158.911/0001-00, sediada na Av. Paulista, nº. 2.300, Andar Pilotis, Bairro Bela Vista, São Paulo-SP, e CEP: 01.310-300, neste ato representada por seu titular, **Eduardo Colantoni de Carvalho**, brasileiro, nascido em 17/03/1970, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Silva Jardim, nº. 502, Bairro Fundinho, Uberlândia-MG, e CEP: 38.400-208, inscrito no CPF/MF nº. 807.711.736/87 e portador da cédula de identidade nº. MG-3.896.198-SSP/MG.;

- **RIO SOLIMÕES EMPREENDIMENTOS S/A**, empresa de direito privado, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 333.0031468-7 em 12/12/2014, inscrita no CNPJ/MF nº 04.611.142/0001-46, sediada na Av. Treze de Maio, nº. 41 – GRP 2003, Centro, Rio de Janeiro e CEP: 20.031-007, neste ato representada por seu Diretor, **Daniel de Paula e Silva Teodoro**, brasileiro, nascido em 30/10/1990, solteiro, empresário, residente à Rua Paim, nº. 262, Apartamento nº. 1306, Bairro Bela Vista, São Paulo-SP, e CEP: 01.306-010, inscrito no CPF/MF nº. 124.103.947-01 e portador da cédula de identidade nº. 54726624-SSP/SP; e,

- **SENTINELA PARTICIPAÇÕES LTDA**, empresa de direito privado, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº. 35.23090520-9 em 24/01/2018 e inscrita no CNPJ/MF nº. 23.428.532/0001-20, sediada na Rua Duque de Caxas (Ch. Palmeiras), nº. 244, Casa 03, Bairro Santo Amaro, São Paulo-SP, e CEP: 04.748-020, neste ato representada por seu sócio administrador, **Carlos Eduardo Cardoso Carneiro**, brasileiro, nascido em 06/05/1964, divorciado, engenheiro civil, com endereço na Rua Duque de Caxas (Ch. Palmeiras), nº. 244, Casa 03, Bairro Santo Amaro, São Paulo-SP, e CEP: 04.748-020, inscrito no CPF/MF sob o nº. 539.240.706/44 e portador da Cédula de Identidade M-2.410.147 - SSP/MG.;

estes os únicos e atuais componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, constituída por Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob **NIRE nº. 312.0466839-1** em 05.05.1995 e inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **00.609.820/0001-85**, resolvem, neste ato, em comum acordo, proceder a alteração que se segue:



1)- ABERTURA DE FILIAL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB;

Decidem os administradores da sociedade promover a abertura de uma filial na cidade de João Pessoa-PB, com endereço e objeto social a seguir descritos:

Endereço: Rua Doutor Walter Bellian, nº. 2.614, Sala 01, Distrito Industrial, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba e CEP: 58.082-005.

Objeto Social: Coleta de resíduos não perigosos, serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, tratamento e disposição de resíduos perigosos, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, coleta de resíduos perigosos, tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, usinas de compostagem, obras de terraplenagem, cargas e descarga, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, atividades paisagísticas.

2)-ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

Por unanimidade, os administradores das empresas sócias nomeiam **João Paulo Abdala de Moraes**, brasileiro, solteiro, nascido em 07/06/1980, residente e domiciliado à Rua Bernardo Guimarães, nº. 664 - Apto. 300, Bairro Fundinho, Uberlândia-MG, e CPF: 38400-198, portador da cédula de identidade profissional 2008119857 - CREA/RJ e inscrito no CPF/MF nº 038.497.196/26 ao cargo de administrador não sócio.

Com esta alteração a cláusula nona (9ª.) terá a seguinte redação:

Cláusula 9ª: A administração da sociedade poderá ser exercida por pessoa não sócia. Cabe administrar a sociedade, os a seguir administradores não sócios nomeados:

a)-**DOMÍCIO RICARDO BORGES DE MORAES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, nascido em 14/04/1948, engenheiro, residente e domiciliado em Uberlândia-MG., à Rua Bernardo Guimarães, nº. 664 - Apto. 300, Bairro Fundinho, CEP: 38400-198, inscrito no CPF sob o nº. 518.770.158/49, portador da Cédula de Identidade nº. 0600333830-CREA/SP.;

b)-**EDUARDO COLANTONI DE CARVALHO**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, nascido em 17/03/1970, empresário, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, 502, Fundinho, Uberlândia-MG. e CPF: 38.400-208, inscrito no CPF/MF sob o nº. 807.711.736/87 e portador da Cédula de Identidade MG-3.896.198 - SSP/MG.;

c)-**CARLOS EDUARDO CARDOSO CARNEIRO**, brasileiro, nascido em 06/05/1964, divorciado, engenheiro, com endereço na Rua Duque de Caxas (Ch. Palmeiras), nº. 244, Casa 03, Bairro Santo Amaro, São Paulo-SP., e CPF: 04.748-020, inscrito no CPF/MF sob o nº. 539.240.706/44 e portador da Cédula de Identidade M-2.410.147 - SSP/MG.;

d)-**DANIEL DE PAULA E SILVA TEODORO**, brasileiro, nascido em 30/10/1990, solteiro, empresário, residente à Rua Palm, nº. 262, Apartamento nº. 1306, Bairro Bela Vista, São Paulo-SP. e CPF: 01.306-010, inscrito no CPF/MF nº. 124.103.947-01 e portador da cédula de identidade nº. 54726624-SSP/SP.;

e)-**JOÃO PAULO ABDALA DE MORAES**, brasileiro, solteiro, engenheiro, nascido em 07/06/1980, residente e domiciliado à Rua Bernardo Guimarães, nº. 664 - Apto. 300, Bairro Fundinho, Uberlândia-MG. e CEP: 38400-198, portador da cédula de identidade profissional 2008119857 - CREA/RJ e inscrito no CPF/MF nº 038.497.196/26.

3)-CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Procedidas as alterações descritas acima, consolida-se as cláusulas contratuais que passarão a vigorar com a redação a seguir, tudo em conformidade com a Lei 10.406/2002-NCCB:



CONTRATO SOCIAL

LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

A) DA DENOMINAÇÃO E ESPÉCIE:

Clausula 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.** O nome fantasia é LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL.

Clausula 2ª: A empresa é uma sociedade empresária limitada, sendo a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

B) DOS ESTABELECIMENTOS (SEDE E FILIAIS) E FÔRO:

Clausula 3ª: A sociedade é constituída dos estabelecimentos descritos a seguir, ficando elaíta a comarca e cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato:

3.1-MATRIZ: sediada na Av. Cesário Alvim, nº. 1.598, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais e CEP: 38.400-694 (CNPJ/MF: 00.609.820/0001-85 e NIRE/JUCEMG: 312.0466839-1 de 05/05/1995).

O objeto social da Matriz é:

1)-Serviços de limpeza urbana, manutenção e conservação (CNAE 3811-4/00), capina, varrição manual e mecanizada, tratamento de efluentes (CNAE 8129-0/00), limpeza de bueiros e valas sépticas (CNAE 3702-9/00), roçagem (CNAE 0161-0/03), manutenção de áreas verdes e jardinagem (CNAE 8130-3/00), tratamento e destinação de resíduos sólidos de qualquer natureza e origem, operação de incineradores (CNAE: 3822-0/00), usina de compostagem (CNAE 3839-4/01), operação de usina de transbordo (CNAE 5212-5/00),

2)-Serviços de coleta e transporte de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana e industrial, inclusive materiais recicláveis (CNAE 3811-4/00) e de resíduos perigosos em qualquer estado físico (CNAE 3812-2/00),

3)-Serviços de operacionalização e administração de aterro sanitário para a disposição de resíduos não perigosos, abrangendo a implantação e manutenção, inclusive o fornecimento de mão de obra, veículos e equipamentos, e ainda, o monitoramento, a manutenção e o encerramento (CNAE 3821-1/00),

4)-Comercialização no atacado de resíduos e sucatas de: metais (CNAE: 4687-7/03), não metais, plásticos e vidros (CNAE: 4687-7/02), papel e papelão (CNAE: 4687-7/01),

5)-Recuperação, industrialização e comercialização no atacado de resíduos e sucatas de: metais (CNAE: 3831-9/99), não metais, papel, papelão, borracha e vidros (CNAE: 3839-4/99), alumínio (CNAE: 3831-9/01), plásticos (CNAE: 3832-7/00), para a produção de matéria prima secundária,

6)-Comercialização no atacado de energia elétrica, gerada pela combustão de resíduos não perigosos e pelos gases produzidos nos maciços dos aterros sanitários, e eventuais créditos oriundos da atividade (CNAE: 3513-1/00),

7)-Locação de máquinas, equipamentos e caminhões para a limpeza urbana e correlatos, com operador (CNAE: 4313-4/00) ou sem operador (CNAE: 7732-2/01),

8)-Consultoria e Assessoria em projetos de meio ambiente e consultoria em questões de sustentabilidade do meio ambiente (CNAE: 7490-1/99), e,



9)-Serviços técnicos de engenharia ambiental, tais como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica (CNAE: 7112-0/00).

3.2-FILIAIS:

3.2.1-CIDADE DE MINAS-MG: sediada na Rua Vereador João Pacheco, nº 348, Bairro Santo Antonio, Cidade de Minas Gerais e CEP: 38.700-551. (CNPJ/MF: 00.609.820/0004-28 e NIRE/JUCEMG 319.0155551-2 de 29/12/2004).

3.2.2-CIDADE DE ARAGUARI-MG: sediada na Rua Bela Vista, nº. 530, Bairro Bosque, Cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais e CEP: 38.446-116. (CNPJ/MF: 00.609.820/0006-90 e NIRE/JUCEMG 319.0233546-0 de 27/12/2013).

3.2.3-CIDADE DE RIO BRANCO-AC: sediada na Rodovia BR-364 (Rio Branco-Porto Velho), nº. 4.887, Km. 01, Bairro Santa Inês, Cidade de Rio Branco, Estado do Acre e CEP: 69.907-701. (CNPJ/MF: 00.609.820/0007-70 e NIRE/JUCEAC 129.0011042-2 de 17/01/2014).

3.2.4-CIDADE DE UBERABA-MG: sediada na Rua Artur Machado, nº. 409, Sala 2, Bairro Centro, Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais e CEP: 38.010-020. (CNPJ/MF: 00.609.820/0008-51 e NIRE/JUCEMG 319.0239679-5 de 10/12/2014).

3.2.5-CIDADE DE SÃO PAULO-SP: sediada na Rua Soldado Cristóvão Moraes Garcia, nº. 680, 2º Andar, Sala 1, Bairro Parque Novo Mundo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e CEP: 02.187-090. (CNPJ/MF: 00.609.820/0009-32 e NIRE/JUCESP 35.92005202-8 de 11/05/2020).

3.2.6-CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB: sediada na Rua Doutor Walter Bellian, nº. 2.614, Sala 01, Distrito Industrial, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba e CEP: 58.082-005.

○ objeto social das filiais de Patos de Minas-MG, Araguari-MG, Rio Branco-AC, Uberaba-MG, e de São Paulo-SP é:

1)-Serviços de limpeza urbana, manutenção e conservação (CNAE 3811-4/00), capina, varrição manual e mecanizada, tratamento de efluentes (CNAE 8129-0/00), limpeza de bueiros e valas sépticas (CNAE 3702-9/00), roçagem (CNAE 0161-0/03), manutenção de áreas verdes e jardinagem (CNAE 8130-3/00), tratamento e destinação de resíduos sólidos de qualquer natureza e origem, operação de incineradores (CNAE: 3822-0/00), usina de compostagem (CNAE 3839-4/01), operação de usina de transbordo (CNAE 5212-5/00).

2)-Serviços de coleta e transporte de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana e industrial, inclusive materiais recicláveis (CNAE 3811-4/00) e de resíduos perigosos em qualquer estado físico (CNAE 3812-2/00).

3)-Serviços de operacionalização e administração de aterro sanitário para a disposição de resíduos não perigosos, abrangendo a implantação e manutenção, inclusive o fornecimento de mão de obra, veículos e equipamentos, e ainda, o monitoramento, a manutenção e o encerramento (CNAE 3821-1/00), e,

4)-Locação de máquinas, equipamentos e caminhões para a limpeza urbana e correlatos, com operador (CNAE: 4313-4/00) ou sem operador (CNAE: 7732-2/01).

○ objeto social da filial de João Pessoa-PB é:

Coleta de resíduos não perigosos, serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, tratamento e disposição de resíduos perigosos, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, coleta de resíduos perigosos, tratamento e disposição de resíduos não perigosos, usinas de compostagem, obras de terraplenagem, cargas e descarga, aluguel de



maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, atividades paisagísticas.

§ Único: - A administração da sociedade, mediante deliberação lavrada em ata e alteração contratual assinada por todos os sócios, poderá instalar, transferir de local e extinguir filiais e quaisquer estabelecimentos dependentes no território nacional.

Clausula 4ª.: os estabelecimentos dependentes terão sempre o mesmo nome fantasia e objeto (integral ou parcial) da Matriz, o mesmo prazo de duração (indeterminado), a mesma administração, sendo-lhes atribuído um capital meramente para efeitos contábeis, fiscais e de direito, destacado do capital da Matriz, equivalente a 2% (dois por cento) do valor deste para cada um.

C) DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS:

Clausula 5ª: O Capital Social é de R\$ 51.350.000,00 (cinquenta e um milhões, trezentos e cinquenta mil reais).

Clausula 6ª: O capital social de R\$ 51.350.000,00 (cinquenta e um milhões, trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 5.135.000.000 (cinco bilhões, cento e trinta e cinco milhões) de quotas de valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) de real cada uma, totalmente subscrito e integralizado, está assim distribuído entre os quotistas:

QUOTISTAS	TOTAL DE QUOTAS SUBSCRITAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL DO CAPITAL SOCIAL (R\$)	(%)
DOM ENGENHARIA EIRELI	747.127.095	0,01	7.471.270,95	14,5497
JACARANDA PARTICIPAÇÕES EIRELI	747.127.095	0,01	7.471.270,95	14,5497
PATAGONIA PARTICIPAÇÕES - EIRELI	854.284.275	0,01	8.542.842,75	16,6365
RIO SOLIMÕES EMPREENDIMENTOS S/A	1.279.729.295	0,01	12.797.292,95	24,9217
SENTINELA PARTICIPAÇÕES LTDA.	1.506.732.240	0,01	15.067.322,40	29,3424
TOTALS	5.135.000.000	0,01	51.350.000,00	100,0000

Clausula 7ª: As quotas são indivisíveis perante a sociedade, na forma da lei.

Clausula 8ª: Nas deliberações sociais, a cada quota corresponde um voto, entendendo-se a expressão "maioria de quotistas" como sendo a maioria do capital social.

D) DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

Clausula 9ª: A administração da sociedade poderá ser exercida por pessoa não sócia. Cabe administrar a sociedade, os a seguir administradores não sócios nomeados:

a)-DOMÍCIO RICARDO BORGES DE MORAES, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, nascido em 14/04/1948, engenheiro, residente e domiciliado em Uberlândia-MG., à Rua Bernardo Guimarães, nº. 664 - Apto. 300, Bairro Fundinho, CEP: 38400-198, inscrito no CPF sob o nº. 518.770.158/49, portador da Cédula de Identidade nº. 0600333830-CREA/SP.;

b)-EDUARDO COLANTONI DE CARVALHO, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, nascido em 17/03/1970, empresário, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, 502, Fundinho, Uberlândia-MG. e CEP: 38.400-208, inscrito no CPF/MF sob o nº. 807.711.736/87 e portador da Cédula de Identidade MG-3.896.198 - SSP/MG.;

c)-CARLOS EDUARDO CARDOSO CARNEIRO, brasileiro, nascido em 06/05/1964, divorciado, engenheiro, com endereço na Rua Duque de Caxas (Ch. Palmeiras), nº. 244, Casa 03, Bairro Santo Amaro, São Paulo-SP., e CEP: 04.748-020, inscrito no CPF/MF sob o nº. 539.240.706/44 e portador da Cédula de Identidade M-2.410.147 - SSP/MG.;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7938242 em 29/07/2020 da Empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Nire 31204668391 e protocolo 204472288 - 28/07/2020. Autenticação: 2AA51AE74E5C6C547DE3FD61B44E19D26FB799. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/447.228-8 e o código de segurança 6pmv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

d)-**DANIEL DE PAULA E SILVA TEODORO**, brasileiro, nascido em 30/10/1990, solteiro, empresário, residente à Rua Palm, nº. 262, Apartamento nº. 1306, Bairro Bela Vista, São Paulo-SP, e CEP: 01.306-010, inscrito no CPF/MF nº. 124.103.947-01 e portador da cédula de identidade nº. 54726624-SSP/SP.; e,

e)-**JOÃO PAULO ABDALA DE MORAES**, brasileiro, solteiro, engenheiro, nascido em 07/06/1980, residente e domiciliado à Rua Bernardo Guimarães, nº. 664 - Apto. 300, Bairro Fundinho, Uberlândia-MG, e CEP: 38400-198, portador da cédula de identidade profissional 2008119857 – CREA/RJ e inscrito no CPF/MF nº 038.497.196/26.

§ 1º - A administração da sociedade caberá aos administradores acima mencionados, sempre em conjunto de dois deles, todos com os poderes e atribuições de gestão dos negócios sociais, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, a qualquer título, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais administradores. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

§ 2º - O uso do nome empresarial é feito sempre em conjunto de dois administradores, ressalvados apenas os casos descritos em seguida em que será suficiente a assinatura isolada de somente um dos administradores:

a)-Simples comunicações, nas quais não seja assumida obrigação de qualquer espécie;

b)-Contratação e dispensa de empregados e de serviços de profissionais autônomos;

c)-Aquisição de materiais e equipamentos cujo valor, na data do ato, não seja superior a 3% (três por cento) do patrimônio líquido da empresa;

d)-Outorga de procuração específica para defesa de interesses da sociedade perante entidades públicas e privadas, instituições financeiras, que não abranja poderes de contratar, assumir compromissos, receber ou dar quitação;

e)-Outorga de procuração apenas com os poderes da "cláusula ad judícia" para defesa ou postulação de interesses da outorgante em juízo;

f)-Assinatura em requerimentos de juntas comerciais, requerimentos de certidões, documentos cadastrais e de situação tributária e fiscal junto a órgãos públicos, bem como simples autorização para terceiros retirar e administrar relatórios de pendências, regularizar, receber e protocolar documentos públicos;

g)-Assinatura em documentos de habilitação e proposta de procedimentos licitatórios, procuração indicando representante legal, bem como quaisquer outros documentos inerentes a estes fins;

h)-Aquisição de certificados digitais junto a entidades legalmente credenciadas, para uso exclusivo da sociedade.

i)-Assinaturas em Balanços Patrimoniais, Demonstrações de Resultados dos Exercícios, Declarações de de Índices Econômicos e Financeiros, Livros Contábeis e Fiscais, Balançetes, Demonstrações de Faturamento, e, cadastros junto a entidades financeiras e comerciais.

§ 3º - Cada um dos administradores citados no "caput" deste artigo pode, em nome da sociedade, nomear e constituir procurador em nome dela, porém sempre com poderes específicos, com prazo não superior a um ano, renovável.

§ 4º - Os administradores respondem pessoalmente, para com a sociedade e para com terceiros, pelos abusos de poder que praticar, inclusive pelos atos do procurador que tenha sido da indicação de cada um.

§ 5º - A sociedade poderá prestar fianças e avais, bem como assumir obrigações como devedora solidária em benefício das empresas em que participa do quadro societário.

Cláusula 10ª: - Os administradores, reunindo-se periodicamente, traçam as diretrizes dos negócios sociais, ficando a elas vinculados, distribuindo entre si as funções da administração.



Clausula 11ª: - Os administradores são dispensados de prestar caução e têm a retirada mensal que for fixada em reunião dos quotistas, devendo ser reajustada periodicamente, e será levada à conta de despesas.

Clausula 12ª: - A responsabilidade pelos serviços técnicos da sociedade está a cargo de profissionais habilitados, que gozam de inteira autonomia relativamente às suas funções técnicas, de acordo com a legislação vigente. Constarão sempre dos trabalhos técnicos e especializados, a assinatura e a identificação de profissional responsável.

E) DO PRAZO DE DURAÇÃO:

Clausula 13ª: - A sociedade iniciou suas atividades em 08/05/1995 e tem duração por prazo indeterminado.

Clausula 14ª: - A sociedade só entrará em liquidação por deliberação de sócios que representem a maioria do capital ou nas seguintes hipóteses:

- a) se os demais quotistas não se interessarem pela aquisição das quotas de sócio que pretenda retirar-se;
- b) se a sociedade não promover o reembolso de tais quotas;
- c) se não for possível ou não houver acordo para uma cisão parcial.

F) DA RETIRADA DE SÓCIO:

Clausula 15ª: - As quotas são intransferíveis e inalienáveis, sem o consentimento dos demais sócios, os quais, na proporção das respectivas participações, terão preferência para a sua aquisição, desde que a exerçam no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ciência da intenção de cessão de parte do retirante, que deverá ser por este feita por escrito e entregue sob protocolo, mencionando o preço pretendido.

Clausula 16ª: - Não será motivo de extinção da sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, o falecimento de qualquer quotista ou a dissolução de sociedade (pessoa jurídica) que a integre.

§ 1º - Em se tratando de falecimento de pessoa física, enquanto perdurar o inventário, o espólio será representado pela(o) inventariante. Concluído este com a partilha, caberá aos sucessores do falecido optar pela continuidade na sociedade ou retirada dela.

§ 2º - Em se tratando de liquidação ou dissolução de pessoa jurídica sócia, suas quotas e haveres serão reembolsados.

§ 3º - Na hipótese de uma quotista, pessoa jurídica, vir a ser incorporada por outra, caberá aos demais sócios optar pela sua aceitação como sócio ou pela sua exclusão na forma prevista neste instrumento.

Clausula 17ª: - As cessões de quotas ou seus reembolsos deverão ser feitas, sempre que possível, mediante comum acordo. Não sendo este possível, serão elas calculadas por Balanço Especial e por um Juízo Arbitral constituído conforme adiante previsto e convenicionado:

§ 1º - Na falta de acordo, o valor das quotas do sócio retirante será pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira vencível 30 (trinta) dias após a data do Balanço Especial e as demais em iguais dias dos meses seguintes. Cada uma delas será acrescida de juros compensatórios à taxa de 12 % (doze por cento) ao ano e corrigindo-se o saldo a ser pago aos cessionários, através de índices Inflacionários Oficiais.

§ 2º - As parcelas vincendas deverão gozar de garantia idônea, assim considerada a assunção do débito por pessoa que disponha de patrimônio compatível, fiança bancária ou de terceiro.

Clausula 18ª: - Será motivo de exclusão de quotista da sociedade, procedendo-se da forma prevista na cláusula anterior, a sua falência ou seu estado de notória insolvência.



7/9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7938242 em 29/07/2020 da Empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Nire 3120468391 e protocolo 204472288 - 28/07/2020. Autenticação: 2AA51AE74E55C6C547DE3FD61B44E19D26FB799. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/447.228-8 e o código de segurança bpmv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

G) DO JUÍZO ARBITRAL:

Clausula 19ª: - Para resolver qualquer divergência entre os sócios, inclusive para calcular o valor das quotas de sócio retirante, falecido ou excluído da sociedade, na falta de comum acordo, deverá ser constituído um Juízo Arbitral, formado por dois peritos, cuja decisão os quotistas se comprometem a acatar, evitando medida diversa que, direta ou indiretamente possa vir a ser contrária aos interesses sociais.

§ 1º - Para a formação do Juízo arbitral, as partes, ou seja, a sociedade de um lado e o sócio ou seus sucessores de outro, cada uma nomeará um perito, que poderá ser pessoa natural ou empresa especializada. Se os dois peritos divergirem em seu laudo de avaliação, as partes, de comum acordo, nomearão um terceiro perito.

§ 2º - No cálculo dos haveres do sócio (retirante, dissidente, falecido ou excluído), o Juízo Arbitral levará em conta, com base em Balanço Especial correspondente à data do evento, o valor patrimonial das quotas, sendo que os bens patrimoniais, inclusive os incentivos fiscais, serão avaliados segundo o valor de mercado.

§ 3º - O Balanço Especial deverá ser procedido dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da ciência da decisão de retirada voluntária do sócio, ou, no caso de exclusão, a contar da data da ciência deste, da intengão dos demais sócios de excluí-lo.

§ 4º - O pagamento das quotas e haveres do sócio, deverá ser feito pela forma estabelecida na cláusula 17 (dezessete) e seus parágrafos.

H) DO BALANÇO E DOS RESULTADOS:

Clausula 20ª: - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas de sua(s) administração(ões), procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, conforme as normas técnicas e legais, os quais poderão ser acompanhados por qualquer sócio.

§ 1º - A sociedade, representada pela maioria dos sócios, poderá levantar balanços intermediários, em periodicidade nunca inferior a mês calendário, para eventual distribuição dos resultados intermediários ou outros fins.

§ 2º - Os Balanços e demais Demonstrações Financeiras para a distribuição de lucros intermediários, serão elaborados de acordo com as normas legais aplicáveis e balanço de encerramento do exercício social.

§ 3º - A distribuição de lucros intermediários ou a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, também dependerá da elaboração do balanço e demais Demonstrações Financeiras.

§ 4º - Por deliberação dos quotistas, que representem a totalidade do capital social, subscrito e integralizado, poderão os sócios distribuir lucros ou suportar prejuízos, desproporcionalmente.

Clausula 21ª: - Os resultados caberão aos quotistas na proporção de suas respectivas participações no capital. Os lucros terão a destinação que lhe der a maioria de sócios. Todavia, havendo reavaliação de distribuição, mesmo de parte de minoritário(s), o limite máximo de distribuição, neste caso, será de 25% (vinte e cinco por cento).

Clausula 22ª: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deverão reunir-se na sede da sociedade, para assinar o balanço, caso com ele concordem ou para manifestar expressamente eventual discordância. Não o fazendo em tal prazo, o balanço será considerado tacitamente aprovado.



8/9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7938242 em 29/07/2020 da Empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Nire 31204668391 e protocolo 204472288 - 28/07/2020. Autenticação: 2AA51AE74E5C6C547DE3FD61B44E19D26FB799. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/447.228-8 e o código de segurança 6pmv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

I) DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Clausula 23ª: – As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o quorum previsto no artigo 1076, ressalvado o disposto no artigo 1061 e parágrafo 1º do artigo 1063.

Clausula 24ª: - Finalmente, os administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade. (art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002)

Assim, justos e contratados, os representantes das empresas sócias e os administradores assinam digitalmente o presente instrumento, para os efeitos legais de registro e arquivo.

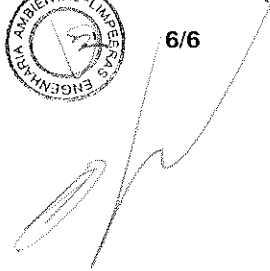
Uberlândia-MG,, 20 de julho de 2.020.

Empresas Sócias:

- **DOM ENGENHARIA EIRELI** (representada por seu Titular Domicio Ricardo Borges de Moraes).
- **JACARANDA PARTICIPAÇÕES EIRELI** (representada por seu Titular Luiz Fernando Pucci).
- **PATAGÔNIA PARTICIPAÇÕES – EIRELI** (representada por seu Titular Eduardo Colantoni de Carvalho).
- **RIO SOLIMÕES EMPREENDIMENTOS S/A.** (representada por seu Diretor Daniel de Paula e Silva Teodoro).
- **SENTINELA PARTICIPAÇÕES LTDA.** (representada por seu sócio administrador Carlos Eduardo Cardoso Carneiro).

Administradores:
• Carlos Eduardo Cardoso Carneiro.
• Domicio Ricardo Borges de Moraes.
• Eduardo Colantoni de Carvalho.
• Daniel de Paula e Silva Teodoro.
• João Paulo Abdala de Moraes.

[FIM DO CONTRATO]



9/9




Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	
	Data	
20/447.228-8	MGN2011517704	28/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
539.240.706-44	CARLOS EDUARDO CARDOSO CARNEIRO
124.103.947-01	DANIEL DE PAULA E SILVA TEODORO
518.770.158-49	DOMICIO RICARDO BORGES DE MORAES
807.711.736-87	EDUARDO COLANTONI DE CARVALHO
038.497.196-26	JOAO PAULO ABDALA DE MORAES
094.314.116-87	LUIZ FERNANDO PUCCI



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7938242 em 29/07/2020 da Empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Nire 31204668391 e protocolo 204472288 - 28/07/2020. Autenticação: 2AA51AE74E56C6547DE3FD61B44E19D26F799. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/447.228-8 e o código de segurança bpmv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim -- Secretária-Geral.

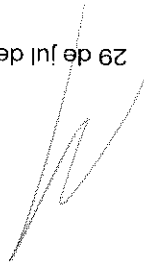


Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 20/447.228-8 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 7938242 em 29/07/2020 da empresa 3120466839-1 LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
2590044225-6	00.609.820/0010-76	RUA DOUTOR WALTER BELLIAN 02614 SALA 00001 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CEP 58082-005 - JOAO PESSOA/PB

2020-07-29





29 de jul de 2020



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, de NIRE 3120466839-1 e protocolado sob o número 20/447.228-8 em 28/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7938242, em 29/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portaiservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Assinante(s)	
CPF	Nome
807.711.736-87	EDUARDO COLANTONI DE CARVALHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
539.240.706-44	CARLOS EDUARDO CARDOSO CARNEIRO
518.770.158-49	DOMICIO RICARDO BORGES DE MORAES
038.497.196-26	JOAO PAULO ABDALA DE MORAES
124.103.947-01	DANIEL DE PAULA E SILVA TEODORO
094.314.116-87	LUIZ FERNANDO PUCCI
807.711.736-87	EDUARDO COLANTONI DE CARVALHO

Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de julho de 2020

Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 29/07/2020, às 07:44 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucemg informando o número do protocolo 20/447.228-8.





O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Marinely de Paula Bomfim

Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de julho de 2020



Marinely de Paula Bomfim



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7938242 em 29/07/2020 da Empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Nire 31204668391 e protocolo 204472288 - 28/07/2020. Autenticação: 2AA51AE74E5C6C547DE3FDD61B44E19D26FB799. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/447.228-8 e o código de segurança 6pmv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

000026

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG - ER02

ER02 - UBERLÂNDIA



03/216.318-5

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA

JUR DICA

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE

AUXILIAR DO COMÉRCIO

3120466839-1

206-2

(vide Tabela 1)

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

EX *Amadeu Vilanova Neto*

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO DO ATO DO ATO

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

03 002

Alteração Contratual

~~042 01 Incorporação~~

Alteração de Nome Empresarial

023 01

Abertura de Filial na UF da Sede

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: EDMUNDO PAULINO DE CARVALHO

Assinatura: *Edmundo Paulino de Carvalho*

Telefone de contato: 3236-0448/9102-8066 Dilogenes

Local: Uberlândia, MG,

Data: 01/08/03

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO

NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

OBSERVAÇÕES:

Protocolo: 032163185

HELO EUSTÁQUIO BACELAR JUNQUEIRA

SEGRETIÁRIO GERAL

Vogal

Presidente da Turma

1556 - GRAFOPOL GRAFICA E EDITORA LTDA - CGC/MF 00.747.303/0001-72

PACOTE CEM UNIDADES

1556 - GRAFOPOL GRAFICA E EDITORA LTDA - CGC/MF 00.747.303/0001-72

1556 - GRAFOPOL GRAFICA E EDITORA LTDA - CGC/MF 00.747.303/0001-72

1556 - GRAFOPOL GRAFICA E EDITORA LTDA - CGC/MF 00.747.303/0001-72

1556 - GRAFOPOL GRAFICA E EDITORA LTDA - CGC/MF 00.747.303/0001-72

1556 - GRAFOPOL GRAFICA E EDITORA LTDA - CGC/MF 00.747.303/0001-72

1556 - GRAFOPOL GRAFICA E EDITORA LTDA - CGC/MF 00.747.303/0001-72

1556 - GRAFOPOL GRAFICA E EDITORA LTDA - CGC/MF 00.747.303/0001-72

1556 - GRAFOPOL GRAFICA E EDITORA LTDA - CGC/MF 00.747.303/0001-72

1556 - GRAFOPOL GRAFICA E EDITORA LTDA - CGC/MF 00.747.303/0001-72

1556 - GRAFOPOL GRAFICA E EDITORA LTDA - CGC/MF 00.747.303/0001-72

1556 - GRAFOPOL GRAFICA E EDITORA LTDA - CGC/MF 00.747.303/0001-72

1556 - GRAFOPOL GRAFICA E EDITORA LTDA - CGC/MF 00.747.303/0001-72

1556 - GRAFOPOL GRAFICA E EDITORA LTDA - CGC/MF 00.747.303/0001-72

1556 - GRAFOPOL GRAFICA E EDITORA LTDA - CGC/MF 00.747.303/0001-72

1556 - GRAFOPOL GRAFICA E EDITORA LTDA - CGC/MF 00.747.303/0001-72

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Nire 31204668391, foi deferido e arquivado sob o nº 2989415 em 11/09/2003. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201000054671 e o código de segurança RT9. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Marinelly de Paula Bornlim - Secretária-Geral.

Marinelly de Paula Bornlim - Secretária-Geral
pág. 1/16

DÉCIMA PRIMEIRA (11) ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

000027

LIMPEL ATIVIDADES URBANAS LTDA.

CNPJ/MF: 00.609.820/0001-85
NIRE/JUCEMG: 312.0466839-1

EMENTA: 1) INCORPORAÇÃO DE PARTE DE SOCIEDADE;

2) MUDANÇA DE NOME EMPRESARIAL;

3) CRIAÇÃO DE FILIAL;

4) CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

Os signatários do presente instrumento de alteração de constituição de sociedade empresarial limitada, a seguir nomeados e qualificados:

- **CARLOS EDUARDO CARDOSO CARNEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 06/05/1964, engenheiro, residente e domiciliado em Uberlândia-MG, à Av. Cipriano Del Fávero, 659 – Aptº 1.300, centro, CEP: 38400-106, inscrito no CPF sob o nr. 539.240.706/44, portador da Cédula de Identidade nr. M-2.410.147 - SSP/MG.
- **EDUARDO COLANTONI DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 17.03.70, industrial, residente e domiciliado em Uberlândia-MG, à Av. Cipriano Del Fávero, nr. 300 - Aptº. 1.300, centro, CEP: 38400-106, inscrito no CPF sob o nr. 807.711.736/87, portador da Cédula de Identidade nr. M-3.896.198 - SSP/MG.
- **DOMÍCIO RICARDO BORGES DE MORAES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, nascido em 14/04/1948, engenheiro, residente e domiciliado em Uberlândia-MG, à Rua Bernardo Guimarães, nr. 664 - Aptº. 300, centro, CEP: 38400-198, inscrito no CPF sob o nr. 518.770.158/49, portador da Cédula de Identidade nr. 33.383/0 CREA 6a. Região.
- **LUÍZ FERNANDO PUCCI**, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, nascido em 23/04/1947, engenheiro, residente e domiciliado em Uberlândia-MG, à Rua Carajás, nr. 15 - Bairro Altamira, CEP: 38.400-076, inscrito no CPF sob o nr. 094.314.116/87, portador da Cédula de Identidade nr. 7.222/D CREA 4a. Região.
- **LEONARDO BORGES DE MORAES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 26/10/1953, engenheiro, residente e domiciliado em Uberlândia-MG, à Rua Carajás, nr. 68 - Bairro Altamira, CEP: 38.400-076, inscrito no CPF sob o nr. 340.577.306/72, portador da Cédula de Identidade nr. 54.519 - CREA/SP.
- **RIO SOLIMÕES EMPREENDIMENTOS LTDA**, empresa de direito privado, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 312.0629475-7 em 02/08/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.611.142/0001-46, sediada à Rua Duque de Caxias, 450 - Sala 1.107 - centro, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-142, neste ato representada por seu sócio administrador **Daniel Vasconcelos Teodoro**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 22/07/1971, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Goiás, nº 481 - Apta 800, Centro, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas



Certifico que este documento da empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Nire 31204668391, foi deferido e arquivado sob o nº 2989415 em 11/09/2003. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201000054671 e o código de segurança IRT9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Marinelly de Paula Bomlim - Secretária-Geral.

(11) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA LIMPEL ATIVIDADES URBANAS LTDA.

Gerais, CEP: 38400-064, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.493.557-05 e portador da Cédula de Identidade Profissional nº 65.908/D CREA/MG., e,

- **BRITAMIX BRITAGEM E CONCRETOS LTDA.**, empresa de direito privado, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 312.0151641-7 em 05/10/1983, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.781.591/0001-47, sediada à Av. José Andraus Gassanli, nº 4.000 – Distrito Industrial, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38402-324, neste ato representada por seu sócio administrador **Paulo Roberto Achcar Resende Ribeiro**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, nascido em 23/12/1946, engenheiro, residente domiciliado em Uberlândia-MG, à Rua Concórdia, nº 505 – Bairro Altamira, CEP: 38411-122, inscrito no CPF sob o nº 057.295.216/34 e portador da cédula de identidade nº 9.171/D CREA 4a. região.,

- **CRISTIANE SANTOS DE MARCELLO**, brasileira, separada judicialmente, nascida em 12/07/1961, empresária, residente e domiciliada em Uberlândia-MG, à Av. Paes Lemes, nº 145 – Apto. 1.200, Bairro Oswaldo Rezende, CEP: 38400-392, inscrita no CPF sob o nº 744.595.116/49 e portadora da Cédula de Identidade nr. MG-8.958.051 - SSP/MG.
- **SANDRA SANTOS DE MARCELLO**, brasileira, separada judicialmente, nascida em 21/11/1962, empresária, residente e domiciliada em Uberlândia-MG, à Av. Fioriano Peixoto, 15 – Apto 1002, centro, CEP: 38400-100, inscrita no CPF sob o nr. 501.990.486/49, portadora da Cédula de Identidade nr. M-1.315.597 - SSP/MG.

- **LUIS FERNANDO SANTOS DE MARCELLO**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, nascido em 27/11/1964, industrial, residente e domiciliado em Uberlândia-MG, à Rua Tapuitama, nr. 281, Apto. 601, Bairro Oswaldo Rezende, CEP: 38400-436, inscrito no CPF sob o nr. 493.799.096/91, portador da Cédula de Identidade nr. M-2.871.171 - SSP/MG.,

sendo estes os atuais e únicos componentes da sociedade empresarial que gira sob a denominação social de **LIMPEL ATIVIDADES URBANAS LTDA.**, constituída por Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nr. 3120466839-1 em 05.05.95, e alterações de números 1.388.534 de 31.07.1995, 1.466.754 de 12.07.1996, 1.587.882 de 11.11.1997, 1.837.414 de 24/11/1999, 1.855.245 de 30/12/1999, 2.434.718 de 13.06.2000, 2.555.584 de 21.12.2000, 2.663.365 de 17.10.2001, 2.741.881 de 15/02/20002 e 2.970.066 de 28/07/2003,

signatários esses que de comum e perfeito acordo e por esta melhor forma de direito, estabelecem:

1) INCORPORAÇÃO DE PARTE DE SOCIEDADE

Nos termos do PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO, datado de 01 de agosto de 2.003, celebrado entre LIMPEL ATIVIDADES URBANAS LTDA., UBELIX RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA e respectivos QUOTISTAS, bem como, das respectivas Atas de Reuniões de Quilistas, realizadas nas empresas referidas, em 01 de agosto de 2.003, deliberaram e aprovaram a incorporação parcial do capital social da empresa UBELIX RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA.

1.1) – A LIMPEL ATIVIDADES URBANAS LTDA., faz a incorporação de parte do patrimônio líquido de UBELIX RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA, a título PARCIAL, sucedendo-a em parte de seus direitos e obrigações.

1.2) – A contrapartida dos ativos e passivos incorporados compreende unicamente Capital Social da própria incorporadora, implicando no cancelamento das quotas incorporadas e ficando portanto inalterado o capital social da mesma.

2) MUDANÇA DE NOME DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

Os sócios, em comum acordo, decidem pela mudança de nome da sociedade empresária limitada para **LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Nire 31204668391, foi deferido e arquivado sob o nº 2989415 em 11/09/2003. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201000054671 e o código de segurança RT9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Marinelv de Paula Borlim – Secretária-Geral.

3) CRIAÇÃO DE FILIAL

Para atender melhor suas necessidades, a sociedade resolve, neste ato, criar uma filial com estabelecimento à Av. Teresina nº 903, bairro Brasil, CEP 38400-744, nesta cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, sendo-lhe atribuído um capital, destacadado da Matriz, equivalente a 2% (dois por cento) do valor deste, meramente para efeitos contábeis, fiscais e de direito.

4)- CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Os supra nomeados e qualificados, têm entre si justa e contratada a constituição de uma **sociedade empresarial limitada**, que será regida pela legislação aplicável e pelo presente instrumento, o qual as partes se obrigam a cumprir e a respeitar, por si e por seus herdeiros ou sucessores, no teor seguinte:

A) DA DENOMINAÇÃO, ESPÉCIE E OBJETO:

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**

Cláusula 2ª - A empresa é uma sociedade empresarial limitada, sendo a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula 3ª - O **objetivo** da sociedade é a realização de serviços de limpeza urbana, manutenção e conservação, varrição manual e mecanizada, limpeza de bueros, roçagem, jardinagem, tratamento de efluentes, manutenção de áreas verdes, coleta e transporte de resíduos perigosos, coleta e transporte de resíduos industriais, coleta e transporte de resíduos recicláveis, aterro sanitário, valas sépticas, usinas de compostagem e reciclagem, operação de usina de transbordo, incineradores, industrialização e comercialização de recicláveis, locação de mão de obra e locação de equipamentos;

B) DA SEDE, FÔRO E FILIAIS:

Cláusula 4ª - A sociedade tem sua sede à Av. José Andraus Cassani, nr. 1.298 - Distrito Industrial, cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.402-322 e filial à Av. Teresina nº 903, bairro Brasil, CEP 38400-744, também nesta cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, ficando eleita esta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

§ 1º - A administração da sociedade, mediante deliberação lavrada em ata e alteração contratual assinada por todos os sócios, poderá instalar, transferir de local e extinguir filiais e quaisquer estabelecimentos dependentes no território nacional.

§ 2º - Os estabelecimentos dependentes terão sempre o mesmo objeto da Matriz, o mesmo prazo de duração (indeterminado), a mesma administração, sendo-lhes atribuído um capital meramente para efeitos contábeis, fiscais e de direito, destacadado do capital da Matriz, equivalente a 2% (dois por cento) do valor deste para cada um.

C) DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS:

Cláusula 5ª - O Capital Social é de R\$ 4.890.990,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa mil e novecentos e noventa reais).

Cláusula 6ª - O capital da sociedade é de R\$ 4.890.990,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa mil e novecentos e noventa reais), dividido em 4.890.990 (quatro milhões, oitocentos e noventa mil



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Handwritten number 416 and stamp 000029 31 03460 4003

e noventa e nove quotas ao valor nominal de R\$ 1,00 (um real), assim distribuídas entre os quotistas:

quotation:

QUOTISTAS	TOTAL DE QUOTAS	VALOR NOMINAL	CAPITAL SOCIAL (R\$)	(%)
Carlos Eduardo Cardoso Carneiro	1.079.736	R\$ 1,00	1.079.736,00	22,0760
Eduardo Colanioni de Carvalho	612.186	R\$ 1,00	612.186,00	12,5166
Domício Ricardo Borges de Moraes	535.397	R\$ 1,00	535.397,00	10,9466
Luiz Fernando Fucci	535.397	R\$ 1,00	535.397,00	10,9466
Leonardo Borges de Moraes	151.953	R\$ 1,00	151.953,00	3,1068
Rio Solimões Empreendimentos Ltda.	917.061	R\$ 1,00	917.061,00	18,7500
Britanix Brilagem e Concretos Ltda.	305.687	R\$ 1,00	305.687,00	6,2500
Cristiane Santos De Marcello	251.191	R\$ 1,00	251.191,00	5,1358
Sandra Santos de Marcello	251.191	R\$ 1,00	251.191,00	5,1358
Luís Fernando Santos de Marcello	251.191	R\$ 1,00	251.191,00	5,1358
TOTALS	4.890.990		4.890.990,00	100,0000

Claúsula 7ª - As quotas são indivisíveis perante a sociedade, na forma da lei.

Clausula 8ª - Nas deliberações sociais, a cada quota corresponde um voto, entendendo-se a expressão "maioria de quotas" como sendo a maioria do capital social.

D) DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

Clausula 9ª - A administração da sociedade será exercida por pessoa sócia denominada **administrador-sócio** e por pessoa não sócia denominada **administrador-não-sócio**. Caberá administrar a sociedade, os a seguir nomeados:

a) - **ADMINISTRADOR SÓCIO: DOMÍCIO RICARDO BORGES DE MORAES**, brasileiro, casado sob o regime da comunidade universal de bens, nascido em 14/04/1948, engenheiro, residente e domiciliado em Uberlândia-MG, à Rua Bernardo Guimarães, nr. 664 - Apto. 300, centro, CEP: 38400-198, inscrito no CPF sob o nr. 518.770.158/49, portador da Cédula de Identidade nr. 33.383/0 CREA 6a. Região,

b)- **ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO:** EDMUNDO PAULINO DE CARVALHO, brasileiro, casado sob o regime da universal de bens, nascido em 01/12/1937, industrial, residente e domiciliado, em Uberlândia-MG, à Av. Cipriano DelFavero, 300 – Aptº 1.300, centro, inscrito no CPF sob o nº 004.908.736-34, portador da Carteira de Identidade nº M-154.178 - SSP/MG;

c)- **ADMINISTRADOR SÓCIO: CARLOS EDUARDO CARDOSO CARNEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 06/05/1964, engenheiro, residente e domiciliado em Uberlândia-MG, à Av. Cipriano Del Favero, 659 – Aptº 1.300, centro, CEP: 38400-106, inscrito no CPF sob o nr. 539.240.706/44, portador da Cédula de Identidade nr. M-2.410.147 - SSP/MG.

d) - **ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO: CASSIO TEODORO RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, nascido em 18/10/1945, residente e domiciliado em Uberlândia-MG, à Rua Anísio Alves, nº 35 - Bairro Morada da Colina I, inscrito no CPF/MF sob o nº 484.993.238/04, portador da Carteira de Identidade nº M-8.730.889-SSP/MG.

§ 1º - A administração da sociedade, caberá aos administradores acima mencionados, todos com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, usando o nome empresarial conforme o disposto na presente seção.

§ 2º - Em suas faltas e impedimentos, vedado o exercício simultâneo de suas atividades como administradores, eles serão substituídos pelos respectivos administradores, da seguinte forma:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que em 11/09/2023 documento da empresa LIMPERRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Nire 31204668391, foi deferido e arquivado sob o nº 239415 em 11/09/2023. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo C201000054671 e o código de segurança RT9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Marhelly de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


Secretaria de Execução
Administrativa e
Fiscal

pág. 5/16

pag. 5/16

31 03460 4004

0000030 4004 5/16

(11) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA LIMPEL ATIVIDADES URBANAS LTDA.

- **Edmundo Paulino de Carvalho**, pelo sócio administrador, Sr. **LUIS FERNANDO SANTOS DE MARCELLO**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Uberlândia-MG., à Rua Taputirama, nr. 281, Aptº 601, Bairro: Osvaldo Rezendes, inscrito no CPF sob o nr. 493.799.096/91, portador da Cédula de Identidade nº M-2.871.171 - SSP/MG.
- **Carlos Eduardo Cardoso Carneiro**, pelo administrador não sócio, **PLÍNIO CARNEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Uberlândia-MG., à Praça Rui Barbosa, 133 - Aptº 1.600, centro, portador da Cédula de Identidade nº M-195.740-SSP/MG. e do CPF/MF 004.965.376/87.

- **Cássio Teodoro Ribeiro**, pelo administrador não sócio, Sr. **DANIEL VASCONCELOS TEODORO**, brasileiro, casado, nascido em 22/07/1971, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Goiás, nº 481 - Aptº 800, Centro, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.493.557-05 e portador da Cédula de Identidade Profissional nº 65.908/D CREA/MG., e,

- **Domício Ricardo Borges de Moraes**, pelo sócio administrador, Sr. **LUIZ FERNANDO PUCCI**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Uberlândia-MG., inscrito no CPF sob o nº 094.314.116-87, Cédula de Identidade nº 7.222/D 4º Região e/ou pelo sócio administrador, Sr. **LEONARDO BORGES DE MORAES**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Uberlândia/MG, inscrito no CPF sob o nº 340.577.306-72, Cédula de Identidade nº 54.519 CREA-SP.

§ 3º - O uso do nome empresarial deverá ser feito sempre em conjunto de dois administradores, ressaltados apenas os seguintes casos em que será suficiente a assinatura isolada de qualquer administrador:

- a) Simples comunicações, nas quais não seja assumida obrigação de qualquer espécie;
- b) Contratação e dispensa de empregados e de serviços de profissionais autônomos;
- c) Aquisição de materiais e equipamentos cujo valor, na data do ato, não seja superior a 3% (três por cento) do patrimônio líquido da empresa;
- d) Outorga de procuração para defesa de interesses da sociedade em repartições administrativas que não abrangia poderes de contratar, assumir compromissos, receber ou dar quitação;
- e) Outorga de procuração apenas com os poderes da "cláusula ad iudicia" para defesa ou postulação de interesses da outorgante em juízo.

f) Assinatura em requerimentos de certidões, documentos cadastrais e de situação tributária, junto a órgãos públicos, bem como simples outorgação para terceiros retirar e administrar relatórios de pendências, regularizar, receber e protocolar documentos.

§ 4º - Cada um dos administradores citados no "caput" deste artigo poderá, em nome da sociedade, nomear e constituir procurador em nome dela, porém sempre com poderes específicos, com prazo não superior a um ano, renovável, ficando certo que, em hipótese alguma, será válida a assinatura do procurador com a do administrador que o haja constituído em nome da sociedade e nem com o respectivo administrador substituto.

§ 5º - Os administradores respondem pessoalmente, para com a sociedade e para com terceiros, pelos abusos de poder que praticarem, inclusive pelos atos do procurador que tenha sido da indicação de cada um.

§ 6º - É expressamente vedado uso da denominação social em negócios estranhos aos seus objetivos, notadamente em favor de terceiros, seja a que título for.

§ 7º - Os "specimens" de assinaturas dos administradores e eventuais substitutos, são os constantes do presente instrumento em seu final.

[Handwritten signatures and stamps]



000032

31 03460 4006

7/16

(11) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA LIMPEL ATIVIDADES URBANAS LTDA.

Clausula 10 - Os administradores, reunindo-se periodicamente, trarão as diretrizes dos negócios sociais, ficando a elas vinculados, distribuídas entre si as funções da administração.

Clausula 11 - Os administradores são dispensados de prestar caução e terão a retirada mensal que for fixada em reunião dos quotistas, devendo ser reajustada periodicamente, e que será levada à conta de despesas.

Clausula 12 - A responsabilidade pelos serviços técnicos da sociedade estará a cargo de profissionais habilitados, que gozarão de inteira autonomia relativamente às suas funções técnicas, de acordo com a legislação vigente. Constarão sempre dos trabalhos técnicos e especializados a assinatura e a identificação de profissional responsável.

E) DO PRAZO DE DURAÇÃO:

Clausula 13 - A sociedade, iniciou suas atividades em 08/05/1995 e tem duração por prazo indeterminado.

Clausula 14 - A sociedade só entrará em liquidação por deliberação de sócios que representem a maioria do capital ou nas seguintes hipóteses: a) se os demais quotistas não se interessarem pela aquisição das quotas de sócio que pretende retirar-se; b) se a sociedade não promover o reembolso de tais quotas; c) se não for possível ou não houver acordo para uma cisão parcial.

F) DA RETIRADA DE SÓCIO:

Clausula 15 - As quotas são intransferíveis e inalienáveis, sem o consentimento dos demais sócios, os quais, na proporção das respectivas participações, terão preferência para a sua aquisição, desde que a exerçam no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ciência da intenção de cessão de parte do retirante, que deverá ser por este feita por escrito e entregue sob protocolo, mencionando o prego pretendido.

Clausula 16 - Não será motivo de extinção da sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, o falecimento de qualquer quotista ou a dissolução de sociedade (pessoa jurídica) que a integre.

§ 1º - Em se tratando de falecimento de pessoa física, enquanto perdurar o inventário, o espólio será representado pela(o) inventariante. Concluído este com a partilha, caberá aos sucessores do falecido optar pela continuidade na sociedade ou retirada dela.

§ 2º - Em se tratando de liquidação ou dissolução de pessoa jurídica sócia, suas quotas e haveres serão reembolsados.

§ 3º - Na hipótese de uma quotista, pessoa jurídica, vir a ser incorporada por outra, caberá aos demais sócios optar pela sua aceitação como sócio ou pela sua exclusão na forma prevista neste instrumento.

Clausula 17 - As cessões de quotas ou seu reembolso deverão ser feitas sempre que possível, mediante comum acordo. Não sendo este possível, serão elas calculadas por Balcão Especial e por um Juízo Arbitral constituído conforme adiante previsto e convenicionado.

§ 1º - Na falta de acordo, o valor das quotas do sócio retirante será pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira vencível 30 (trinta) dias após a data do Balcão Especial e as demais em iguais dias dos meses seguintes. Cada uma delas será acrescida de juros compensatórios à taxa de 12 % (doze por cento) ao ano e corrigindo-se o saldo a ser pago aos cessionários, através de índices Inflationários Oficiais.

§ 2º - As parcelas vincendas deverão gozar de garantia idônea, assim considerada a assunção do débito por pessoa que disponha de patrimônio compatível, fiança bancária ou de terceiro.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, NIRE 31204668391, foi deferido e arquivado sob o nº 2989415 em 11/09/2003. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201000054671 e o código de segurança RT9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Clausula 18 - Será motivo de exclusão de quotas da sociedade, procedendo-se da forma prevista na cláusula anterior, a sua falência ou seu estado de notória insolvência.

g) DO JUízo ARBITRAL:

Clausula 19 - Para resolver qualquer divergência entre os sócios, inclusive para calcular o valor das quotas de sócio retirante, dissidente, falecido ou excluído, na falta de comum acordo, deverá ser constituído um Juízo Arbitral, formado por dois peritos, cuja decisão os quotistas se comprometem a acatar, evitando medida diversa que, direta ou indiretamente possa vir a ser contrária aos interesses sociais.

§ 1º - Para a formação do Juízo arbitral, as partes, ou sejam, a sociedade de um lado e o sócio ou seus sucessores de outro, cada uma nomeará um perito, que poderá ser pessoa natural ou empresa especializada. Se os dois peritos divergirem em seu laudo de avaliação, as partes, de comum acordo, nomearão um terceiro perito.

§ 2º - No cálculo dos haveres do sócio (retratante, dissidente, falecido ou excluído), o Juízo Arbitral levará em conta, com base em Balanço Especial correspondente à data do evento, o valor patrimonial das quotas, sendo que os bens patrimoniais, inclusive os incentivos fiscais, serão avaliados segundo o valor de mercado.

§ 3º - O Balanço Especial deverá ser procedido dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da ciência da decisão de retirada voluntária do sócio, ou, no caso de exclusão, a contar da data da ciência deste, da intimação dos demais sócios de exclusão.

§ 4º - O pagamento das quotas e haveres do sócio, deverá ser feito pela forma estabelecida na cláusula 17 (dezesete) e seus parágrafos.

h) DO BALANÇO E DOS RESULTADOS:

Clausula 20 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas de sua(s) administração(ões), procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, conforme as normas técnicas e legais, os quais poderão ser acompanhados por qualquer sócio.

§ 1º - A sociedade, representada pela maioria dos sócios, poderá levantar balanços semestrais ou em qualquer época do ano, para distribuição de lucros ou outros fins.

§ 2º - Os Balanços e demais Demonstrações Financeiras para a distribuição de lucros intermediários, serão elaborados de acordo com as normas legais aplicáveis e balanço de encerramento do exercício social.

§ 3º - A distribuição de lucros intermediários ou a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, independência da elaboração do balanço e demais Demonstrações Financeiras.

Clausula 21 - Os resultados caberão aos quotistas na proporção de suas respectivas participações no capital. Os lucros terão a destinação que lhe der a maioria de sócios. Todavia, havendo reivindicação de distribuição, mesmo de parte de minoritário(s), o limite máximo de distribuição, neste caso, será de 25% (vinte e cinco por cento).

Clausula 22 - Todos os sócios deverão comparecer na sede da sociedade até o dia 31 de janeiro de cada ano, para assinar o balanço, caso com ele concordem ou para manifestar expressamente eventual discordância. Não o fazendo em tal prazo, o balanço será considerado tacitamente aprovado.

[Handwritten signatures and initials]



II) DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Clausula 23 – As deliberações dos sócios, serão tomadas de acordo com o quorum previsto no artigo 1076, ressalvado o disposto no artigo 1061 e parágrafo 1º do artigo 1063.

Clausula 24 - Finalmente, os administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002)

Assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para os fins legais.

Uberlândia-MG, 01 de agosto de 2.003.

Carlos Eduardo Cardoso Carneiro
Carlos Eduardo Cardoso Carneiro

Domício Ricardo Borges de Moraes
Domício Ricardo Borges de Moraes

Leonardo Borges de Moraes
Leonardo Borges de Moraes

PRO SOLIMÕES EMPREENDIMENTOS LTDA.
Daniel Vasconcelos Teodoro

CRISTIANE SANTOS DE MARCELLO
Cristiane Santos De Marcello

Eduardo Colantonio de Carvalho
Eduardo Colantonio de Carvalho

Luiz Fernando Pucci
Luiz Fernando Pucci

BRITAMIX BRITAGEM E CONCRETOS LTDA.
Paulo Roberto Achcar Resende Ribeiro

Sandra Santos de Marcello
Sandra Santos de Marcello

SPECIMENS DE ASSINATURAS PELA SOCIEDADE, POR QUEM DE DIREITO:

A) O administrador não sócio **Edmundo Paulino de Carvalho** e o sócio administrador sócio **Carlos Eduardo Cardoso Carneiro** assinarão:

Edmundo Paulino de Carvalho
LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

Carlos E. C. Cardoso
LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

Nas suas faltas ou impedimentos, assinará o administrador sócio **LUIS FERNANDO SANTOS DE MARCELLO** e o administrador não sócio **PLINIO CARNEIRO**, respectivamente:

Luís Fernando Santos de Marcello
LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

Plínio Carneiro
LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

Certifico que este documento da empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Nire 31204668391, foi deferido e arquivado sob o nº 2989415 em 11/09/2003. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201000054671 e o código de segurança RRT9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Marinelv de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



(1) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA LIMPEL ATIVIDADES URBANAS LTDA.

B) O administrador sócio Domicio Ricardo Borges de Moraes assinará:

LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.
Domicio Ricardo Borges de Moraes

Em suas faltas ou impedimentos, sucessivamente, o administrador sócio LUIZ FERNANDO PUCCI e/ou o administrador sócio LEONARDO BORGES DE MORAES

LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.
Luiz Fernando Pucci

C) Por sua vez o administrador não sócio Cássio Teodoro Ribeiro, assinará:

LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.
Cássio Teodoro Ribeiro

Em suas faltas ou impedimentos, assinará o administrador não sócio DANIEL VASCONCELOS TEODORO.

LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.
Daniel Vasconcelos Teodoro

TESTEMUNHAS

1. Nome: Edmoir Batista de Oliveira
CPF: 365.209.346/45
C.I.: CRC/MG: 36.689

2. Nome: Digenes de Sousa Ferreira
CPF: 273.364.176-04
C.I.: CRC/MG: 64.694

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/09/2003
SOB O NÚMERO: 2989415
#LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA#
#A#
Protocolo : 032163185
HELIO EUSTÁQUIO BACILETE JUNQUEIRA
SECRETÁRIO GERAL



000036 31 03460 4010 11116



auditoria

UBELIX – RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA.

CNPJ/MF : 86.583.309/0001-77

NIRE/JUCEMG: 312.04447556 de 31/08/94

LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

EM 01 DE AGOSTO DE 2003

Uberlândia-MG, 01 de agosto de 2003

Aos Sócios- Quotistas da UBELIX – RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA, e da
LIMPEL ATIVIDADES URBANAS LTDA.

I - INTRODUÇÃO



Em conexão com o processo de cisão parcial da UBELIX – RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA., com sede em Uberaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.583.309/0001-77, cujo Contrato Social foi registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nr. 312.04447556, de 31/08/94, com incorporação da parcela cindida pela empresa LIMPEL ATIVIDADES URBANAS LTDA., obedecidas as disposições dos artigos 223 a 227 e 229 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, atendendo à solicitação de V. Sas., a RZ Auditores e Consultores S/C, sociedade civil, com sede em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ / MF sob nº 02.432.999/0001-73, indicada Ad.referendum (Ata de Reunião de Quotistas Realizada no dia 01/08/2003) que deliberou a justificação da cisão parcial seguida de incorporação da parcela cindida, procedeu a avaliação, em conformidade com o artigo 8º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, da versão do patrimônio líquido da UBELIX – RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA., dando ciência, a seguir, do “Laudo de Avaliação” do Patrimônio Líquido supramencionado, na data-base de 01 de agosto de 2003.

R&Z Auditores e Consultores S/C
Avenida Engenheiro Azelii, 1163, Bloco C, mt. 302 – Martins/Uberlândia-MG, CEP: 38.401-100
Fonc: 0(xx)34 9979-2152 – email: rzauditores@aol.com





auditores independentes

II - CONSIDERAÇÕES BÁSICAS

O resultado da avaliação do valor do patrimônio líquido contábil da Sociedade está baseado principalmente no trabalho de auditoria por nós efetuado em seu balanço patrimonial levantado em 01 de agosto de 2003. O nosso exame foi realizado de acordo com as normas de auditoria aplicadas no Brasil e, consequentemente, inclui provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias para determinar o valor líquido contábil da Sociedade naquela data.

III - O CAPITAL SOCIAL

O capital social da Sociedade é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas iguais com valor nominal de 1,00 (um real) cada uma.

IV - O CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Nossa avaliação está baseada no valor patrimonial contábil do acervo líquido da **UBELIX - RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA**, preparada em consonância com as disposições da legislação aplicável e atendendo aos princípios de contabilidade emanados da Legislação Societária aplicada no Brasil, na data base da cisa.

Os ativos vertidos, correspondem à ativos intangíveis (acervo técnico) registrados aritmeticamente na contabilidade desde 26 de novembro de 2001 em consonância com o Laudo de Avaliação Econômica (Ativos Intangíveis – Capital Intelectual) Certificado de Acervo Técnico, também emitido naquela data, pela TRUST CONSULTORIA E ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES S/C LTDA., conforme composição do mesmo valor no ANEXO. Complementarmente, também foram vertidos bens intangíveis sem valor monetário não registrados na contabilidade, conforme quadro demonstrativo a seguir.

ATESTADO	ÓRGÃO	CONTRATO Nº	PERÍODO
01	CCO Construtora Centro Oeste Ltda	S/ No	Junho/1995 a Novembro/1995
02	Prefeitura de Uberaba	108/94	31/08/1994 a 31/06/1996
03	Prefeitura de Uberabá	108/94	Maió/1995 a Junho/1998
04	Prefeitura de Uberaba/CODAU	022/99	Setembro/1999 a Novembro/2000
05	Prefeitura de Uberabá	108/94	Maió/1995 a Abril/1999
06	Prefeitura de Uberaba/CODAU	022/99	Janeiro/2001 a Dezembro/2001
07	Prefeitura de Uberaba/CODAU	022/99	Abril/1999 a Março/2003
08	Prefeitura de Uberabá	108/94	Maió/1995 a Março/1999
09	Prefeitura de Uberabá/CODAU	022/99	Setembro/1999 a Julho/2003

R&Z Auditores e Consultores S/C
Avenida Engenheiro Azelfi, 1163, Bloco C, m. 302 – Martins/Uberlândia-MG, CEP: 38.401-100
Fone: 0(xx)34 9979-2152 – e-mail: rzauditors@aol.com



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa LIMPETRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Nire 31204668391, foi deferido e arquivado sob o nº 2989415 em 11/09/2003. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201000054671 e o código de segurança RT9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Marinelly de Paula Bomfim – Secretária-Geral.





V - CONCLUSÃO

Com base no critério descrito no tópico IV e previamente acordado com V.Sas., concluímos que o patrimônio líquido da **URBEX - RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA.**, pode ser expresso pelo valor de R\$1.901.793,71 (um milhão, novecentos e um mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos) em 01 de agosto de 2003, sendo que foram verificados R\$1.247.322,00 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte reais) para a **LIMPEL - ATIVIDADES URBANAS LTDA.**, conforme demonstrado no Anexo.

Na formação de nossa opinião levamos em consideração fatos e circunstâncias sobre os quais tivemos conhecimento e que, a nosso ver, poderiam afetar o patrimônio líquido contábil da Sociedade em 01 de agosto de 2003, tendo por base os princípios de contabilidade emanados da legislação societária.

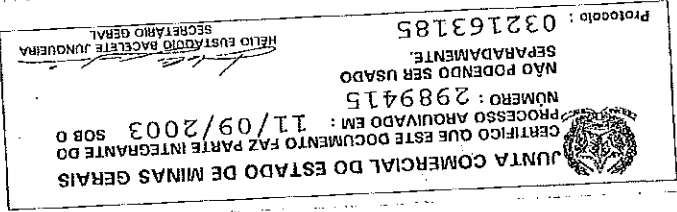
Este laudo foi preparado por solicitação de V.Sas., tendo como objetivo básico a incorporação da Sociedade, portanto, sua utilização para outros fins poderá não ser apropriada.

VI - ENCERRAMENTO

Assim, concluímos este trabalho e firmamos o presente Laudo de Avaliação.

R&Z AUDITORES E CONSULTORES S/C
CRC/MG Nº 6.386

RONALDO COLETTI DA SILVA
SÓCIO RESPONSÁVEL
CT - CRC/MG Nº 53.336/0-2



R&Z Auditores e Consultores S/C
Avenida Engenheiro Azelli, 1163, Bloco C, nr. 302 - Martins/Liberlândia-MG, CEP: 38.401-100
Fone: 0(xx)34 9979-2152 - e-mail: rzauditores@aol.com

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Nire 31204668391, foi deferido e arquivado sob o nº 2989415 em 11/09/2003. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201000054671 e o código de segurança RT9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Mariney de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



ANEXO

UBELIX

31 03460 4013

0000039

14/16

UBELIX – RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA.

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 01 DE AGOSTO DE 2003.
(Expresso em Reais)

BALANÇO PATRIMONIAL		UBELIX	UBELIX	UBELIX
ATIVO		Preliminar	Limpeza	Remanescente
Circulante	414.684,08	414.684,08	0,00	414.684,08
Disponível	13.161,23	13.161,23		13.161,23
Clientes	302.983,73	302.983,73		302.983,73
Adiantamentos	30.634,48	30.634,48		30.634,48
Estoque	68.500,00	68.500,00		68.500,00
Impostos Recuperáveis	11.919,19	11.919,19		11.919,19
Empréstimos a terceiros	(13.590,02)	(13.590,02)		(13.590,02)
Despesas antecipadas	1.075,47	1.075,47		1.075,47
Realizável a Longo Prazo	8.559,57	8.559,57	0,00	8.559,57
Depósitos Judiciais	8.559,57	8.559,57		8.559,57
Permanente	1.939.909,82	1.247.322,00	1.247.322,00	692.587,82
Imobilizado tangível	1.090.785,59	1.090.785,59		1.090.785,59
Imobilizado Intangível	1.247.322,00	1.247.322,00		0,00
Diferido	207.038,44	207.038,44		207.038,44
Depreciação	(605.236,21)			(605.236,21)

* * * * *

R&Z Auditores e Consultores S/C
Avenida Engenheiro Azelii, 1163, Bloco C, nr. 302 – Martins/Uberlândia-MG, CEP: 38.401-100
Fone: 0(xx)34 9979-2152 – e-mail: rzauditores@aol.com



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Nire 31204668391, foi deferido e arquivado sob o nº 2989415 em 11/09/2003. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201000054671 e o código de segurança RT9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Marinelly de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
pág. 14/16

UBELIX - RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA.

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 01 DE AGOSTO DE 2003.
(Expresso em Reais)

PASSIVO	UBELIX	UBELIX	UBELIX
Circulante	461.359,76	461.359,76	0,00
Fornecedores	152.110,39	152.110,39	152.110,39
Impostos e Contribuições a receber	38.703,32	38.703,32	38.703,32
Obrigações com Pessoal / Encargos Sociais	196.849,72	196.849,72	196.849,72
Financiamentos/Empréstimos Bancários	29.300,00	29.300,00	29.300,00
Empréstimos de Sócios	14.180,80	14.180,80	14.180,80
Outras Contas a Pagar	30.215,53	30.215,53	30.215,53
Exigível a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Outras Contas	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	1.901.793,71	1.247.322,00	654.471,71
Capital Social Realizado	1.000.000,00	1.000,00	999.000,00
Reserva de Reavaliação	1.246.735,50	1.246.735,50	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(148.949,45)	(413,50)	(148.535,95)
Resultado do Período	(195.992,34)	0,00	(195.992,34)

R&Z Auditores e Consultores S/C
Avenida Engenheiro Azceli, 1163, Bloco C, nr. 302 - Martins/Uberlândia-MG, CEP: 38.401-100
Fone: 0(xx)34 9979-2152 - email: rzauditores@aol.com

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Nire 31204668391, foi deferido e arquivado sob o nº 2989415 em 11/09/2003. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 0201000054671 e o código de segurança FR19 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Mariney de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
pag. 15/16



UBELIX – RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA.

COMPOSIÇÃO DO VALOR DOS ATIVOS INTANGÍVEIS E DOS CAT's
EM 30 DE SETEMBRO DE 2001.
(Expresso em Reais)

COMPOSIÇÃO		
Valor dos ativos totais da UBELIX em 30/09/2001, conforme demonstrações financeiras constantes apresentadas no ANEXO V do laudo dos peritos.		1.457.601,00
Valor econômico da empresa a preço de mercado apurado através do fluxo de caixa descontado (rendimento futuro) para 10 (dez) anos.		3.239.490,00
Valor econômico dos Ativos Intangíveis que equivale a:		
Valor econômico dos Ativos Intangíveis que equivale a:		1.781.889,00
Valor econômico dos Certificados de Acervo Técnico da UBELIX – RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA, apurado pelo fluxo de caixa descontado que equivale a 70% de (B).		1.247.322,00

Obs.: Dados obtidos a partir do Laudo de Avaliação Econômica, página 37, emitido em 26 de novembro de 2001, de propriedade da UBELIX RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA.

* * * * *

R&Z Auditores e Consultores S/C
Avenida Engenheiro Azeite, 1163, Bloco C, nr. 302 – Martins/Uberlândia-MG, CEP: 38.401-100
Fone: 0(xx)34 9979-2152 – e-mail: rzauditores@aol.com



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Nire 31204668391, foi deferido e arquivado sob o nº 2989415 em 11/09/2003. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201000054671 e o código de segurança RT9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Marinelly de Paula Bonfim – Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

LIMPTEL ATIVIDADES URBANAS LTDA.

São partes do presente instrumento de constituição de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, os a seguir nomeados e qualificados, a saber:

- CCO CONSTRUTORA CENTRO OESTE LTDA., empresa comercial sediada na Av. Fioriano Peixoto, 1615, na cidade de Uberlândia/MG, inscrita no Registro do Comércio sob o nº 31204604937, CGC/MF nº 41.756.388/0001-32, representada por seus Diretores: PLÍNIO CARNEIRO, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Uberlândia-MG, inscrito no CPF sob o nº 004.965.376-87, portador da Carteira de Identidade nº M-195.740/SSP-MG, ILYDIO FRANCISCO DE MARCELO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Uberlândia/MG, inscrito no CPF sob o nº 004.931.206-53, portador da Carteira de Identidade nº M-430.441/SSP-MG e EDMUNDO PAULINO DE CARVALHO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Uberlândia-MG, inscrito no CPF sob o nº M-154.178-SSP/MG; 004.908.736-34, portador da Carteira de Identidade nº M-154.178-SSP/MG;

- BRASMIX ENGENHARIA CONCRETO LTDA., empresa comercial sediada na Rua Ega de Queiroz, 400, na cidade de Uberlândia/MG, inscrita no Registro do Comércio sob o nº 31200987815, CGC/MF nº 18.710.988/0001-48, representada por seu Diretor DOMÍCIO RICARDO BORGES DE MORAES, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Uberlândia/MG, inscrito no CPF sob o nº 518.770.158-49, Cédula de Identidade nº 33.383/0 CREA 6ª Região.

- CÁSSIO TEODORO RIBEIRO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Uberlândia/MG, inscrito no CPF nº 484.993.238-04, Cédula de Identidade nº M-8.730.889/SSP-MG.

- PAULO ROBERTO ACHCAR RESENDE RIBEIRO, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Uberlândia/MG, inscrito no CPF sob o nº 057.295.216-34, Cédula de Identidade nº 9.171/D CREA 4ª Região.

Os supra nomeados e qualificados, têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que será regida pela legislação aplicável e pelo presente instrumento, o qual as partes se obrigam a cumprir e a respeitar, por si e por seus herdeiros ou sucessores, no teor seguinte:

A) DA DENOMINAÇÃO, ESPÉCIE E OBJETO:

Clausula 1ª - A sociedade girará sob a denominação social de LIMPTEL ATIVIDADES URBANAS LTDA.

Clausula 2ª - A sociedade será por quotas de responsabilidade limitada, sendo limitada a responsabilidade dos sócios ao total do capital social, regendo-se pelo Decreto nº 3708 de 10/01/1919, demais dispositivos legais aplicáveis e pelo presente instrumento.

Clausula 3ª - O objetivo da sociedade é a realização de serviços de limpeza urbana, manutenção e conservação, coleta de resíduos, varrição, manutenção de áreas verdes, aterro sanitário, valas sépticas, usinas de compostagem e reciclagem, incineradores, tratamento dos efluentes e comercialização de recicláveis. Poderá consorciar-se a outras empresas, bem como participar como sócia ou acionista de outras sociedades.



Handwritten signature

B) DA SEDE, FÓRO DE FILIAIS:

Clausula 4ª - A sociedade terá sua sede na Rua Tupaciguara, 409, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, comarca onde terá o seu foro para todas as questões oriundas deste instrumento.

§ 1º - A administração da sociedade, mediante deliberação lavrada em ata, poderá instalar, transferir de local e extinguir filiais e quaisquer estabelecimentos dependentes no território nacional.

§ 2º - Os estabelecimentos dependentes terão sempre o mesmo objeto da Matriz, o mesmo prazo de duração (indeterminado), a mesma administração, sendo-lhes atribuído um capital meramente para efeitos contábeis e fiscais, desacadado do capital da Matriz, equivalente a 2% (dois por cento) do valor deste para cada um.

C) DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS:

Clausula 5ª - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Clausula 6ª - O capital da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os quotistas:

QUOTISTAS	QTDE. QUOTAS	%	TOTAL EM R\$
CCO Construtora Centro Oeste Ltda	50.000	50,00	50.000,00
Brasmix Engenharia Concreto Ltda.	25.000	25,00	25.000,00
Cássio Teodoro Ribeiro	18.750	18,75	18.750,00
Paulo Roberto Achar Resende Ribeiro	6.250	6,25	6.250,00
TOTAIS	100.000	100,00	100.000,00

Parágrafo Único: Os sócios realizarão suas quotas em moeda corrente, sendo 10% (dez por cento) neste ato e o restante até 120 (cento e vinte) dias a contar da presente data.

Clausula 7ª - As quotas são indivisíveis perante a sociedade, na forma da lei.

Clausula 8ª - Nas deliberações sociais, a cada quota corresponde um voto, entendendo-se a expressão "maioria de quotistas" como sendo a maioria do capital social.

D) DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

Clausula 9ª - A administração e a gerência da sociedade serão exercidas pelos abaixo designados, todos com o título de DIRETOR:

a) **EDMUNDO PAULINO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado, em Uberlândia-MG, inscrito no CPF sob o nº 004.908.736-34, portador da Carteira de Identidade nº M-154.178-SSP/MG;

b) **CARLOS EDUARDO CARDOSO CARNEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Uberlândia-MG, inscrito no CPF sob o nº 539.240.706-44, portador da Carteira de Identidade nº M-2.410.147/SSP-MG;

c) **CASSIO TEODORO RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Uberlândia/MG, inscrito no CPF nº 484.993.238-04, portador da Carteira de Identidade nº NR 5.834.207/SSP-SP;

d) **DOMÍCIO RICARDO BORGES DE MORAES**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Uberlândia/MG, inscrito no CPF sob o nº 518.770.158-49, portador da Carteira de Identidade nº 33.383/0 CREA 6º Região.

§ 1º - Aos Diretores caberá a representação ativa ou passiva, judicial ou extra-judicial da sociedade, usando da denominação social conforme o disposto na presente seção.

§ 2º - Em suas faltas e impedimentos, vedado o exercício simultâneo de suas atividades como administradores, eles serão substituídos pelos respectivos Diretores-Adjuntos, da seguinte forma:

- **Edmundo Paulino de Carvalho**, por **JOSÉ FRANKLIN MOREIRA**, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Uberlândia/MG, inscrito no CPF sob o nº 046.418.737-68, Cédula de Identidade nº 13 510-D 4º Região;

- **Carlos Eduardo Cardoso Carneiro**, por **BALTHASAR DO NASCIMENTO NETO**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Uberlândia/MG, inscrito no CPF sob o nº 070.337.966-68, Cédula de Identidade nº M-1.469.007/SSP-MG;

- **Cássio Teodoro Ribeiro**, por **PAULO ROBERTO PACHCAR RESENDE RIBEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Uberlândia/MG, inscrito no CPF sob o nº 057.295.216-34, Cédula de Identidade nº 9.171/D CREA 4ª Região;

- **Domício Ricardo Borges de Moraes**, por **LUIZ FERNANDO PUCCI**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Uberlândia/MG, inscrito no CPF sob o nº 094.314.116-87, Cédula de Identidade nº 7.222/D CREA 4ª Região e/ou **LEONARDO BORGES DE MORAES**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Uberlândia/MG, inscrito no CPF sob o nº 340.577.306-72, Cédula de Identidade nº 54.519 CREA-SP.

§ 3º - O uso da denominação social deverá ser feito em conjunto de dois Diretores, sendo necessário sempre a assinatura de um representante da CCO e um representante de outro quotista, ressalvados apenas os seguintes casos em que será suficiente a assinatura isolada de qualquer Diretor:

a) Simples comunicações, nas quais não seja assumida obrigação de qualquer espécie;

b) Contratação e dispensa de empregados e de serviços de profissionais autônomos;

c) Aquisição de materiais e equipamentos cujo valor, na data do ato, não seja superior a 3% (três por cento) do patrimônio líquido da empresa;

d) Outorga de procuração para defesa de interesses da sociedade em repartições administrativas que não abranja poderes de contratar, assumir compromissos, receber ou dar quitação;

e) Outorga de procuração apenas com os poderes da "cláusula ad judicium" para defesa ou postulação de interesses da outorgante em juízo.

§ 4º - Cada um dos administradores citados no "caput" deste artigo poderá, em nome da sociedade, nomear e constituir procurador em nome dela, porém sempre com poderes específicos, com prazo não superior a um ano, renovável, ficando certo que, em hipótese alguma, será válida a assinatura do procurador com a do Diretor que o haja constituído em nome da sociedade e nem com o respectivo Diretor-Adjunto.

§ 5º - Os administradores responderem pessoalmente, para com a sociedade e para com terceiros, pelos abusos de poder que praticarem, inclusive pelos atos do procurador que tenha sido da indicação de cada um.

§ 6º - É expressamente vedado uso da denominação social em negócios estranhos aos seus objetivos, notadamente em favor de terceiros, seja a que título for.

§ 7º - Os "specimens" de assinaturas dos administradores e eventuais substitutos, são os constantes do presente instrumento em seu final.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Nire 31204668391, foi deferido e arquivado sob o nº 31204668391 em 05/05/1995. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo C201000054671 e o código de segurança RRT9. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Marilene de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Clausula 10 - Os administradores, reunindo-se periodicamente, traçarão as diretrizes dos negócios sociais, ficando a elas vinculados, distribuindo entre si as funções de administração.

Clausula 11 - Os administradores são dispensados de prestar caução e terão a retirada mensal que for fixada em reunião dos quotistas, devendo ser reajustada periodicamente, e que será levada à conta de despesas.

Clausula 12 - A responsabilidade pelos serviços técnicos da sociedade estará a cargo de profissionais habilitados, que gozarão de inteira autonomia relativamente às suas funções técnicas, de acordo com a legislação vigente. Constarão sempre dos trabalhos técnicos e especializados a assinatura e a identificação de profissional responsável.

E) DO PRAZO DE DURAÇÃO:

Clausula 13 - A sociedade, cujas atividades terão início em 08/05/1995, terá sua duração por prazo indeterminado.

Clausula 14 - A sociedade só entrará em liquidação por deliberação de sócios que representem a maioria do capital ou nas seguintes hipóteses: a) se os demais quotistas não se interessarem pela aquisição das quotas de sócio que pretende retirar-se; b) se a sociedade não promover o reembolso de tais quotas; c) se não for possível ou não houver acordo para uma cisão parcial.

F) DA RETIRADA DE SÓCIO:

Clausula 15 - As quotas são intransferíveis e inalienáveis, sem o consentimento dos demais sócios, os quais, na proporção das respectivas participações, terão preferência para a sua aquisição, desde que a exerçam no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ciência da intenção de cessão de parte do retirante, que deverá ser por escrito e entregue sob protocolo, mencionando o preço pretendido.

Clausula 16 - Não será motivo de extinção da sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, o falecimento de qualquer quotista ou a dissolução de sociedade (pessoa jurídica) que a integre.

§ 1º - Em se tratando de falecimento de pessoa física, enquanto perdurar o inventário, o espólio será representado pela (o) inventariante. Concluído este com a partilha, caberá aos sucessores do falecido optar pela continuidade na sociedade ou retirada dela.

§ 2º - Em se tratando de liquidação ou dissolução de pessoa jurídica sócia, suas quotas e haveres serão reembolsados.

§ 3º - Na hipótese de uma quotista, pessoa jurídica, vir a ser incorporada por outra, caberá aos demais sócios optar pela sua aceitação como sócio ou pela sua exclusão na forma prevista neste instrumento.

Clausula 17 - As cessões de quotas ou seu reembolso deverão ser feitas sempre que possível, mediante comum acordo. Não sendo este possível, serão elas calculadas, por Balanço Especial e por um Juízo Arbitral constituído conforme adiante previsto e convenicionado.

§ 1º - Na falta de acordo, o valor das quotas de sócio retirante será pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira vencível 30 (trinta) dias após a data do Balanço Especial e as demais em iguais dias dos meses seguintes. Cada uma delas será acrescida de juros compensatórios à taxa de 12 % (doze por cento) ao ano e corrigido-se o saldo a ser pago aos cessionários, através de índices inflacionários oficiais.

§ 2º - As parcelas vincendas deverão gozar de garantia idônea, assumida a assunção do débito por pessoa que disponha de patrimônio compatível, havendo bancária ou de terceiro.

Handwritten initials and marks.

Handwritten mark.

Handwritten mark.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Nire 31204668391, foi deferido e arquivado sob o nº 31204668391 em 05/05/1995. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201000054671 e o código de segurança RR19 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Marinelly de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Clausula 18 - Será motivo de exclusão de quotas da sociedade, procedendo-se da forma prevista na cláusula anterior, a sua falência ou seu estado de notória insolvência.

g) DO JUÍZO ARBITRAL:

Clausula 19 - Para resolver qualquer divergência entre os sócios, inclusive para calcular o valor das quotas de sócio retirante, dissidente, falecido ou excluído da sociedade, na falta de comum acordo, deverá ser constituído um Juízo Arbitral, formado por dois árbitros, cuja decisão os quotistas se comprometem a acatar, evitando medida diversa que, direta ou indiretamente possa vir a ser contrária aos interesses sociais.

§ 1º - Para a formação do Juízo arbitral, as partes, ou sejam, a sociedade de um lado e o sócio ou seus sucessores de outro, cada uma nomeará um perito, que poderá ser pessoa natural ou empresa especializada. Se os dois peritos oiverem em seu laudo de avaliação, as partes, de comum acordo, nomearão um terceiro perito.

§ 2º - No cálculo dos haveres do sócio (retirante, dissidente, falecido ou excluído), o Juízo Arbitral levará em conta, com base em Balanço Especial correspondente à data do evento, o valor patrimonial das quotas, sendo que os bens patrimoniais, inclusive os incentivos fiscais, serão avaliados segundo o valor de mercado.

§ 3º - O Balanço Especial deverá ser procedido dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da ciência da decisão de retirada voluntária do sócio, ou, no caso de exclusão, a contar da data da ciência deste, da intenção dos demais sócios de excluir-lo.

§ 4º - O pagamento das quotas e haveres do sócio, deverá ser feito pela forma estabelecida na cláusula 17 (dezesete) e seus parágrafos.

h) DO BALANÇO E DOS RESULTADOS:

Clausula 20 - Ao fim de cada ano do calendário, será levantado um balanço geral pela administração da sociedade, conforme as normas técnicas e legais, o qual poderá ser acompanhado por qualquer sócio.

§ 1º - A sociedade, representada pela maioria dos sócios, poderá levantar balanços semestrais ou em qualquer época do ano, para distribuição de lucros ou outros fins.

§ 2º - Os Balanços e demais Demonstrações Financeiras para a distribuição de lucros intermediários, serão elaborados de acordo com as normas legais aplicáveis e balanço de encerramento do exercício social.

§ 3º - A distribuição de lucros intermediários ou a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, independência da elaboração do balanço e demais Demonstrações Financeiras.

Clausula 21 - Os resultados caberão aos quotistas na proporção de suas respectivas participações no capital. Os lucros terão a destinação que lhe der a maioria de sócios. Todavia, havendo reivindicação de distribuição, mesmo de parte de minoritário(s), o limite máximo de distribuição, neste caso, será de 25% (vinte e cinco por cento).

Clausula 22 - Todos os sócios deverão comparecer na sede da sociedade até o dia 31 de janeiro de cada ano, para assinar o balanço, caso com ele concordem ou para manifestar expressamente eventual discordância. Não o fazendo em tal prazo, o balanço será considerado tacitamente aprovado.

II) DAS ALTERAÇÕES CONTRATAIS:

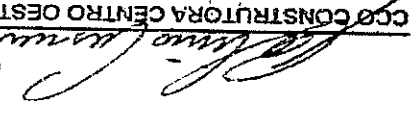
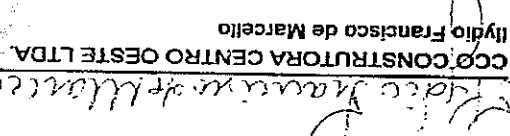
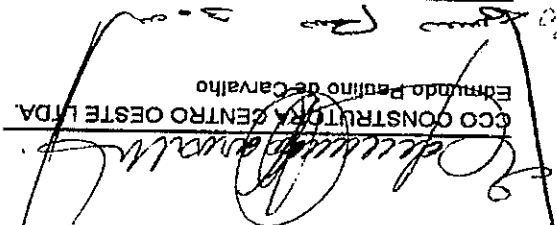
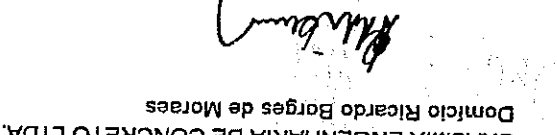
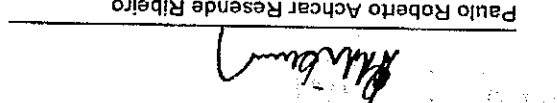
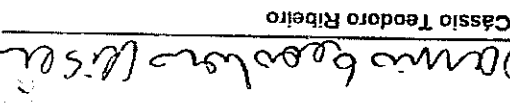
Clausula 23 - As alterações contratuais poderão ser validamente efetuadas quando assinadas por sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, nas seguintes hipóteses:

- a) Aumento de capital sem prejuizo do percentual de participação de cada sócio;
- b) Instalação, transferência ou extinção de estabelecimento dependente;
- c) Destituição de administrador e sua substituição;
- d) Outros casos não detesos em lei

Declaram os sócios, inclusive os representantes legais de quotistas pessoas jurídicas, sob as penas da lei, conforme faculta a Portaria DNRC-4/80, que não se acham incursos em nenhum crime impeditivo da atividade mercantil.

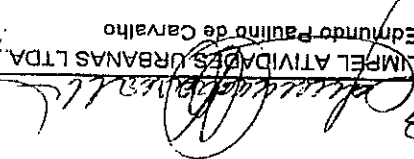
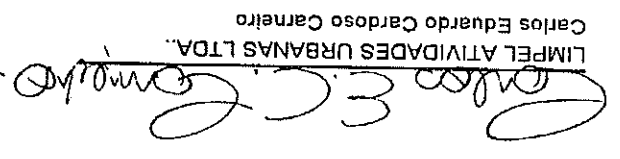
Assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, para os fins legais.

Uberlândia, 28 de abril de 1995

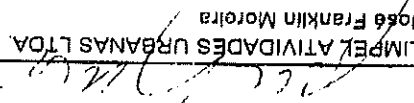
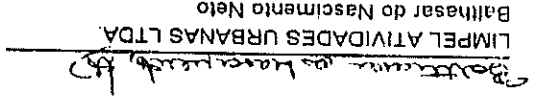
 Flávio Carneiro CCO CONSTRUTORA CENTRO OESTE LTDA	 Ilídio Francisco de Marcello CCO CONSTRUTORA CENTRO OESTE LTDA
 Edmundo Paulino de Carvalho CCO CONSTRUTORA CENTRO OESTE LTDA	 Domicílio Ricardo Borges de Moraes BRASMIX ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA.
 Paulo Roberto Achcar Resende Ribeiro	 Cassio Teodoro Ribeiro

SPECIMENS DE ASSINATURAS PELA SOCIEDADE, POR QUEM DE DIREITO:

A) Por delegação da quotista CCO Construtora Centro Oeste Ltda., os Diretores Edmundo Paulino de Carvalho e Carlos Eduardo Cardoso Carneiro assinarão:

 Edmundo Paulino de Carvalho LIMPEL ATIVIDADES URBANAS LTDA.	 Carlos Eduardo Cardoso Carneiro LIMPEL ATIVIDADES URBANAS LTDA.
--	---

Em suas faltas ou impedimentos, assinarão respectivamente, seus Diretores Adjuntos JOSÉ FRANKLIN MOREIRA e BALTHASAR DO NASCIMENTO NETO.

 José Franklin Moreira LIMPEL ATIVIDADES URBANAS LTDA.	 Balthasar do Nascimento Neto LIMPEL ATIVIDADES URBANAS LTDA.
--	--



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Av. Cesário Alvim nº1598 - Bairro Nossa Senhora Aparecida - CEP 38400-694
Fone: (34) 3291-9000 - Uberlândia - MG www.limpebras.com.br



[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



00.609.820/0001-85	NUMERO DE INSCRIÇÃO
05/05/1995	DATA DE ABERTURA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	

LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.	
NOME EMPRESARIAL	

LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	
DEMAIS	PORTO

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	
35.13-1-00 - Comércio atacadista de energia elétrica	
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos	
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos	
38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio	
38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	
38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos	
38.39-4-01 - Usinas de compostagem	
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente	
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem	
46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	
46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão	
46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	
52.12-5-00 - Carga e descarga	
71.12-0-00 - Serviços de engenharia	
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	

206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	

LOGRADOURO	
AV CESARIO ALVIM	
CEP	38.400-694
BAIRRO/DISTRITO	NOSSA SENHORA APARECIDA
MUNICÍPIO	UBERLANDIA
UF	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	
LIMPEBRAS@LIMPEBRAS.COM.BR	
TELEFONE	(34) 3291-9000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	

SITUAÇÃO CADASTRAL	
ATIVA	
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	
03/11/2005	

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	

SITUAÇÃO ESPECIAL	

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2020 às 11:36:53 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.609.820/0001-85		MATRIZ	
COMPROMISSO DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/05/1995	
NOME EMPRESARIAL LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CESARIO ALVIM		NÚMERO 1598	COMPLEMENTO *****
CEP 38.400-694	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO UBERLÂNDIA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIMPEBRAS@LIMPEBRAS.COM.BR		TELEFONE (34) 3291-9000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2020 às 11:36:53 (data e hora de Brasília).



Handwritten signature and initials.



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

CPF/CNPJ: 00.609.820/0001-85

NOME/NOME EMPRESARIAL: LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

NOME FANTASIA: LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO

CATEGORIA: Matiz

MEI: não

DATA DA SITUAÇÃO DA

SITUAÇÃO INSCRIÇÃO: Alivo

DATA INSCRIÇÃO: 31/05/1995

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 38400694

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA

LOGRADOURO: AVENIDA - CESARIO ALVIM

NÚMERO: 1598

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

31/07/2020 14:18:29



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NÚCLEO DO CADASTRO MOBILIÁRIO

CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE ATIVIDADE

CERTIDÃO Nº: 0807318/20-50

O coordenador do Núcleo do Cadastro Mobiliário deste Município, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc. certifica, a requerimento do interessado, que conforme dados constantes em nossos arquivos.

Contribuinte: LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

CPF/CNPJ: 00.609.820/0001-85

Endereço: AVENIDA CESARIO ALVIM, 1598 , BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, UBERLÂNDIA/MG - CEP: 38.400-694

Encontra-se inscrito em nosso cadastro sob a Inscrição Municipal: 105.213-00
No CNAE/CBO: 3821-1/00-01 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS
Com início em 08/05/1995 até a presente data.

Objeto Social:
SERVICO LIMP. URB., MANUT. E CONS., VARRIÇAO MANUAL E MECANI, LIMP. DE BUEIROS, ROCAGEM, CAPINA, MAN., MECAN., QUITM, JARDIN, TRAT. DE EFUENT, MANUT. DE AREAS VER., COLETA DE RESID., TRANSP. RESID., PERIG., COLETA, TRANSP. DE RES. INDUSTRIAS.

Por ser verdade, firmo a presente

Uberlândia, 04 de Agosto de 2020

Validade:02/11/2020

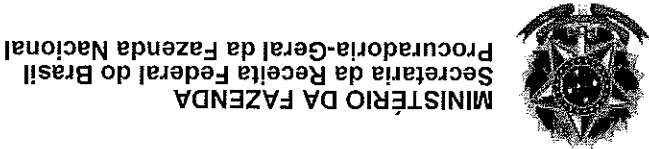
Código de autenticidade: A45E0EC2792C25C0

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link “Validar Certidões”.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sr. Contribuinte habitue-se, pessoalmente, a conferir sua situação junto ao Município.





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.
CNPJ: 00.609.820/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rtb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:12:34 do dia 17/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2021.
Código de controle da certidão: DB54.1AD9.00CE.4AE7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Handwritten signature]

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 06/08/2020

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 04/11/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 702928985.00-28	CNPJ/CPF: 00.609.820/0001-85
LOGRADOURO: AVENIDA CESARIO ALVIM	NÚMERO: 1598
COMPLEMENTO: BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA	CEP: 38400694
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA
UF: MG	

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000413563709

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 0802375/20-06



CONTRIBUINTE: LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.
CPF/CNPJ: 00.609.820/0001-85
ENDEREÇO: RODOVIA BR 452, 9999 - COMPLEMENTO: KM 123,8 ANEL VIÁRIO,, DISTRITO INDUSTRIAL, UBERLÂNDIA/MG - CEP: 38.402-322

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, PARA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIOREMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 31 de julho de 2020
Válida até: 29/10/2020

Código de autenticidade: EAF5BC85D517869F

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".



[Handwritten signature]



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.609.820/0001-85

Razão Social: IMPREBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Endereço: AV CESARIO ALVIM 1598 / NOSSA SENHORA APARE / UBERLANDIA / MG / 38400-694

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

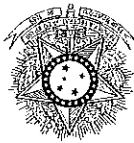
Validade: 07/08/2020 a 05/09/2020

Certificação Número: 2020080701212246571504

Informação obtida em 10/08/2020 11:11:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.609.820/0001-85

Certidão nº: 17374482/2020

Expedição: 28/07/2020, às 13:17:47

Validade: 23/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.609.820/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Av. Cesário Alvim nº1598 - Bairro Nossa Senhora Aparecida - CEP 38400-694
Fone: (34) 3291-9000 - Uberlândia - MG www.limpebras.com.br



000061



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 049425/2020

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE A PESSOA JURÍDICA ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S) LIMITADA(S) À COMPETÊNCIA LEGAL DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO. 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. * * * * * CERTIFICAMOS AINDA, QUE CONFORME ARTIGO 48 DA RESOLUÇÃO 1.025/09, DO CONFEA, A CAPACIDADE TÉCNICO - PROFISSIONAL DA PESSOA JURÍDICA É COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACREVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO, O QUAL PODERÁ SER OBTIDO ATRAVÉS DA CERTIDÃO DE QUADRO TÉCNICO. * * * * * CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUALISQUER OBRAS E / OU SERVIÇOS TÉCNICOS A PESSOA JURÍDICA DEVERÁ TER A PARTICIPAÇÃO REAL, EFETIVA E INSOFTSMÁVEL DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETÊNCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDÃO PERDERÁ A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICAÇÃO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NÃO REPRESENTEM A SITUAÇÃO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * * * * CERTIFICAMOS FINALMENTE, FACHE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURÍDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S), ENCONTRAM-SE QÜITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES. ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 00.609.820/0001-85 PROCESSO: 9854703

ENDEREÇO: AV CESARIO ALVIM, 1698

BAIRRO: NOSSA SENHORA APARE - UBERLÂNDIA/MG

CEP: 38.400-694

REGISTRO: 21462 DATA DO REGISTRO: 03/06/1997

CAPITAL SOCIAL: R\$ 51.350.000,00

----- RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) -----

NOME: MARIA TERESA FRANCO DE FREITAS

TÍTULO(S): ENGENHEIRA QUÍMICA

CARTEIRA: MG-51629/D EXPEDIDA EM 14/09/1990 PELO CREA-MG RNP: 1403620431

INCLUIDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EM: 17/04/2007

ATRIBUIÇÕES: RESOL: 218 ART.: 017

***** OBSERVAÇÃO: POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI

NÚMERO 8666 / 93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBEM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S)

SEGUINTES(S) FIRMAS(S) OU EMPRESA(S): * * * * *

NOME: LIMPEBRAS RESIDUOS LTDA CNPJ: 10.177.346/0001-13

NOME: AMBIENTE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 28.039.735/0001-48

NOME: CARLOS EDUARDO CARDOSO CARNEIRO

TÍTULO(S): ENGENHEIRO CIVIL

CARTEIRA: MG-46561/D EXPEDIDA EM 20/05/1988 PELO CREA-MG RNP: 1404656871

INCLUIDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EM: 03/06/1997

ATRIBUIÇÕES: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

***** OBSERVAÇÃO: POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI

NÚMERO 8666 / 93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBEM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S)

SEGUINTES(S) FIRMAS(S) OU EMPRESA(S): * * * * *

NOME: LIMPEBRAS RESIDUOS LTDA CNPJ: 10.177.346/0001-13

NOME: CCPM ENGENHARIA LTDA CNPJ: 04.803.507/0001-34

----- Continua -----

PÁGINA 001 DE 004

Avenida Alvaes Cabral 1600, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG - CEP: 30170 - 917 - (31)3299 8700

08002830273 (ouvidoria) - 0800 031 2732 (atendimento) - www.crea-mg.org.br





000062



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 049425/2020
VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

NOME: DOMÍCIO RICARDO BORGES DE MORAES
TÍTULO(S): ENGENHEIRO CIVIL
CARTEIRA: SP-33383/D EXPEDIDA EM 21/01/1974 PELO CREA-SP RNP: 2605972941
INCLUIDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EM: 03/06/1997
ATRIBUIÇÕES: RESOL.: 218 ART.: 007
OBSERVAÇÃO: POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI
NÚMERO 8666 / 93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBÉM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S)
SEGUINTES(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * * * *
NOME: BRASMIX ENGENHARIA DE CONCRETO S.A CNPJ: 18.710.988/0001-48
NOME: LIMPEBRAS RESÍDUOS LTDA CNPJ: 10.177.346/0001-13

NOME: HEITOR EDUARDO SANTOS
TÍTULO(S): ENGENHEIRO CIVIL
CARTEIRA: MG-16312/D EXPEDIDA EM 09/03/1978 PELO CREA-MG RNP: 1404293299
INCLUIDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EM: 09/12/1998
ATRIBUIÇÕES: RESOL.: 218 ART.: 007 DECRETO: 23569 ART.: 028 DECRETO: 23569 ART.: 029
OBSERVAÇÃO: POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI
NÚMERO 8666 / 93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBÉM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S)
SEGUINTES(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * * * *
NOME: LIMPEBRAS RESÍDUOS LTDA CNPJ: 10.177.346/0001-13
NOME: HES ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 19.625.774/0001-36

NOME: CARLOS DE CASTRO BICHUETTE DA SILVA
TÍTULO(S): ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CARTEIRA: MG-82045/D EXPEDIDA EM 08/10/2003 PELO CREA-MG RNP: 1403638578
INCLUIDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EM: 08/10/2003
ATRIBUIÇÕES: ARTIGO 5 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E DECRETO FEDERAL 23196 DE 1
2.10.33. ARTIGO 7 DA LEI 5194/66
OBSERVAÇÃO: POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI
NÚMERO 8666 / 93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBÉM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S)
SEGUINTES(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * * * *

NOME: JOAO PAULO ABDALA DE MORAES
TÍTULO(S): ENGENHEIRO CIVIL
CARTEIRA: RJ-2008119857/D EXPEDIDA EM 21/05/2008 PELO CREA-RJ RNP: 2006060465
INCLUIDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EM: 17/09/2008
ATRIBUIÇÕES: RESOL.: 218 ART.: 007 CONSIDERAR ALÍNEA: 01 A 18
OBSERVAÇÃO: POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI
NÚMERO 8666 / 93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBÉM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S)
SEGUINTES(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * * * *

NOME: CARLOS MOREIRA DA SILVA
TÍTULO(S): ENGENHEIRO CIVIL
CARTEIRA: MG-111745/D EXPEDIDA EM 19/01/2010 PELO CREA-MG RNP: 1406948179
INCLUIDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EM: 19/01/2010

PÁGINA 002 DE 004

Avenida Alvaes Cabral 1600, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG - CEP: 30170 - 917 - (31)3299 8700

08002830273 (ouvidoria) - 0800 031 2732 (atendimento) - www.crea-mg.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 049425/2020

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

ATRIBUIÇÕES: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

NOME: CRISTIANO MARCELO DA SILVA

TÍTULO(S): ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CARTEIRA: MG-82381/D EXPEDIDA EM 20/11/2003 PELO CREA-MG RNP: 1405975504

INCLUIDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EM: 18/12/2013

ATRIBUIÇÕES: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 359 D
E 31.07.91, DO CONFEA

ESPECIALIZAÇÃO(ÕES):

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

INST. ENSINO: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS - PUC MINAS
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 01/08/2013 - DATA DE CONCLUSÃO DO CURSO: 13/07/2018

1) - SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (CNAE 38411-4/00);CAPINA, VARRICA
O MANUAL E MECANIZADA, TRATAMENTO DE EFLUENTES (CNAE 8129-0/00); LIMPEZA DE BUEIROS E VALA
S SEPTICAS (CNAE 3702-9/00) ROCAGEM(CNAE 0161/0/03); MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E JARDINAG
EM (CNAE 8130-3/00); TRATAMENTO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE QUALQUER NATUREZA E ORI
GEM, OPERAÇÃO DE INCINERADORES(CNAE:3822-0/00);USINA DE COMPOSTAGEM(CANE 3839-4/01); OPERAC
ÃO DE USINAS DE TRANSBORDO (CNAE 5212-5/00) 2) - SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS
NÃO PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA E INDUSTRIAL, INCLUSIVE MATERIAIS RECICLÁVEIS (CNA
E 3811-4/00) E DE RESÍDUOS PERIGOSOS EM QUALQUER ESTADO FÍSICO(CNAE 3812-2/00); 3) -SERVIÇOS
DE OPERACIONALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO PARA A DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NA
O PERIGOSOS,ABRANGENDO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, VE
ÍCULOS E EQUIPAMENTOS, E AINDA, O MONITORAMENTO, A MANUTENÇÃO E O ENCERRAMENTO (CNAE 3821-1
/00); 4) -COMERCIALIZAÇÃO NO ATACADO DE RESÍDUOS ESCUATAS DE: METAIS (CNAE: 4687-7/03), NÃO
METAIS, PLÁSTICOS E VIDROS (CNAE:4687-7/02), PAPEL E PAPELÃO (CNAE: 4687-7/01); 5) -RECUP
ERAÇÃO, INDUSTRIAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO NO ATACADO DE RESÍDUOS E SUCATAS DE: METAIS (CNAE:
3831-9/99), NÃO METAIS, PAPEL, PAPELÃO, BORRACHA E VIDROS (CNAE: 3839-4/99),ALUMÍNIO (CNA
E: 3831-9/01), PLÁSTICOS (CNAE: 3832-7/00), PARA A PRODUÇÃO DE MATÉRIA PRIMA SECUNDÁRIA. 6)
-COMERCIALIZAÇÃO NO ATACADO DE ENERGIA ELÉTRICA,GERADA PELA COMBUSTÃO DE RESÍDUOS NÃO PERI
GOSOS E PELOS GASES PRODUTOS DOS ATERROS SANITÁRIOS, E EVENTUAIS CRÉDITOS ORI
UNDOS DA ATIVIDADE(CNAE: 3513-1/00); 7) - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PA
RA LIMPEZA URBANA E CORRELATOS, COM OPERADOR (CNAE: 4313-4/00) OU SEM OPERADOR(CNAE: 7732
-2/01); 8) -CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE E CONSULTORIA EM QUESTÕES
DE SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE (CNAE: 7490-1/99); E 9) -SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENH
ARIA AMBIENTAL,TAIS COMO A ELABORAÇÃO DE GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNIC
A (CNAE: 7112-0/00).

NOTIFICAÇÃO PREVENTIVA -----
CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTÁ HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU
OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA / CREA. INFORMAMOS QUE A
EMPRESA DEVERÁ INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM
AS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTIGOS 6, "E",
ARTIGO 7, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, PARÁGRAFO ÚNICO DO ART 8 E ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 E
PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 1121 / 19 DO CONFEA, SOB PENA DE SANÇÕES
ADMINISTRATIVAS, CÍVEIS E/OU PENALIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE. * * * * *

----- Continua ...





000064



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 049425/2020
VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA
DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE
DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES -
CERTIDÃO DE EMPRESA, COM O NÚMERO 049425/2020. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA
EM: 29 DE JULHO DE 2020. * * * * *
E DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A
FALSIFICAÇÃO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO,
SUEJITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *
----- FIM -----

PÁGINA 004 DE 004

000064

Avenida Alvaes Cabral 1600, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG - CEP: 30170 - 917 - (31)3299 8700
08002830273 (atendimento) - 0800 031 2732 (atendimento) - www.crea-mg.org.br





000065



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

NÚMERO: 009706/2020

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTATANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *

CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITO COM SUAS ANUIDADES JUNTAS AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *

ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

DADOS DO PROFISSIONAL

NOME DO PROFISSIONAL: MARIA TERESA FRANCO DE FREITAS

CARTEIRA: MG-51629/D REGISTRO: 04.0.0000051629 RNP: 1403620431

DATA DO REGISTRO: 14/09/1990

CPE: 350.701.296-00

ENDEREÇO: RUA MANOEL SERRALHA, 964 - APTO 106

BAIRRO: SANTA MONICA - UBERLÂNDIA/MG

CEP: 38.408-246

FORMAÇÃO

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 19/07/1980

ESCOLA: CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

TÍTULO: ENGENHEIRA QUÍMICA

ATRIBUIÇÕES

RESOL: 218 ART.: 017

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 009706/2020. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 13 DE FEVEREIRO DE 2020. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

FIM





000066



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

NÚMERO: 009336/2020
VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *

CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CIDADÃO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITO COM SUAS ANUIDADES JUNTAS AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *

ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

DADOS DO PROFISSIONAL

NOME DO PROFISSIONAL: CARLOS EDUARDO CARDOSO CARNEIRO
CARTEIRA: MG-46561/D REGISTRO: 04.0.0000046561 RNP: 1404656871

DATA DO REGISTRO: 20/05/1988

CPE: 539.240.706-44

ENDEREÇO: RUA TRES PONTAS, 1423

BAIRRO: CARLOS PRATES - BELO HORIZONTE/MG

CEP: 30.710-560

FORMAÇÃO

DATA DE COTAÇÃO DE GRAU: 10/08/1987

ESCOLA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

ATRIBUIÇÕES

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA "INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 009336/2020. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 12 DE FEVEREIRO DE 2020. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABIVEL. * * * * *

FIM





000067



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

NÚMERO: 009696/2020

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITO COM SUAS ANUIDADES JUNTAS AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *
ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

DADOS DO PROFISSIONAL

NOME DO PROFISSIONAL: DOMÍCIO RICARDO BORGES DE MORAES
CARTEIRA: SP-33383/D REGISTRO: 06.0.0000033383 RNP: 2605972941

DATA DO REGISTRO: 21/01/1974

NÚMERO DO VISTO: 1922 DATA DO VISTO: 09/05/1974

CPF: 518.770.158-49

ENDEREÇO: RUA BERNARDO GUIMARAES, 664 - APTO 300

BAIRRO: CENTRO - - UBERLÂNDIA/MG

CEP: 38.401-004

FORMAÇÃO

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 14/02/1972

ESCOLA: ESCOLA DE ENGENHARIA-UNIVERSIDADE MACKENZIE

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

ATRIBUIÇÕES

RESOL: 218 ART.: 007

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 009696/2020. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 13 DE FEVEREIRO DE 2020. * * * * *
É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

FIM





000068



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

NUMERO: 009708/2020

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *

CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CIDADÃO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITO COM SUAS ANUIDADES JUNTAS AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *

ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: HEITOR EDUARDO SANTOS

CARTEIRA: MG-16312/D REGISTRO: 04.0.0000016312 RNP: 1404293299

DATA DO REGISTRO: 29/01/1977

REGISTRO PROVISÓRIO N°. 00.0.0049034269 NO PERÍODO DE 29/01/1977 A 29/01/1978

CPE: 191.851.546-87

ENDEREÇO: RUA BUENO BRANDAO, 800 - APTO 101

BAIRRO: OSVALDO RESENDE - UBERLÂNDIA/MG

CEP: 38.400-378

----- FORMAÇÃO -----

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 28/01/1977

ESCOLA: ESCOLA DE ENGENHARIA DO TRIANGULO MINEIRO

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUIÇÕES -----

RESOL: 218 ART.: 007 DECRETO: 23569 ART.: 028 DECRETO: 23569 ART.: 029

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 009708/2020. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 13 DE FEVEREIRO DE 2020. * * * * *

E DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

----- FIM -----

PÁGINA 001 DE 001





000069



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

NUMERO: 009703/2020

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CIDADÃO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITO COM SUAS ANUIDADES JUNTAS AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *
ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: CARLOS DE CASTRO BICHUETTE DA SILVA

CARTEIRA: MG-82045/D REGISTRO: 04.0.000082045 RNP: 1403638578

DATA DO REGISTRO: 04/11/2002

REGISTRO PROVISÓRIO Nº. 04.9.0002002167 NO PERÍODO DE 04/11/2002 A 04/11/2003

CPF: 755.622.356-68

ENDEREÇO: AV CESARIO ALVIM, 1598

BAIRRO: NOSSA SENHORA APARE - UBERLÂNDIA/MG

CEP: 38.400-694

----- FORMAÇÃO -----

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 20/09/2002

ESCOLA: CENTRO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

TÍTULO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

----- ATRIBUIÇÕES -----

ARTIGO 5 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E DECRETO FEDERAL 23196 DE 12.10.33. ARTIGO 7 DA LEI 5194/66

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 009703/2020. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 13 DE FEVEREIRO DE 2020. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABIVEL. * * * * *

----- FIM -----

PÁGINA 001 DE 001





000070



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
NÚMERO: 009697/2020
VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *

CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITO COM SUAS ANUIDADES JUNTAS AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *

ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: JOAO PAULO ABDALA DE MORAES
CARTEIRA: RJ-2008119857/D REGISTRO: 05.0.2008119857 RNP: 2006060465

DATA DO REGISTRO: 21/05/2008
NÚMERO DO VISTO: 27331 DATA DO VISTO: 22/07/2008
CPF: 038.497.196-26

ENDEREÇO: RUA BERNARDO GUIMARAES, 664 - APTO 300
BAIRRO: CENTRO - - UBERLÂNDIA/MG
CEP: 38.400-198

----- FORMAÇÃO -----
DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 23/02/2008
ESCOLA: CENTRO UNIVERSITARIO AUGUSTO MOTTA
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUIÇÕES -----
RESOL: 218 ART.: 007 CONSIDERAR ALÍNEA: 01 A 18

----- ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 009697/2020. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 13 DE FEVEREIRO DE 2020. * * * * *

----- É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUELTANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

----- FIM -----

PÁGINA 001 DE 001





000071



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

NÚMERO: 009709/2020

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *

CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITO COM SUAS ANUIDADES JUNTAS AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *

ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

DADOS DO PROFISSIONAL

NOME DO PROFISSIONAL: CARLOS MOREIRA DA SILVA

CARTeira: MG-111745/D REGISTRO: 04.0.0000111745 RNP: 1406948179

DATA DO REGISTRO: 23/01/2009

CPF: 008.583.971-02

ENDEREÇO: RUA GLICÉRIO ASSIS PEREIRA, 52

BAIRRO: JARDIM PATRICIA - UBERLÂNDIA/MG

CEP: 38.413-102

FORMAÇÃO

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 20/12/2008

ESCOLA: UNIVERSIDADE DE UBERABA - UNIBUE

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

ATRIBUIÇÕES

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 009709/2020. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 13 DE FEVEREIRO DE 2020. * * * * *

E DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

FIM

PÁGINA 001 DE 001





000072



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

NUMERO: 009713/2020
VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *

CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CIDADÃO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITO COM SUAS ANUIDADES JUNTAS AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *

ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

NOME DO PROFISSIONAL: CRISTIANO MARCELO DA SILVA
CARTEIRA: MG-82381/D REGISTRO: 04.0.0000082381 RNP: 1405975504
DATA DO REGISTRO: 22/01/2003
REGISTRO PROVISÓRIO N°. 04.9.0003000203 NO PERÍODO DE 22/01/2003 A 22/01/2004
CPF: 001.954.786-22
ENDEREÇO: RUA OSVALDO FERRAZ, 375
BAIRRO: SAGRADA FAMÍLIA - BELO HORIZONTE/MG
CEP: 31.030-460

FORMAÇÃO

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 17/12/2002
ESCOLA: ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY - EEK
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

ATRIBUIÇÕES

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, D O CONFEA
ESPECIALIZAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

INST. ENSINO: FUNDAMENTAL DE ENGENHARIA DE MINAS GERAIS - FUMINAS
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 01/08/2013 - DATA DE CONCLUSÃO DO CURSO: 13/07/2018

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 009713/2020. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 13 DE FEVEREIRO DE 2020. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

FIM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE AGERVO TECNICO

CERTIDAO Nº: 001.983/14

FOLHA:0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG CERTIFICA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL, ENGENHEIRO CIVIL, "CARLOS EDUARDO CARDOSO CARNEIRO", REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 46.561/D-CREA-MG, RNP NUMERO 1404656871, ENQUANTO RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA LIMPEZAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, EFETIVOU O REGISTRO DA ANOTACAOE DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR.....
ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES TECNICAS ANOTADAS NAS ART.....
CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 48 DA RESOLUCAO Nº 1.025/09 DO CONFEA: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA E REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS AGERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA VARIA EM FUNCAO DA ALTERACAO DOS AGERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO".....
CERTIFICAMOS, QUE SE ENCONTRA VINCULADO A PRESENTE CERTIDAO DE AGERVO TECNICO-CAT, CONFORME SELOS DE CONTROLE 108924 A 108928, O ATESTADO DEFINITIVO, CONTENDO 05 (CINCO) FOLHAS, EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDAO DAS INFORMACOES NEIAS CONSTANTES.....
CERTIFICAMOS, MAIS, QUE NÃO FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDAO OS SERVICOS DE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, CONSTANTE NO ATESTADO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA, EM 01.09.2014, UMA VEZ QUE NÃO E DA ATRIBUICAO DO ENGENHEIRO ACIMA CITADO.....

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS.

ELABORADO POR:

MARIA DO CARMO ROCHA NETO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REGIONAL BELO HORIZONTE
PORTARIA: 123/2009 CREA-MG

1º Tabelionato de Notas de Uberlândia - MG
Autentico este documento, composto de 2 folhas, por mim
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução
fiel do original que me foi apresentada, do que dou fé.
Uberlândia, 12/08/2020 15:57:07 9038
SELO DE CONSULTA: DXQ52330
CODIGO DE SEGURANCA: 8974.1156.2162.0947
Quantidade de atos praticados: 01
Atos praticados por:
Priscila Lopes Machado - Escrevente Autizada
Emissão: 55.27 R\$R\$0,31 R\$R\$1,70 Total: R\$2,01
Nº DA
ETIQUETA
AAP089015
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.ingjus.br>

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG.



000074



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG
CERTIDÃO: 001.983/14 (CONTINUAÇÃO) FOLHA: 0002/0002

Profissional: Nome : CARLOS EDUARDO CARDOSO CARNEIRO
Título : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 04.0.0000046561
RNP : 1404656871
Atribuições:

ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Contratada : LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Registro: 021462

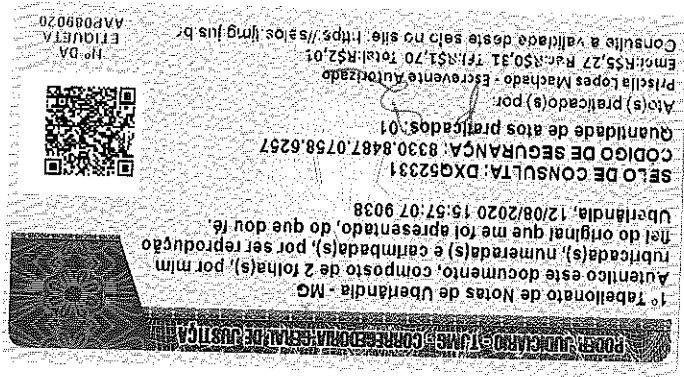
Nro Da Art: 1-5154708300 Data Anotacao : 16/9/2014 Data Baixa : 31/12/2000
Motivo Da Baixa : CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Contratante : CCO CONSTRUTORA CENTRO OESTE LTDA
Local Da Obra/Servico : DIV LOGRADOUROS PUBLICOS E VIAS URBANAS
Proprietario : PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Cidade : UBERLÂNDIA - MG
Atividade(s) Técnica(s): 5144 PROJETO EXECUTIVO / CIVIL
2644 EXECUÇÃO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
2230 ESTUDO TECNICO / MEIO AMBIENTE

Finalidade : 35410 LIMPEZA URBANA COLETA E TRANSP
Quantificacao : 0,00
Valor Obra / Servico : R\$ 16.712.269,80
Contrato/Honorarios : R\$ 0,00
Tipo De Contrato : SUB-EMPREITADA
Descricao Complementar: ELAB.DO PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTA
CAO DE ATERRO SANITARIO COLETA E TRANSP
RTE DE RESIDUOS SOLIDOS CT.1310/94

BELO HORIZONTE, 19 DE SETEMBRO DE 2014

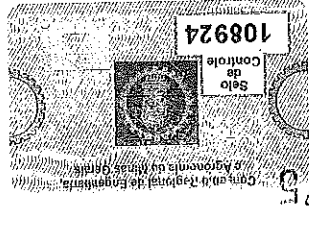
Maria do Carmo Rocha Neto
Assistente Administrativo

REG BELO HORIZONTE
PORTARIA No. 123/2009 CREA-MG



Avenida Alvares Cabral 1600, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG - CEP: 30170 - 001 - (31)3299 8700
08002830273 (ouvidoria) - 0800 031 2732 (atendimento) - www.crea-mg.org.br





000075

ATESTADO DE
CAPACITAÇÃO TÉCNICA

PREFEITURA DE
UBERLÂNDIA
UMA CIDADE EDUCADORA

SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE

Atestamos que a empresa **Limpebras Engenharia Ambiental Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 00.609.820/0001-85, sucessora da empresa **Limpei Atividades Urbanas Ltda** subcontratada da empresa CCO Construtora Centro Oeste Ltda, contratada titular do contrato através do contrato decorrente da Concorrência Pública de nº 1310/94, firmado com a Prefeitura Municipal de Uberlândia, inscrita no CNPJ nº. 18.431.312/0007-00 executou os serviços e atividades abaixo descritas:

- ▶ CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1310/94
- ▶ PERÍODO (JULHO/1997 a DEZEMBRO/2000)
- (JULHO/1997 a JULHO/1998)

Elaboração do Projeto Executivo para implantação de Aterro Sanitário de acordo com EIA/RIMA e PCA (Estudo de impacto ambiental, Relatório de Impacto Ambiental e respectivo Plano de Controle Ambiental) e Central/Usina de Triagem e Compostagem em conformidade com as Normas presentes nas NBR's ABNT e Legislação em vigor que rege a matéria.

Implantação do Aterro Sanitário, inclusive valas sépticas para confinamento de R.S.S.S., e da Central/Usina de Triagem e Compostagem, obtenção da L.O (Licença Ambiental de Operação) com o cumprimento de todas as condicionantes impostas na respectiva Licença pelo órgão de controle ambiental competente – COPAM/FEAM, tudo em conformidade com as Normas e Legislação vigentes, compreendendo as seguintes atividades:

Aterro Sanitário – capacidade inicial de 18.500 ton/mês

- Serviços preliminares;
- Caracterização da área;
- Serviços de levantamentos topográficos para implantação;
- Serviços de Terraplenagem
- Desmatamento, destocamento e limpeza da área;
- Escavação, carga e transporte de material de 1ª e 2ª categorias;
- Compactação de aterros;
- Execução de vias de acesso e caminhos de serviço;
- Execução de serviços de regularização e compactação de plataformas na área aterro;
- Impermeabilização da base do aterro com manta PEAD;
- Implantação do sistema de drenagem pluvial, drenagem de chorume e do sistema de drenagem do biogás;
- Execução de cercas de arame, alambrado e implantação de cortina arborea;
- Execução de todas as edificações necessárias à operação (portaria, posto de pesagem, escritórios, refeitórios, vestiários);
- Implantação de Balança Rodoviária;

Central/Usina de Triagem e Compostagem

- Levantamento e terraplenagem da área;

PODER JUDICIÁRIO - JUIZ DE DIREITO - CANTAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Uberlândia - MG
Autentico este documento, composto de 5 (cinco) folhas, por mim rubricadas, numeradas e carimbadas, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Uberlândia, 12/08/2020 15:56:34 30078

SELO DE CONSULTA: DXQ62323
CODIGO DE SEGURANÇA: 9150.0797.6421.4495
Quantidade de atos praticados: 01
Atos(s) praticado(s) por: Priscila Lopes Machado - Escrevente Autenticado
E-mail: 55.27 Rec R50.31, TR: R51.70, Total: R52.02
Consulta a validade deste selo no site: <https://seos.jfmg.jus.br>

NE DA
ETIOQUETA
A4P085014





- Edificações (Galpão em estrutura metálica, e demais instalações);
- Implantação da Usina;
- Construção e pavimentação do pátio em concreto.

Execução do conjunto de atividades e serviços necessários à manutenção, limpeza e conservação da área urbana a seguir descrita com as respectivas quantidades mensais significativas:

- ✓ Coleta e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Domésticos (residencial, comercial, industrial) e de Varrição, com a utilização de caminhões compactadores, basculantes e contêineres – 9.500,00 ton/mês.
- ✓ Coleta e transporte de Resíduos provenientes dos Serviços de Varrição de Vias Públicas – 40,00 ton/mês
- ✓ Coleta e transporte de Resíduos provenientes dos Serviços de Saúde, ambulatórios, hospitais, unidades básicas, farmácias e congêneres – 85,00 ton/mês.

- ✓ Varrição manual de vias públicas, ruas e avenidas – 9.000 km/mês.
- ✓ Limpeza, retirada de resíduos e lavagem e desinfecção nos locais de feiras-livres – 75 un/mês.
- ✓ Lavagem e desinfecção de viadutos e obras de arte – 18 un/mês.
- ✓ Capina Manual e Mecanizada de passeios e canteiros centrais – 136.120,00 m2/mês.
- ✓ Pintura de meio fios e sarjetas – 45.000 m/mês.

Fornecimento de Equipe padrão de mão de obra, caminhões basculantes, pás carregadeiras, para execução de serviços de limpeza geral tais como: desobstrução por meios mecânicos e manuais de bocas de lobo, galerias, córregos e canais. limpeza e conservação de próprios públicos (parques, cemitérios, etc...), avenidas, praças e monumentos - 195 h/mês -

Aterro Sanitário

Operação de Aterro Sanitário de resíduos urbanos domiciliares (residencial, comercial e industrial) - 7.700 ton/mês

- Proteção do "Liner" das plataformas de confinamento do lixo com argila e geomembrana de transição.

PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
1º Tabelionato de Notas de Uberlândia - MG
Autentico este documento, composto de 5 folhas, por mim rubricado(s), numerado(s) e carimbado(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Uberlândia, 12/08/2020 15:56:54 30078

SELO DE CONSULTA: DX052324
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5275.4819.4757.5012
Quantidade de atos praticados: 01
Atos(s) praticado(s) por: Escrevente Autenticado
Priscila Lopes Machado - Fc: R\$21,70 Total: R\$22,02
Emplac: \$5,27 Fac: R\$0,31 Fc: R\$21,70 Total: R\$22,02
Consulta a validade deste selo no site: <https://selos.jtmg.jus.br>

Nº DA
ETIQUETA
AAP089013

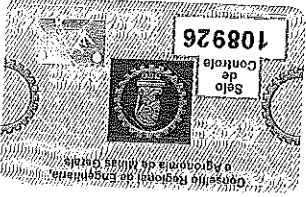


- Execução de drenagem do chorume percolado com tubo PEAD e tubo de concreto poroso.
- Execução de drenagem sub-superficial
- Execução de drenagem pluvial de pé-de-talude
- Execução de drenagem pluvial superficial em toda a área
- Execução do sistema de drenagem para captação do biogás
- Controle e monitoramento mensal do lençol freático através de piezômetros a montante e a jusante do empreendimento e análises físico-químicas / microbiológicas.
- Controle e monitoramento mensal do recalque do maciço do Aterro Sanitário.
- Tratamento do líquido percolado através de RAFA e lagoa de dissipação.
- Controle e monitoramento do corpo hídrico receptor (Rio Uberabinha) do efluente tratado.
- Controle e monitoramento do sistema de drenagem e queima de biogás.

Central/Usina de Triagem e Compostagem

- Operação, triagem e recicláveis e compostagem de resíduos orgânicos – 2.000 ton/mês.

- PERÍODO (AGOSTO/1998 a DEZEMBRO/2000)



Execução do conjunto de atividades e serviços necessários à manutenção, limpeza e conservação da área urbana a seguir descrita com as respectivas quantidades mensais significativas:

- ✓ Coleta e transporte de Resíduos Sólidos urbanos domiciliares (residencial, comercial, industrial) e de Varrição, com a utilização de caminhões compactadores, basculantes e contêineres – 10.897,04 ton/mês.
- ✓ Coleta e transporte de Resíduos provenientes dos Serviços de Varrição de Vias Públicas – 574,51 ton/mês
- ✓ Coleta de entulho em cagambras com caminhões polígulindaste – 30.606,00 ton/mês.
- ✓ Coleta e transporte de Resíduos provenientes dos Serviços de Saúde, hospitalares, clínicas, unidades básicas, farmácias e congêneres – 135,01 ton/mês.
- ✓ Coleta e transporte de lixo ambulatorial – 5.070,00 Km/mês.
- ✓ Varrição manual de vias públicas, ruas e avenidas – 9.907,00 Km/mês.
- ✓ Limpeza, retirada de resíduos, lavagem e desinfecção nos locais de feiras-livres – 86 un/mês.
- ✓ Lavagem e desinfecção de viadutos e obras de arte – 30 un/mês.

SELO DE CONSULTA: DXQ82325
CODIGO DE SEGURANÇA: 6363.7620.1567.0566
Quantidade de atos praticados: 03
Ato(s) praticado(s) por:
Priscila Lopes Machado - Escritor(a) Autorizada
E-mail: R\$5.27 Rec: R\$0.31. Tfi: R\$1.70 Total: R\$2.01
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.fmg.jus.br>
Nº DA ETIQUETA: AAP0859016



1º Tabelionato de Notas de Uberlândia - MG
Autentico este documento, composto de 5 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Uberlândia, 12/08/2020 15:56:54 30078

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



- ✓ Capina Manual e Mecanizada de passeios e canteiros centrais – 269.796,00 m2/mês.
- ✓ Pintura de meio fios e sarjetas – 104.353,00 m/mês.
- ✓ Fornecimento de Equipe padrão de mão de obra, caminhões basculantes, pás carregadeiras, para execução de serviços de limpeza geral tais como: desobstrução por meios mecânicos e manuais de bocas de lobo, galerias, córregos e canais, limpeza e conservação de próprios públicos (parques, cemitérios, etc...), avenidas, praças e monumentos - 243 h/mês – 04 equipes.

Operação do Aterro Sanitário com capacidade inicial para confinamento de 18.500 ton/mês de resíduos sólidos urbanos domiciliares (residencial, comercial e industrial) e Central/Usina de Triagem e Compostagem com capacidade inicial de processamento de 5.000 ton/mês.

Aterro Sanitário

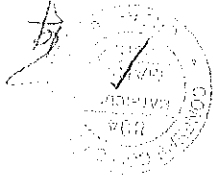


Operação de Aterro Sanitário de resíduos sólidos urbanos domiciliares (residencial, comercial e industrial) – 12.125 ton/mês.

- Proteção do "Liner" das plataformas de confinamento do lixo com argila e geomembrana de transição.
- Execução de drenagem do chorume percolado com tubo PEAD e tubo de concreto poroso.
- Execução de drenagem sub-superficial
- Execução de drenagem pluvial de pé-de-talude
- Execução de drenagem pluvial superficial em toda a área
- Execução do sistema de drenagem do biogás
- Controle e monitoramento mensal do lençol freático através de piezômetros à montante e à jusante do empreendimento e análises físico- químicas / microbiológicas.
- Controle e monitoramento mensal do recalque do maciço do Aterro Sanitário.
- Tratamento do líquido percolado através de RAFA e lagoa de dissipação.
- Controle e monitoramento do corpo hídrico receptor (Rio Uberabinha) do efluente tratado.

Central/Usina de Triagem e Compostagem

- ✓ Operação e Manutenção de Usina de Compostagem e Triagem de Lixo, com controle de maturação do Composto Orgânico e atividades de venda comercial dos materiais reciclados – 4.361,00 ton/mês
- ✓ Compostagem de Matéria Orgânica proveniente da usina de Triagem ⇒ 300 t/mês.



Responsáveis Técnicos:

Heitor Eduardo Santos – CREA/MG: 16312/D
Engenheiro Civil.

Carlos Eduardo Cardoso Carneiro – CREA/MG: 46561/D
Engenheiro Civil.

Maria Teresa Franco de Freitas – CREA/MG: 51629/D
Engenheiro Químico

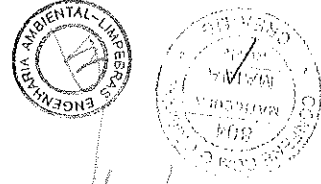
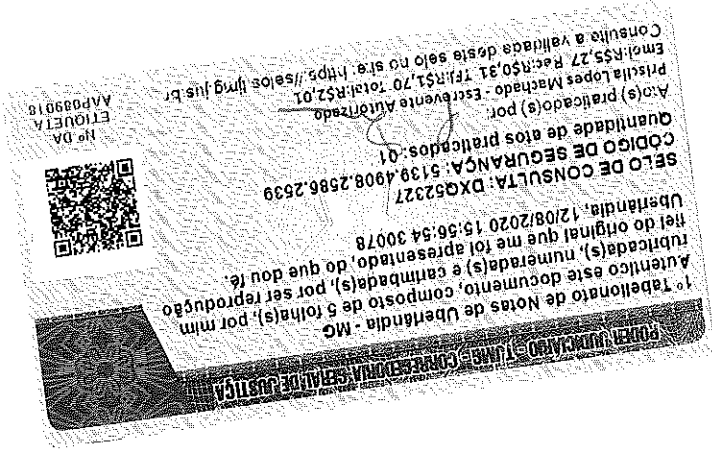
Domicio Ricardo Borges de Moraes – CREA/SP: 33383/D
Engenheiro Civil.

Atestamos ainda que os referidos trabalhos foram executados à contento, na estrita observância das cláusulas contratuais.

Uberlândia-MG, 01 de Setembro de 2014.

Eduardo Arnaldo Afonso de Castro
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Ronaldo Daltro de Aquino Pereira
Assessor Limpeza Urbana



000080

CREA - MG



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ALVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELLO HORIZONTE - MG
ATENDIMENTO: 0800 312732

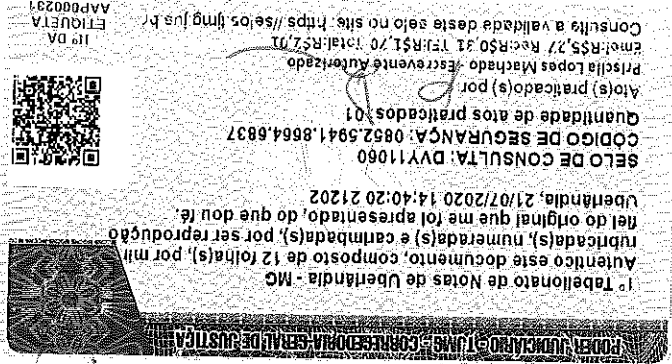
CERTIFICADO : 002.681/05

FOLHA: 0001/0009

CERTIFICAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE OS PROFISSIONAIS: ENGENHEIROS CÍVIS "CARLOS EDUARDO CARDOSO CARNEIRO", "DOMÍCIO RICARDO BORGES DE MORAIS", "PAULO ROBERTO ACHCAR RESENDE RIBEIRO", "DANIEL VASCONCELOS TEODORO", "CLAUDIO PAIVA FERREIRA", "EDUARDO LIMA SANTOS", "HEITOR EDUARDO SANTOS" E A ENGENHEIRA QUÍMICA "MARIA TERESA FRANCO DE FREITAS" ENQUANTO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA EMPRESA CONTRATADA "LIMPEBRAS AMBIENTAL LTDA" EFETIVARAM NO CREA-MG, AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ARTS A SEGUIR RELACIONADAS:..... AS FOLHAS DESTA CERTIDÃO SO TEM VALIDADE COM AS RUBRICAS, ASSINATURAS E CHANCELA DO CREA-MG:..... FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDÃO O ATESTADO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO E VERACIDADE DO QUE NELE CONSTA, E CUJAS CÓPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 03 (HUM A TRÊS), AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG:.. CERTIFICAMOS, MAIS, QUE O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG, NÃO EXPEDIRÁ MAIS CERTIDÃO DE APROVO TÉCNICO EM NOME DE EMPRESA POR DECISÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA, TENDO EM VISTA O QUE ESTABELECE O ARTIGO QUARTO DA RESOLUÇÃO Nº 317, DE 31/10/1986: "O APROVO TÉCNICO DE UMA PESSOA JURÍDICA E REPRESENTADO PELOS APROVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO E DE SEUS CONSULTORES TÉCNICOS DEVIDAMENTE CONTRATADOS".....

ESTA CERTIDÃO CONTEM 0009 FOLHAS.

Andreia S. Brito Boucinhas
Auxiliar Administrativo
CREA-MG



CÓD. 100120

000081

CREA - MG



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ALVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 2830273

ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO: 002.681/05 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0009

PROFISSIONAL:
NOME : CARLOS EDUARDO CARDOSO CARNEIRO
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL

REGISTRO : 04000000046561

ATRIBUICOES:

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

CONTRATADA : LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

REGISTRO: 021462

NRO DA ART: 1-0352570400 DATA ANOTACAO : 16/06/2005 DATA BAIXA : 28/04/2005
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA
LOCAL DA OBRA/SERVICO : DIVERSAS VIAS URBANAS DA CIDADE DE UBERLANDIA

PROPRIETARIO : O MESMO

CIDADE : UBERLANDIA - MG

ATIVIDADE(S) TECNICA(S) :

2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV. TECNICO / CIVIL

FINALIDADE

: 34111 PARA OUTROS FINS

QUANTIFICACAO

: 0,00

VALOR OBRA / SERVICO

: R\$ 877.870,00

CONTRATO/HONORARIOS

: R\$

0,00

TIPO DE CONTRATO

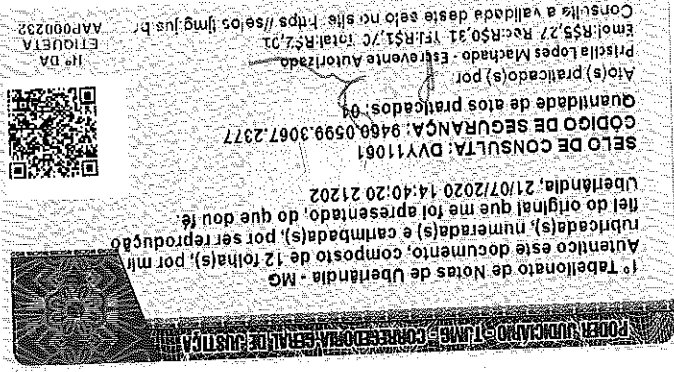
: EMPREITADA

DESCRICAO COMPLEMENTAR: CP 227/00 OPERACAO E MANUTENCAO DE USINA

DE COMPOSTAGEM E TRIAGEM DE LIXO COLETA

E TRANSPORTE VINCULADA ART 1-3016939

Andreia Severino Bouchinhas
Auxiliar Administrativo
CREA-MG



COD. 100120





CREA - MG

000082

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ALVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273

CERTIDAO: 002.681/05 (CONTINUACAO) FOLHA: 0003/0009

PROFISSIONAL: NOME : DOMICIO RICARDO BORGES DE MORAIS
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0600000033383
VISADA SOB O NUMERO 1922 EM 09/05/1974
ATRIBUICOES: LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

REGISTRO: 21462

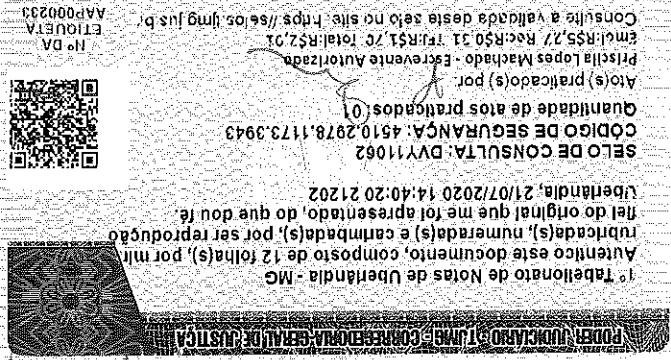
NRO DA ART : 1-0352569900 DATA ANOTACAO : 16/06/2005 DATA BAIXA : 28/04/2005
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA
LOCAL DA OBRA/SERVICO : DIVERSAS VIAS DA CIDADE DE UBERLANDIA
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : UBERLANDIA
ATIVIDADE(S) TECNICA(S) :
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34111 PARA OUTROS FINS
QUANTIFICACAO :
VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 877.870,00
CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00
TIPO DE CONTRATO :
DESCRICAO COMPLEMENTAR: CP 227/00 OPERACAO E MANUTENCAO DE USINA

DE COMPOSTAGEM E TRIAGEM DE LIXO COLETA
E TRANSPORTE ART VINC ART 1-3016939

Andreia Severino Boucinhas
Auxiliar Administrativo
CREA-MG



cóp. 100120



CREA - MG



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ALVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 2830273

CERTIDAO: 002.681/05 (CONTINUACAO) FOLHA: 0004/0009

PROFISSIONAL: NOME : PAULO ROBERTO ACHCAR RESENDE RIBEIRO
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000009171

ATRIBUICOES: LBT: DECRETO: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:
LBT: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 028 C/EXCL.: ALINEAS:
LBT: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 029 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

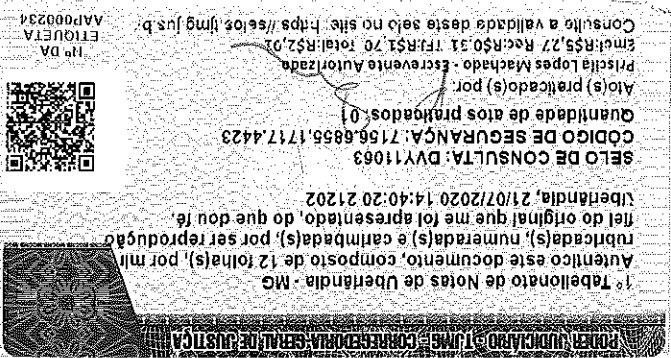
REGISTRO: 021462
NRO DA ART: 1-0352569800 DATA ANOTACAO : 16/06/2005 DATA BAIXA : 28/04/2005
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA
LOCAL DA OBRA/SERVICO : DIVERSAS VIAS URBANAS DE UBERLANDIA
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : UBERLANDIA - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S) : 2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34111 PARA OUTROS FINS
QUANTIFICACAO : 0,00
VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 877.870,00
CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA

DESCRICAO COMPLEMENTAR: CP 227/00 OPERACAO E MANUTENCAO DE USINA
DE COMPOSTAGEM E TRIAGEM DE LIXO COLETA
E TRANSPORTE VINCULADA ART 1-3525698

Andreia Severino Bouchinhas
Auxiliar Administrativo
CREA-MG



000084

CREA - MG



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ALVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
OVIDORIA: 0800 2830273

ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO: 002.681/05 (CONTINUACAO) FOLHA: 0005/0009

PROFISSIONAL:
NOME : MARIA TERESA FRANCO DE FREITAS
TITULO : ENGENHEIRO QUIMICO

REGISTRO : 04000000051629

ATRIBUICOES:

LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOL.: 218 ART.: 017 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

REGISTRO: 021462

NRO DA ART: 1-0352570100 DATA ANOTACAO : 16/06/2005 DATA BAIXA : 28/04/2005
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA

LOCAL DA OBRA/SERVICO : DIVERSAS VIAS URBANAS ATERRO SANITARIO EUSINA DE COMP

PROPRIETARIO : O MESMO

CIDADE

: UBERLANDIA - MG

ATIVIDADE(S) TECNICA(S) :

0162 ANALISE TECNICA / QUIMICA

2662 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / QUIMICA

FINALIDADE

: 3411 PARA OUTROS FINS

QUANTIFICACAO

: 0,00

VALOR OBRA / SERVICO

: R\$ 877.870,00

: R\$

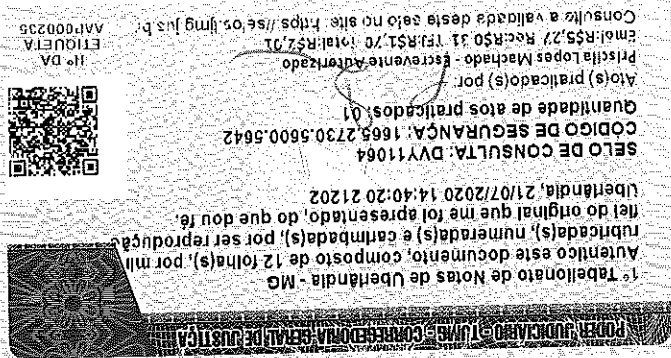
0,00

TIPO DE CONTRATO

: EMPREITADA

DESCRICAO COMPLEMENTAR: CP 227/00 OPERACAO E MANUTENCAO DE USINA
E COMPOSTAGEM E TRIAGEM DE LIXO ART VINIC

I-3016939



Andréa Severino Bouchinhas
Auxiliar Administrativo
CREA-MG

COD. 100120



CREA - MG



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ALVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 2830273
ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIFICADO: 002.681/05 (CONTINUAÇÃO) FOLHA: 0006/0009

PROFISSIONAL:

NOME : DANIEL VASCONCELOS TEODORO

TÍTULO : ENGENHEIRO CIVIL

REGISTRO : 0400000065908

ATRIBUIÇÕES:

ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

CONTRATADA : LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

REGISTRO: 021462

NRO DA ART: 1-0352570000 DATA ANOTAÇÃO : 16/06/2005 DATA BAIXA : 28/04/2005
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO : DIVERSAS VIAS DA CIDADE DE UBERLÂNDIA

PROPRIETÁRIO

: O MESMO

CIDADE

: UBERLÂNDIA - MG

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S):

2644 EXECUÇÃO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE

: 34111 PARA OUTROS FINS

QUANTIFICAÇÃO

: 0,00

VALOR OBRA / SERVIÇO

: R\$ 877.870,00

CONTRATO/HONORÁRIOS

: R\$

0,00

TIPO DE CONTRATO

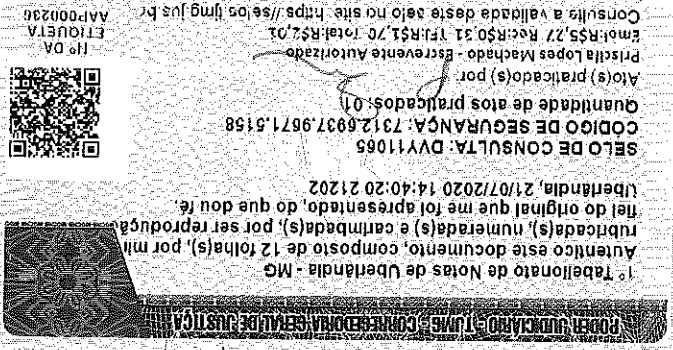
: EMPREITADA

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CP 227/00 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINA

DE COMPOSTAGEM E TRIAGEM DE LIXO COLETA

E TRANSPORTE ART VINCULADA ART 1-3016939

Andréa Góes de Azevedo
Auxiliar Administrativo
CREA-MG



000086

CREA - MG



CERTIDAO: 002.681/05 (CONTINUACAO) FOLHA: 0007/0009

PROFISSIONAL:
NOME : CLAUDIO PAIVA FERREIRA
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 04000000032615
AFRIBUICOES:

LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

REGISTRO: 021462

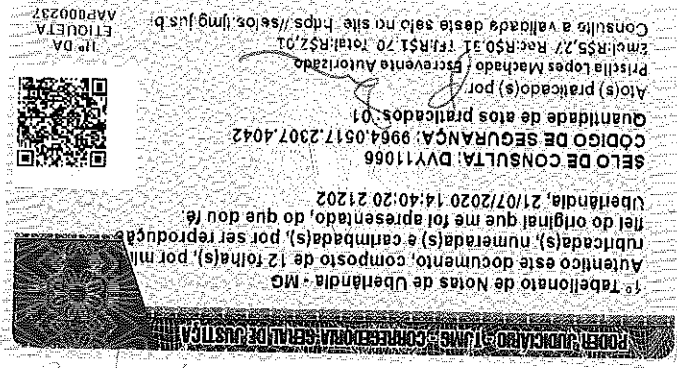
NRO DA ART: 1-0352570300 DATA ANOTACAO : 16/06/2005 DATA BAIXA : 28/04/2005
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA
LOCAL DA OBRA/SERVICO : DIVERSAS VIAS URBANAS DA CIDADE DE UBERLANDIA
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : UBERLANDIA - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S) :
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 3411 PARA OUTROS FINS
QUANTIFICACAO :
VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 877.370,00
CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA

DESCRICAO COMPLEMENTAR: CP 227/00 OPERACAO E MANUTENCAO DE USINA
DE COMPOSTAGEM E TRIAGEM DE LIXO COLETA
E TRANSPORTE ART VINCULADA ART 1-3016939

Andreia Severino Boucinhas
Auxiliar Administrativo
CREA-MG





CREA - MG

000087

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ALVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 2830273

CERTIDAO: 002.681/05 (CONTINUACAO) FOLHA: 0008/0009

PROFISSIONAL:

NOME : EDUARDO LIMA SANTOS

TITULO : ENGENHEIRO CIVIL

REGISTRO : 0400000085499

ATRIBUICOES:

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

CONTRATADA : LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

REGISTRO: 021462

NRO DA ART: 1-0352570500 DATA ANOTACAO : 16/06/2005 DATA BAIXA : 28/04/2005
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA

LOCAL DA OBRA/SERVICO : DIVERSAS VIAS URBANAS DA CIDADE DE UBERLANDIA

PROPRIETARIO : O MESMO

CIDADE : UBERLANDIA - MG

ATIVIDADE(S) TECNICA(S) :

2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE

: 34111 PARA OUTROS FINS

QUANTIFICACAO

: 0,00

VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 877.870,00

CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00

TIPO DE CONTRATO

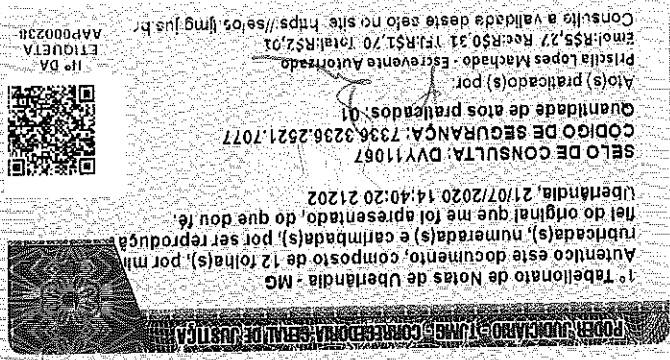
: EMPREITADA

DESCRICAO COMPLEMENTAR: CP 227/00 OPERACAO E MANUTENCAO DE USINA

DE COMPOSTAGEM E TRIAGEM DE LIXO COLETA

E TRANSPORTE RT A PARTIR DE 10/02/2005

Andreia Severino Bouchinhas
Auxiliar Administrativo
CREA-MG



CÓD. 100120





CREA - MG

000088

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ALVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273
ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO: 002.681/05

(CONTINUACAO) FOLHA: 0009/0009

PROFISSIONAL:
NOME : HEITOR EDUARDO SANTOS
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 04000000016312
ATRIBUICOES:

LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: 028 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: 029 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

REGISTRO: 21462

NRO DA ART : 1-0352570200 DATA ANOTACAO : 16/06/2005 DATA BAIXA : 16/06/2005
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA
LOCAL DA OBRA/SERVICO : DIVERSAS VIAS URBANAS DA CIDADE DE UBERLANDIA
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : UBERLANDIA
ATIVIDADE(S) TECNICA(S) :
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34111 PARA OUTROS FINS
QUANTIFICACAO : 0,00
VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 87.787,00
CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: CP 227/00 OPERACAO DE MANUTENCAO DE USI
NA DE COMPOSTAGEM E TRIAGEM DE LIXO COLH
TA E TRANSPORTE ART VINC 1-3016939

BELO HORIZONTE, 30 DE Junho DE 2005

Andreia Severina Boucinhas
Auxiliar Administrativo
CREA-MG

Sirley do Espirito Santo
Assistente Administrativo
REG. CENTRO-METROPOL
CREA-MG

PODER JUDICIAL - JUIZ DE DIREITO - JUIZ DE JUSTICA

1º Tabelionato de Notas de Uberlândia - MG
Autentico este documento, composto de 12 folha(s), por mi
nistrado original que me foi apresentado, do que dou fé.
Uberlândia, 21/07/2020 14:40:20 21202

SELO DE CONSULTA: DVI11068
CODIGO DE SEGURANCA: 4408.4071.4064.7418
Quantidade de atos praticados: 01

Atos praticados(s) por:
Priscila Lopes Machado - Esd. evento Autenticado
Emo: R\$5,27 Rec: R\$0,31 Total: R\$5,27
Consulta a validade deste selo no site: <https://selos.fmg.jus.br>



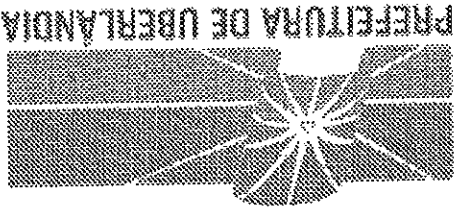
Nº DA
ETIQUETA
AAP0001239



CÓD. 100120

CREA-MG	
VINCULADO À CERTIDÃO	
Nº 002.681/05	
EXPIRADA EM 30/06/05	
FLS.	01

ATESTADO DE
CAPACITAÇÃO TÉCNICA



Serviços
Urbanos

Atestamos que a empresa **Limpebras Engenharia Ambiental Ltda**, nova denominação social da empresa **Limpe! Atividades Urbanas Ltda** através do contrato decorrente da Concorrência Pública de nº 227/00, firmado com a Prefeitura Municipal de Uberlândia executou os serviços e atividades abaixo descritas, com as respectivas quantidades mensais significativas:

• Concorrência nº 227/00 (JANEIRO/2000 A ABRIL/2005)

1. Coleta e transporte de Resíduos Sólidos (lixo), Doméstico, Comercial, Industrial e de Varrição, com a utilização de caminhões compactadores, basculantes e contêineres ⇒ **11.985,00 t/mês.**

2. Coleta e transporte de Resíduos Hospitalares provenientes dos Serviços de Saúde, clínicas e unidades básicas ⇒ **111,32 t/mês.**

3. Coleta e transporte de lixo ambulatorial ⇒ **4.283,00 Km/mês**

4. Coleta Seletiva de lixo doméstico/comercial e recicláveis ⇒ **200 h - (600 t/mês).**

5. Varrição manual de vias públicas, ruas e avenidas, inclusive sarjetas ⇒ **11.491,89 km/mês.**

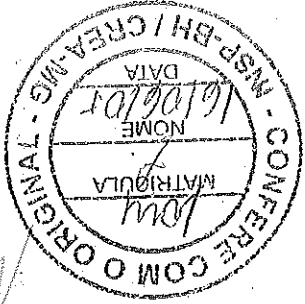
6. Limpeza, lavagem e desinfecção dos locais de feiras-livres, transporte e destinação final dos resíduos ⇒ **206 un/mês**

7. Lavagem de viadutos e obras de arte ⇒ **12 un/mês.**

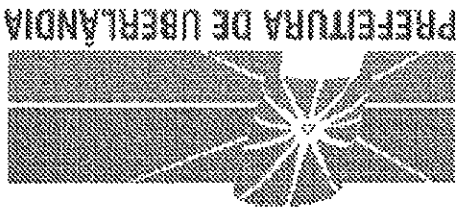
8. Capina Manual ⇒ **447.236,34 m² / mês**

9. Capina e Rocada Mecanizada ⇒ **1.283.715,50 m² / mês**

10. Pintura de Meio Fio e Sarjetas ⇒ **540.322,00 m/mês**



CREA-MG	
VISAÇÃO E CONTROLE	
Nº 002.681/05	
EXPECIDA EM 30.06.05	
ASS.	02



Serviços Urbanos

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

11. Operação e Manutenção de Usina de Compostagem e Triagem de Lixo, com controle de maturação do Composto Orgânico e atividades de venda comercial dos materiais reciclados ⇒ 2.914,00 €/mes.

12. Compostagem de Matéria Orgânica proveniente da Usina de Triagem ⇒ 300 €/mes

13. Transbordo de Rejeito de Lixo da Usina para o Aterro Sanitário⇒ 4.600 €/mes

14. Operação Regular do Aterro Sanitário com o cumprimento de todas as condicionantes impostas na respectiva licença pelo órgão ambiental competente, operação de estação de tratamento e destinação final de resíduos sépticos. Aterro Sanitário implantado e operado em conformidade como as normas de operação e controle ambiental presentes nas NBR's (ABNT) e Legislação que rege o assunto em vigor, para confinamento de lixo domiciliar, comercial, industrial e rejeitos da Usina de Triagem e Compostagem ⇒ 12.125,00 €/mes.

Atividades Desenvolvidas:

- Execução de drenagem do chorume percolado com tubo PEAD e tubo de concreto poroso.
- Execução de drenagem sub-superficial
- Execução de drenagem pluvial de pé-de-talude
- Execução de drenagem pluvial superficial em toda a área
- Execução de sistema de drenagem do biogás
- Controle e monitoramento mensal do lençol freático através de piezômetros à montante e à jusante do empreendimento e análises físico-químicas / microbiológicas.
- Controle e monitoramento mensal do recalque do maciço do Aterro Sanitário.
- Tratamento do líquido percolado através de RAFA e lagoa de dissipação.

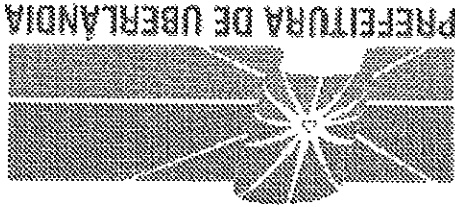
15. Tratamento dos resíduos dos serviços de saúde, através de confinamento em valas sépticas no Aterro Sanitário Licenciado. ⇒ 111,32 €/mes.

16. Fornecimento de equipe padrão de mão-de-obra, caminhões basculantes, pás carregadeiras, para execução de serviços de limpeza geral tais como: Desobstrução por meio mecânicos e manuais de Boca de Lobo, Galerias, Corregos, Canais, Próprios Públicos (Parques, Avenidas e Praças ⇒ 243 €/mes (04 equipes)



CREAMG	
VINCULADO A CERTIDÃO	
No 002.681/05	
PR. E.D. 30/06/05	
03	

000091



PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

Serviços Urbanos

Responsáveis Técnicos:

- Carlos Eduardo Cardoso Carneiro – CREA/MG: 46561/D
Engenheiro Civil.
- Domicílio Ricardo Borges de Moraes – CREA/MG: 33383/D
Engenheiro Civil.
- Paulo Roberto Achacar Resende Ribeiro – CREA/MG: 9171/D
Engenheiro Civil.
- Heitor Eduardo Santos – CREA/MG: 16312/D
Engenheiro Civil.
- Daniel Vasconcelos Teodoro – CREA/MG: 65908/D
Engenheiro Civil.
- Claudio Paiva Ferreira – CREA/MG: 32615/D
Engenheiro Civil.
- Maria Teresa Franco de Freitas – CREA/MG: 51629/D
Engenheiro Químico
- Eduardo Lima Santos – CREA/MG 85499
Engenheiro Civil

SELO DE CONSULTA: D.V.Y.11059
CODIGO DE SEGURANÇA: 2076.7427.6605.8459
Quantidade de atos praticados: 01
Atos(s) praticado(s) por: *[assinatura]*
Pistola Lopes Machado - Escritório Autorizado
E-mail: R\$5,27 Rec.R\$0,34. I\$R\$51,70 Total R\$2,02
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.jmg.jus.br>



1º Tabelionato de Notas de Uberlândia - MG
Autentico este documento, composto de 12 folhas(s), por mil
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução
fidel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Uberlândia, 21/07/2020 14:40:20 21202

Uberlândia-MG, 28 de Abril 2005..

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Divisão de Limpeza Urbana

Assessor Especial
Mat. 7586-0 / SMSU



1º Tabelionato de Notas de Uberlândia - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução
fidel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Uberlândia, 13/08/2020 15:39:38 30872



SELO DE CONSULTA: DXG54223
CODIGO DE SEGURANÇA: 3848.8792.0664.0458
Quantidade de atos praticados: 01
Atos praticados por:
Priscila Lopes Machado - Secretária Autorizada
Emitido: R\$51,27 Recebido: R\$0,31 Total: R\$51,70 Total: R\$52,41
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.fmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
AAP069299

CERTIFICADO LO Nº

108

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 9º do Decreto 21.228/81, com nova redação do Decreto 32.566, de 04 de março de 1991, concede a Prefeitura Municipal de Uberlândia, Licença de Operação, para Usina de Triagem e Compostagem e Aterro Sanitário, no município de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de nº 353/96/01/96 e decisão da Câmara de Bacias Hidrográficas, em reunião do dia 24 de setembro de 1997.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes
(válida somente acompanhada das recomendações anexas)
A concessão da licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 1997.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COPAM



0000092

ANEXO I

RECOMENDAÇÕES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

EMPREENDEDOR: Usina de Triagem e Compostagem e Aterro Sanitário
EMPREENDEDOR: Prefeitura Municipal de Uberlândia
PROCESSO COPAM Nº 353/96/01/96

- 1) Promover, junto aos estabelecimentos de saúde, um programa de gerenciamento para os resíduos através de uma segregação na fonte geradora, de forma a reduzir o volume de resíduos infectantes e, consequentemente, aumentar a vida útil das valas sépticas.
- 2) Dotar os caminhos de coleta com cobertura de lona, de modo a evitar a queda de lixo nas vias de tráfego.
- 3) Executar programas de comunicação social junto à população da cidade, visando melhorar o sistema de coleta de lixo.
- 4) Implantar campanhas educativas e programas de coleta seletiva, visando reduzir a quantidade de resíduos a serem encaminhados à usina e ainda proporcionar melhor qualidade do composto final produzido.
- 5) Dar continuidade às medidas de segurança do trabalhador visando a educação e o treinamento dos profissionais, bem como o uso de equipamentos de proteção individual (EPI), de forma a minimizar riscos e incômodos, além de preservar a saúde do funcionário.
- 6) Manter um técnico responsável pela segurança do trabalhador na área, para controle dos riscos a que estão expostos os funcionários da área de destinação final.

UBERLÂNDIA
1996

LICENÇA DE INSTALAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL

feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

CERTIFICADO Nº 250

LICENÇA AMBIENTAL

VALIDADE: 29 / 10 / 2008

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 9º do Decreto 39.424, de 05 de fevereiro de 1998, concede à PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, Licença de Instalação, para ampliação do Aterro Sanitário, autorizando o início da implantação, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, no município de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de nº 0353/1996/006/2003, e decisão da Câmara de Atividades de Infra-Estrutura, em reunião do dia 08 de outubro de 2004.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(válida somente acompanhada das condicionantes anexas)

A concessão da licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma.

Esta licença não autoriza a operação do empreendimento, bem como não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2004.

ZIMAR BASTOS SANTOS
Presidente da FEAM

1º Tabelionato de Notas de Uberlândia - MG
Autentico este documento, composto de 1 (uma) folha(s), por mim
titel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Uberlândia, 13/08/2020 15:41:50 5106

SÉLO DE CONSULTA: DXQ64235

CODIGO DE SEGURANÇA: 8997550353697160

Quantidade de atos praticados: 01

Atos praticados por:

Priscila Lopes Machado - Escrivente Autorizada

Emp: R\$55,27 Rec: R\$0,31 Tr: R\$21,70 Tax: R\$21,01

Consulte e valide desta selo no site: <https://selos.ing.us.br>



Nº DA
ETIQUETA
AA9089320



0000094

000095

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM



OF/GAB/SE/COPAM/IN.º 232/2004 Belo Horizonte, 14 de outubro de 2004.

Referência: PROCESSO/COPAM/PA/N.º 0353/1996/006/2003

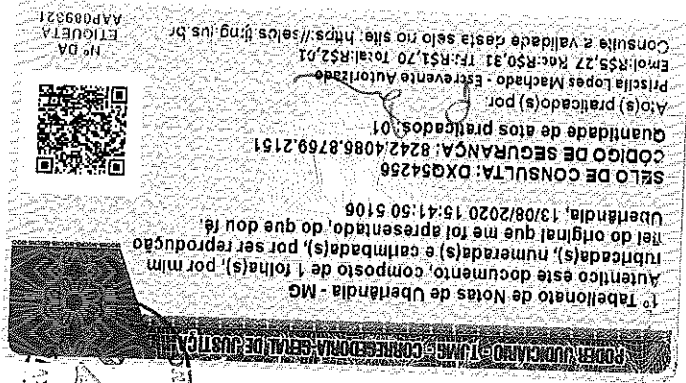
Assunto: Dispõe sobre concessão de licença de instalação

Prezados Senhores:

O Presidente do COPAM, no uso de suas atribuições legais, concede "ad referendum" da Câmara de Atividades de Infra-Estrutura do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, Licença de instalação à **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**, condicionada ao atendimento das recomendações do Anexo I, conforme parecer técnico DISAN nº 135/2004, para a ampliação do aterro sanitário, no município de Uberlândia/MG, com validade até o "referendum" pela Câmara Especializada.

Atenciosamente.

SHELLEY DE SOUZA CARNEIRO
Secretário Executivo do COPAM



Prefeitura Municipal de Uberlândia
Av Anselmo Alves dos Santos, 600
38408-150 – Uberlândia - MG

A

ED/eds
Av. Prudente de Moraes, 1671 – Bairro Santa Lúcia – 30380-000 – Belo Horizonte/MG
Fone: (0xx) 31 – 3298-6528 Fax (0xx) 31 – 3298 6539 - E-mail: tsam@team.br Home page www.team.br



PARECER TÉCNICO DISAN Nº 135/2004

Empreendedor:	Prefeitura Municipal de Uberlândia
Endereço:	Avenida Anselmo Alves dos Santos, 600
Empreendimento:	Aterro Sanitário
Localização:	Estrada do Salto – Distrito Industrial
Atividade:	Destinação final de resíduos sólidos urbanos
Município:	Uberlândia
Consultoria Ambiental:	Ottawa Engenharia Ltda
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - AMPLIAÇÃO	
Validade:	4 anos

RESUMO

O município de Uberlândia localiza-se na região do Triângulo Mineiro, distando cerca de 550 Km de Belo Horizonte. Com área de 4.115,90 Km², apresenta população total estimada em 501.214 habitantes, sendo que 488.982 habitantes residem na área urbana (IBGE/2000). O serviço de limpeza urbana é administrado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SMSU e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SIMADS, sendo operado pela empresa Limpeza Ambiental Ltda, atendendo a 100% da população da sede do município. Diariamente são coletadas cerca de 345 toneladas de lixo domiciliar, comercial e público, com uso de veículos compactadores. Os resíduos sépticos provenientes de hospitais, postos de saúde, clínicas, farmácias e laboratórios, estimados em cerca de 3,4 ton./dia, são coletados de forma diferenciada.

Desde 1995, os resíduos sólidos do município de Uberlândia são destinados a um Aterro Sanitário localizado no Distrito Industrial, que obteve a Licença de Operação Correlativa do COPAM em setembro/1997, com prazo de validade até 2001, prorrogado até outubro/2002, conforme DN COPAM Nº 48/2001. A referida Licença de Operação foi cancelada em 2002, com consequente descadastramento do município junto ao ICMS Ecológico, visto que a Prefeitura não apresentou o Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA no prazo previsto pela legislação.

O empreendimento licenciado pelo COPAM constituía-se de um Aterro Sanitário e uma Usina de Triagem e Compostagem. Diante da eficiência da Usina de Triagem informada pelos fabricantes dos equipamentos na época da elaboração do EIA/RIMA, com capacidade para processamento de até 200 ton./dia e geração de rejeitos da ordem de 40 ton./dia, foi estimada uma vida útil de 21 anos para o aterro sanitário. Entretanto, a Usina não apresentou a eficiência esperada, atingindo uma média de 85,77 ton./dia de resíduos domiciliares destinados ao processo de triagem, o que, consequentemente, aumentou o volume de resíduos destinados às plataformas de aterramento. Por esse motivo, a vida útil estimada em 21 anos foi reduzida para 6 anos. Devido à sua ineficiência e aos altos custos operacionais, a Usina de Triagem foi desativada em dezembro/2002.

Visando à ampliação do aterro sanitário e ainda, à regularização do licenciamento ambiental do empreendimento, a Prefeitura apresentou o PCA e o projeto executivo elaborados pela empresa Ottawa Engenharia Ltda, com responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: engº civil, sanitaria e ambiental Cícero Antônio Antunes Catapreta – CREA MG 61.925/D (ARTs nº 3375964 e 3371065), engº mecânica e sanitaria Mirtes Almeida Nascimento – CREA MG 56.850/D (ART nº 3375965), engº civil e sanitaria Carlos Mauro Novais Gonçalves – CREA MG 49.318/D (ART nº 3371064) e engº civil e geotécnico Cornélio Zampier Teixeira – CREA MG 23.351/D (ART nº 3375967).

O empreendimento em questão localiza-se na vertente da margem direita do rio Uberabinha, distando cerca de 6 Km do centro urbano. A área de entorno encontra-se densamente

Divisão de Saneamento - DISAN	
Autora: Vera Christina Vaz Lanza	Assinatura: <i>[assinatura]</i>
Gerente: Denise Marília Brusch	Assinatura: <i>[assinatura]</i>
Diretora de Infra-Estrutura e Monitoramento - DIREM	Diretora: Alice Beatriz Pereira Soares
Assinatura: <i>[assinatura]</i>	
Data: 14/09/04	



ocupada pelos bairros limitrofes, pelas empresas de mineração e pelo Distrito Industrial. Os núcleos habitacionais mais próximos são os bairros Guarani, Tocantins, Taiman, São José, Maravilha e Jardim Brasília, localizados a mais de 1 km da área em questão. Quanto às indústrias, num raio de 1 km observam-se várias empresas de extração e beneficiamento de minério, além da Souza Cruz, Braspelco, Granjas Sadia e Produtos Erian. Observa-se ainda a jusante da área, a Estação de Tratamento de Esgotos – ETE Uberabinha, que dista cerca de 500 m do aterro sanitário.

O rio Uberabinha é o principal curso d'água do local, sendo o receptor das águas de drenagem da área em questão.

O aterro sanitário implantado constitui-se de 4 plataformas superpostas com altura de 5,0 m, entre as cotas 790 m (cota mínima da base) e 810 m (cota máxima do topo), ocupando uma área de aproximadamente 7 hectares.

A ampliação proposta constitui-se da elevação da cota máxima de aterramento prevista no projeto original (810m) com a implantação de mais 5 plataformas, totalizando um desnível de 45 m entre a base da 1ª plataforma e o topo da plataforma final (cota 835 m). O projeto prevê ainda o preenchimento das áreas ocupadas pela antiga Usina de Triagem e pelo pátio de compostagem na cota 805 m.

As plataformas do aterro terão altura final de 5 m e deverão ser superpostas e adequadamente configuradas como superfícies inclinadas, interceptadas por bermas de 5 m de largura, dotadas de inclinações de 1% em direção ao pé do talude, onde serão instaladas canaletas de concreto do tipo meio cana. A conformação final do maciço do aterro se dará por meio de taludes com inclinação de 1:3 (V:H).

O sistema de aterramento diário de resíduos continuará sendo executado pelo método de rampa, utilizando-se trator de esteira com peso operacional mínimo de 15 toneladas, procedendo-se a descarga dos resíduos na frente de operação, próximo ao pé da rampa de aterragem e, em seguida, sua compactação por meio de 3 a 5 passadas do trator de esteira, em rampas operacionais com acíve da ordem de 1:3 (V:H). Ao final de cada dia deverá ser efetuada a cobertura dos resíduos com uma camada de solo de 10 cm de espessura. No encerramento de cada plataforma será realizada a cobertura final com uma camada de 60 cm de argila compactada e, sobre ela, uma camada de terra vegetal com espessura de 10 cm como substrato para o plantio de graminhas.

O projeto prevê ainda a impermeabilização da base do maciço a ser executada sobre o terreno natural; a continuidade dos sistemas de drenagem pluvial; de líquidos percolados e biogás; a implantação de valas sépticas para os resíduos das unidades de saúde e animais mortos; além da complementação do paisagismo da unidade.

Os efluentes líquidos drenados serão conduzidos para caixas de captação, de onde serão direcionados para o sistema de tratamento de líquidos percolados existente no aterro sanitário. Em seguida, serão encaminhados para a ETE Uberabinha, por meio de um emissário com diâmetro de 1.800 mm, implantado a jusante da área do aterro sanitário.

Com o objetivo de dar continuidade ao monitoramento ambiental do empreendimento após a ampliação do mesmo, a Prefeitura propõe a adequação do plano de monitoramento, que consiste em inspeções, medições e ensaios de laboratório a serem realizados sistematicamente durante a fase de operação do aterro, devendo prolongar-se por mais 10 anos, no mínimo, após o término de sua vida útil.

Diante do exposto, considerando a implementação das medidas de controle e do plano de monitoramento propostos e ainda o atendimento das Condições do Anexo I, sugere-se à Câmara de Atividades de Infra-Estrutura - CIF/COPAM a concessão da Licença de Instalação para ampliação do empreendimento em questão, com prazo de validade de 4 (quatro) anos.

Rubrica da Autora

Setembro/2004

Parecer Técnico DISAN 135/2004
Processo COPAM 353/1996/006/2003

HISTÓRICO

05/11/03 – protocolado o PCA para ampliação do Aterro Sanitário.
06/02/04 – enviado o Ofício DISAN Nº 76/2004 solicitando informações complementares.
08/06/04 – protocolada parte das informações complementares.
29/07/04 – protocolada publicação do decreto de desapropriação da área de empréstimo.
05/08/04 – realizada vistoria ao local do empreendimento.
12/08/04 – protocolada denúncia da empresa Produtos Erian Ltda, referente às condições de operação do aterro sanitário.
13/08/04 – protocolada autorização do CODEMA para supressão vegetal na área de empréstimo e anuência do órgão gestor das unidades de conservação existentes num raio de 10 Km do empreendimento.

1. INTRODUÇÃO

O município de Uberlândia localiza-se na região do Triângulo Mineiro, distando cerca de 550 Km de Belo Horizonte. Com área de 4.115,90 Km², apresenta população total estimada em 501.214 habitantes, sendo que 488.982 habitantes residem na área urbana (IBGE/2000).
O serviço de limpeza urbana é administrado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SMSU e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SMMADS, sendo operado pela empresa Limpebras Engenharia Ambiental Ltda, atendendo a 100% da população da sede do município. Diariamente são coletadas cerca de 345 toneladas de lixo domiciliar, comercial e público, com uso de veículos compactadores. Os resíduos sépticos provenientes de hospitais, postos de saúde, clínicas, farmácias e laboratórios, estimados em cerca de 3,4 ton./dia, são coletados de forma diferenciada.

Desde 1995, os resíduos sólidos do município de Uberlândia são destinados a um Aterro Sanitário localizado no Distrito Industrial, que obteve a Licença de Operação Corretiva do COPAM em setembro/1997, com prazo de validade até 2001, prorrogado até outubro/2002, conforme DN COPAM Nº 48/2001. A referida Licença de Operação foi cancelada em 2002, com consequente descadastramento do município junto ao ICMS Ecológico, visto que a Prefeitura não apresentou o Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA no prazo previsto pela legislação.

O empreendimento licenciado pelo COPAM constituiu-se de um Aterro Sanitário e uma Usina de Triagem e Compostagem. Diante da eficiência da Usina de Triagem informada pelos fabricantes dos equipamentos na época da elaboração do EIA/RIMA, com capacidade para processamento de até 200 ton./dia e geração de rejeitos da ordem de 40 ton./dia, foi estimada uma vida útil de 21 anos para o aterro sanitário. Entretanto, a Usina não apresentou a eficiência esperada, atingindo uma média de 85,77 ton./dia de resíduos domiciliares destinados ao processo de triagem, o que, consequentemente, aumentou o volume de resíduos destinados às plataformas de aterramento. Por esse motivo, a vida útil estimada em 21 anos foi reduzida para 6 anos. Devido à sua ineficiência e aos altos custos operacionais, a Usina de Triagem foi desativada em dezembro/2002.

Visando à ampliação do aterro sanitário e ainda, à regularização do licenciamento ambiental do empreendimento, a Prefeitura apresentou o PCA e o projeto executivo elaborados pela empresa Ottawa Engenharia Ltda, com responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: engº civil, sanitária e ambiental Cícero Antônio Antunes Catapreta – CREA MG 61.925/D (ARTs nº 3375964 e 3371065), engº mecânica e sanitária Mirtes Almeida Nascimento – CREA MG 56.850/D (ART nº 3375965), engº civil e sanitária Carlos Mauro Novais Gonçalves – CREA MG 49.318/D (ART nº 3371064) e engº civil e geotécnico Cornélio Zampier Teixeira – CREA MG 23.351/D (ART nº 3375967).

2. DISCUSSÃO

2.1 – Área do aterro sanitário

O empreendimento em questão localiza-se no Distrito Industrial, na vertente da margem direita do rio Uberabinha, distando cerca de 6 Km do centro urbano. O terreno possui área superficial

Rubrica da Autora

Setembro/2004

Parceret Técnico DISAN 135/2004
Processo COPAM 353/1996/006/2003



de aproximadamente 22 hectares e é de propriedade da Prefeitura, conforme Registros correspondentes às matrículas 65.367, 65.368 e 65.861 do Livro 2 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Uberlândia.

Conforme informado no PCA, num raio de 10 km da área em questão existem três unidades de conservação do grupo de proteção integral: Parque Municipal Siquieroll, Parque Municipal do Distrito Industrial e Parque Municipal Mansour. Por esse motivo, foi apresentada a Declaração de Anuência 003/2004 expedida pela Diretoria de Preservação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos da Prefeitura de Uberlândia, concluindo que "o empreendimento não ocasionará nenhuma interferência ambiental negativa nas Unidades de Conservação retro mencionadas".

A área de entorno encontra-se densamente ocupada pelos bairros Ilmitrotes, pelas empresas de mineração e pelo Distrito Industrial. Os núcleos habitacionais mais próximos são os bairros Guarani, Tocantins, Taiman, São José, Maravilha e Jardim Brasília, localizados a mais de 1 km da área em questão. Quanto às indústrias, num raio de 1 km observam-se várias empresas de extração e beneficiamento de minério, além da Souza Cruz, Braspelco, Granjas Sadia e Produtos Erian. Observa-se ainda a jusante da área, a Estação de Tratamento de Esgotos – ETE Uberabinha, que dista cerca de 500 m do aterro sanitário. Conforme o PCA, ao longo dos anos houve aumento na densidade populacional dos bairros residenciais, além da implantação de empresas com potencial poluidor significativo, contribuindo para a poluição atmosférica da região.

Cabe destacar que, em 12-8-2004, foi protocolada denúncia da empresa Produtos Erian, localizada no Anel Viário, cerca de 100 m da área em questão. A referida empresa manifestou-se contrária à ampliação do aterro sanitário, devido aos impactos negativos advindos da operação do mesmo, notadamente o mau cheiro e a presença de urubus e moscas.

O rio Uberabinha é o principal curso d'água do local, sendo o receptor das águas de drenagem da área em questão.

O estudo de avaliação das características geológico-geotécnicas da área prevista para ampliação do aterro, bem como dos materiais das jazidas de empréstimo que serão empregados nas camadas de impermeabilização do maciço de resíduos (base e cobertura final), foi realizado pelo geólogo Luiz Nishiyama – CREA 53.491/D, conforme ART Nº 3455055. Foram realizados ensaios em amostras coletadas ao longo de 8 trincheiras escavadas com auxílio de retroescavadeira em março/2004. Devido à limitação da profundidade atingida pelo equipamento utilizado para escavação, entre 2,6 e 3,0 m, a investigação foi complementada com auxílio de um trado, utilizado a partir do fundo das trincheiras. As amostras coletadas foram submetidas a ensaios de granulometria, massa específica dos sólidos, compactação sob energia do Proctor Normal, limites de liquidez, permeabilidade de solo compactado a energia normal e CBR, realizados pela AHC Engenharia e Tecnologia Ltda em abril/2004.

Quanto aos tipos litológicos, os perfis obtidos a partir da caracterização tátil-visual apresentaram predominância de uma camada de solo argiloso, vermelho escuro e homogêneo; seguida de uma camada de cascalho argiloso, abundante em seixos de quartzo e quartzito; além de uma camada de solo argilo-siltoso com coloração vermelho-rosado mosqueado com sinais de alteração de rocha (basalto).

Os ensaios de permeabilidade *in situ* foram realizados nos furos de sondagem a trado executados no interior das trincheiras, denominados ST-01, ST-02 e ST-03, a partir da cota 805 m, definida como a base da ampliação do aterro, até uma profundidade de 1,3 m. O coeficiente de permeabilidade apresentou valores da ordem de 10^{-4} e 10^{-5} cm/s. Quanto aos ensaios realizados em amostras compactadas na energia do Proctor Normal, foram encontrados valores da ordem de 10^{-5} e 10^{-7} cm/s.

O estudo conclui que os materiais sondados apresentam homogeneidade quanto às características geotécnicas, sendo adequados para utilização como material de base e de recobrimento para aterros sanitários.

Quanto ao nível d'água na área de ampliação do aterro sanitário, sua máxima elevação ocorre



no final do período chuvoso e situa-se próximo à cota 802,43 m, sendo que o nível mais baixo, correspondente ao período seco, atinge a cota 799,88 m, conforme acompanhamento realizado no poço de monitoramento existente no local. Considerando que a base da área de ampliação do aterro estará assentada sobre a cota 805 m, o MA estará localizado a 2,57 m abaixo do nível de escavação, na situação mais crítica do ano.

Cabe ressaltar que, conforme estabelecido na norma 13.896/97 da ABNT, deverá haver entre a superfície inferior do aterro e o mais alto nível do lençol freático, uma camada natural de espessura mínima de 1,50 m de solo insaturado.

A jazida de empréstimo de argila e material para recobrimento diário dos resíduos, denominada área remanescente B1, localiza-se cerca de 100 m da área do aterro e abrange uma superfície de 54.000 m². Conforme o PCA, o volume de solo argiloso disponível na área de empréstimo, estimado em 129.161,10 m³, é suficiente para execução da base e cobertura final do aterro. Quanto ao material para recobrimento diário, estima-se um volume total disponível de cerca de 246.770 m³, valor este superior ao necessário até o término da vida útil do aterro.

A fitofisionomia da área de empréstimo encontra-se bastante antropizada. Observa-se predomínio do capim *Bracharia* sp. com remanescentes arbóreos, tais como: *Annona coriacea*, *Dimorphandra mollis*, *Dalbergia miscolobium* e *Bowdichia virgiloides*. Em 8-6-2004, o CODEMA – Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental emitiu a Autorização nº 01/04 para suprimir a vegetação nativa da área de empréstimo.

2.2 – Aterro sanitário implantado

O aterro sanitário implantado constitui-se de 4 plataformas superpostas com altura de 5,0 m, entre as cotas 790 m (cota mínima da base) e 810 m (cota máxima do topo), ocupando uma área de aproximadamente 7 hectares. Tais plataformas possuem taludes de inclinação 1:3 (V:H), interceptados por bermas de 5 m de largura, onde foram instaladas canaletas de drenagem tipo meia cana de concreto.

O aterramento diário de lixo é executado pelo método de rampa, utilizando-se trator de esteira com peso operacional ≥ 15 toneladas. Os resíduos são descarregados na frente de serviço e, em seguida, são compactados na face do talude em sentido ascendente, até atingir a densidade aproximada de 0,7 ton./m³. Ao final de cada dia é efetuada a cobertura dos resíduos com uma camada de solo com 10 cm de espessura. No encerramento de cada plataforma é realizada a cobertura final com uma camada de argila compactada e, sobre ela, uma camada de terra vegetal protegida com o plantio de gramíneas.

A unidade implantada contempla ainda as seguintes estruturas:

- sistema de drenagem superficial constituído por uma rede de canaletas de concreto interligadas ao sistema de lançamento principal;
- impermeabilização da base com uma camada de 60 cm de espessura de argila compactada com coeficiente de permeabilidade inferior a $1,0 \times 10^{-6}$ cm/s;
- sistema de drenagem sub-superficial do percolado do tipo espinha de peixe, sendo o dreno principal em tubo coletor perfurado, diâmetro de 2", envolto em brita, com seção de 0,50 x 0,50 m e, os secundários, sem tubo coletor. Esses drenos são interligados aos drenos de pé de talude e encaminhados para caixas de passagem, direcionando o percolado para o sistema de tratamento;
- sistema de drenagem dos gases interligados aos drenos horizontais de percolado, constituído com tubos verticais de diâmetro de 50 cm e comprimento de 3,00 m, preenchidos com brita e dotados de queimadores em suas extremidades;
- sistema de tratamento dos líquidos lixiviados constituído por um reator anaeróbio de fluxo ascendente, tanque de decantação, filtro biológico e um sistema de aeração. A vazão média de percolado é de aproximadamente 0,45 l/s.



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

> instalações de apoio operacional constituídas de guarita, edificações de controle da balança, escritório, refeitório, banheiros, vestiários, casa de força, área de manutenção e oficina, além de quiosque para os coletores e viveiro de mudas;

> sistema de isolamento constituído por cerca de mourões de concreto e oito fios de arame, além de cortina verde em uma parte do perímetro da área.

As valas sépticas previstas no projeto original do aterro sanitário encontram-se esgotadas. Por esse motivo, os resíduos dos serviços de saúde, bem como os animais mortos, vêm sendo dispostos juntamente com os demais resíduos na frente de trabalho.

As vias de acesso à área administrativa e às antigas instalações da Usina de Triagem e Compostagem encontram-se pavimentadas com asfalto, em bom estado de conservação, sendo que as demais vias internas possuem pavimentação primária e boas condições de tráfego em todas as épocas do ano.

O abastecimento de água da unidade é realizado pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, por meio de derivação em adutora de distribuição de água tratada.

A energia elétrica é fornecida pela CEMIG, através de rede pública de distribuição. A unidade conta também com uma casa de força para proteção dos sistemas transformadores, além de um sistema de para-raios para proteção dos equipamentos contra descargas elétricas, notadamente o sistema de pesagem. A comunicação é feita por telefonia fixa.

Na operação do aterro sanitário são empregados em regime integral 1 engenheiro civil (gerente), 1 engenheiro sanitário, 1 engenheiro agrônomo, 1 técnico em segurança do trabalho, 1 encarregado, 11 auxiliares de serviços gerais, 4 vigilantes, 6 porteiros, 4 operadores de máquina pesada, 6 motoristas, 6 balancistas, 2 fiscais de turma e 1 frentista. Em regime parcial, são empregados os seguintes profissionais: 1 engenheiro agrônomo, 2 auxiliares de topografia e 2 pedreiros.

Com relação aos equipamentos, o aterro conta com 2 tratores de esteira tipo D6, 1 pá carregadeira, 6 caminhões basculantes, 1 retroescavadeira, 1 caminhão pipa, além de 1 ônibus e 1 camionete para transporte dos funcionários.

2.3 – Projeto de ampliação do aterro sanitário

A **ampliação do aterro sanitário** foi projetada para atender à demanda de resíduos sólidos urbanos gerada pela população por um período de 4,6 anos, estimando-se uma população de 559.731 habitantes em início de plano (2.004) e 642.156 habitantes em fim de plano (2.008).

Para concepção do projeto, foi estimada uma produção diária de cerca de 468 toneladas de resíduos em fim de plano (2.008), admitindo-se a produção per capita aproximada de 0,729 kg/habxdia e taxa de crescimento populacional de 3,5% ao ano. Para estimativa do volume total de materiais a ser disposto no aterro, considerou-se a densidade específica nominal dos resíduos compactados de 0,7 t/m³ e um volume de material de recobrimento igual a 21% do volume de resíduos sólidos, totalizando um volume acumulado de materiais ao longo do horizonte de projeto de aproximadamente 1.277.895 m³.

Os estudos realizados pela Universidade de Uberlândia para a caracterização gravimétrica do lixo encontraram os valores de 72,0% de matéria orgânica, 7,0% de papel/papelão, 11,0% de plástico, 3,0% de vidro, 3,0% de metais, 2,0% de trapos e 2,0% de outros.

A ampliação proposta constitui-se da elevação da cota máxima de aterramento prevista no projeto original (810 m) com a implantação de mais 5 plataformas, totalizando um desnível de 45 m entre a base da 1ª plataforma e o topo da plataforma final (cota 835 m). O projeto prevê ainda o preenchimento das áreas ocupadas pela antiga Usina de Triagem e pelo pátio de compostagem na cota 805 m.

As plataformas do aterro terão altura final de 5 m e deverão ser superpostas e adequadamente configuradas como superfícies inclinadas, interceptadas por bermas de 5 m de largura, dotadas de inclinações de 1% em direção ao pé do talude, onde serão instaladas canaletas de

Rubrica da Autora

Setembro/2004

Parâcer Técnico DISAN 135/2004
Processo COPAM 353/1996/006/2003



concreto do tipo meio cana. A conformação final do maciço do aterro se dará por meio de taludes com inclinação de 1:3 (V:H).

O sistema de aterramento diário de resíduos continuará sendo executado pelo **método de rampa**, utilizando-se trator de esteira com peso operacional mínimo de 15 toneladas, procedendo-se a descarga dos resíduos na frente de operação, próximo ao pé da rampa de aterragem e, em seguida, sua compactação por meio de 3 a 5 passadas do trator de esteira, em rampas operacionais com alicive da ordem de 1:3 (V:H). Ao final de cada dia deverá ser efetuada a cobertura dos resíduos com uma camada de solo de 10 cm de espessura. No encerramento de cada plataforma será realizada a **cobertura final** com uma camada de 60 cm de argila compactada e, sobre ela, uma camada de terra vegetal com espessura de 10 cm como substrato para o plantio de graminhas.

Para a área de ampliação a ser implantada sobre o terreno natural, foi proposta uma **base impermeabilizante** executada com argila compactada em camadas com espessura nominal de 20 cm, perfazendo a espessura total de 60 cm, segundo rigoroso controle tecnológico e análise de resultados de forma a obter coeficiente de permeabilidade inferior a $1,0 \times 10^{-9}$ cm/s. Não foram apresentados os cálculos utilizados para dimensionamento da camada de base.

Quanto à espessura proposta para a camada impermeabilizante, recomenda-se que seja adotada a espessura mínima de 1 m de argila, compactada em camadas segundo o mesmo controle tecnológico proposto, visto que a impermeabilização de base deve garantir a segura separação da disposição de resíduos do subsolo, de forma a não permitir a contaminação do lençol freático e do meio natural. Para desempenhar esta função de maneira eficiente, recomenda-se ainda o emprego de solo argiloso que apresente permeabilidade da ordem de 10^{-7} cm/s.

Para proteção da camada impermeabilizante contra a perda de umidade e consequente fissuração, deverá ser espalhada sobre ela uma camada solta de argila da ordem de 20 cm, a ser removida quando do início da operação da plataforma. Cabe ressaltar a necessidade de acompanhamento da implantação da plataforma, a fim de se ter uma superfície relativamente impermeável. A condição de impermeabilidade a ser atingida deverá ser comprovada através de ensaios de campo, a serem apresentados na fase da Licença de Operação.

O sistema de **drenagem superficial** proposto para as novas plataformas será interligado ao sistema existente, sendo constituído por canais provisórios de topo construídos em argila compactada, além de uma rede definitiva constituída de canaletas de concreto tipo meia cana, implantada no pé dos taludes e interligada a descidas d'água em gabião caixa, direcionando o fluxo para o lançamento final no rio Uberabinha. Também está prevista a implantação de canaletas de drenagem pluvial ao longo das vias de acesso.

Para a **drenagem dos gases** foi proposto um sistema semelhante ao existente, alterando o diâmetro dos drenos para 1,0 m, de forma a permitir uma melhor eficiência dos mesmos. Para a construção dos drenos verticais serão utilizadas formas metálicas que serão içadas progressivamente com o avanço das camadas de lixo. Os drenos verticais serão preenchidos com brita nº 4 e com a conclusão de cada plataforma, deverão também ser instalados queimadores de gás.

A **drenagem do percolado** será implantada sobre a base impermeabilizante a ser executada na cota 805 m e sobre a última camada de resíduos do aterro sanitário, correspondente à cota 810 m. Para implantação desses drenos, sobre esta camada de resíduos será executada uma camada impermeabilizante com espessura de 0,40 m, sobreposta à camada de cobertura final já executada, totalizando uma espessura de 1,0 m. O sistema de drenagem do percolado será constituído por um dreno principal, interligado a drenos secundários, formando uma espinha de peixe. Os drenos terão seção elipsoidal e serão preenchidos com brita nº 4 e tubo perfurado com diâmetro de 150 mm, envolvido em geossintético e protegido por duas camadas de cerca de 0,20 m cada, preenchidas com rachão e brita nº 4. Estão previstos ainda drenos de percolado no pé dos taludes, a serem constituídos após o aterramento dos resíduos, com escavação de trincheiras e preenchimento com geossintético e material drenante.

Rubrica da Autora

Setembro/2004

Parecer Técnico DISAN 135/2004
Processo COPAM 353/1996/006/2003

204

Ressalta-se que não foram previstos drenos de chorume na base de todas as plataformas a serem executadas. Dessa forma, recomenda-se a revisão do sistema de drenagem de percolados, visto que a ausência dos drenos ocasionar a formação de "bolsoes" de chorume no interior do maciço de lixo, com desenvolvimento de pressões neutras que podem afetar sua estabilidade.

Os líquidos drenados serão conduzidos para caixas de captação, de onde serão direcionados para o sistema de tratamento de líquidos percolados existente no aterro sanitário. Em seguida, serão encaminhados para a ETE Uberabinha, por meio de um emissário com diâmetro de 1.800 mm, implantado na margem direita do rio Uberabinha, a jusante da área do aterro sanitário.

O recebimento dos efluentes do sistema de tratamento de chorume do aterro sanitário na ETE Uberabinha foi autorizado pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, através do Ofício 337/2004 – DT/DG de 19-3-2004. No referido ofício, o DMAE informa que a vazão e a carga orgânica dos efluentes do aterro sanitário são compatíveis com os cálculos das unidades de tratamento da ETE, manifestando sua concordância quanto ao lançamento na rede pública e consequente tratamento na ETE Uberabinha.

Para os resíduos dos serviços de saúde, estimados em cerca de 3,46 ton./dia, e animais mortos, está previsto o aterramento em valas sépticas com capacidade volumétrica total de 33.804 m³, localizadas no terreno utilizado como jazida de empréstimo de material de cobertura do aterro, próximo à guarita. O fundo das valas, bem como seus taludes internos, serão impermeabilizados com geomembrana de Polietileno de Alta Densidade - PEAD com espessura de 1,5 mm. O sistema de recobrimento final proposto para as valas é constituído por uma camada de argila compactada com coeficiente de permeabilidade inferior a 1×10^{-6} cm/s e uma camada de solo orgânico de 10 cm como substrato para o plantio de gramíneas.

Com relação aos resíduos dos serviços de saúde recomenda-se a adoção das medidas estabelecidas na Resolução CONAMA Nº 283 de 12-7-2001 para segregação, acondicionamento e disposição final dos mesmos. Para tanto, solicita-se na fase de LC, a apresentação do Plano de Gerenciamento dos Resíduos dos Serviços de Saúde dos estabelecimentos municipais.

Ressalta-se que o aterro foi dimensionado para receber somente os resíduos de origem doméstica. Em relação aos resíduos industriais de Classe II, cabe ao gerador destes resíduos a responsabilidade da sua disposição final de forma adequada. Salienta-se que, caso a Prefeitura opte por recebê-los, deve ser previsto o ressarcimento dos custos com a coleta e destinação final dos mesmos.

Ressalta-se ainda que para **resíduos específicos** deverão ser adotadas as medidas preconizadas em suas respectivas resoluções, a saber:

- resíduos perigosos (pilhas e baterias): Resolução CONAMA Nº 257 de 30-6-1999;
- pneus: Resoluções CONAMA Nº 258 de 26-8-1999 e Nº 301 de 21-3-2002;
- entulho da construção civil: Resolução CONAMA Nº 307 de 5-7-2002.

Quanto às lâmpadas fluorescentes, recomenda-se a coleta em separado e o envio das mesmas às empresas que promovem o tratamento do gás, a recuperação do mercúrio e a destinação dos tubos de vidro para reciclagem.

As **vias de acesso** internas deverão ser mantidas em perfeitas condições de tráfego, contemplando um sistema eficaz de drenagem de águas pluviais e declividades compatíveis com os equipamentos de transporte de resíduos. Ao longo da vida útil do aterro sanitário, progressivas derivações das vias internas deverão ser feitas, de modo a permitir o acesso de veículos coletores à base do aterro em cada fase. Cabe ressaltar que essas vias deverão ser objeto de conservação e manutenção permanentes, de forma a assegurar boas condições de acesso até a frente de operação, notadamente nos períodos chuvosos.

O **projeto paisagístico** propõe cinturão verde no perímetro do empreendimento, ornamentação nas proximidades da administração, bem como reforestar as áreas disponíveis

Pública da Autora

Setembro/2004

Parcer Tecnico DISAN 135/2004
Processo COPAM 353/1996/006/2003



no interior do aterro sanitário e nas áreas de empréstimo. As espécies propostas para recompor o paisagismo estão apresentadas na tabela a seguir:

TABELA 1 - Arbóreas propostas para compor o paisagismo

Nome científico	Nome científico	Nome científico
<i>Terma micrantha</i>	<i>Dalbergia miscobium</i>	<i>Jacaranda cuspidifolia</i>
<i>Anadenanthera falcata</i>	<i>Terminalia argentea</i>	<i>Apuleia leiocarpa</i>
<i>Acacia polyphylla</i>	<i>Terminalia brasiliensis</i>	<i>Tabebuia avelanadae</i>
<i>Alchornea glandulosa</i>	<i>Matayba guianensis</i>	<i>Tabebuia Alba</i>
<i>Lithraea molleoides</i>	<i>Cassia ferruginea</i>	<i>Tabebuia serratifolia</i>
<i>Schizolobium parayba</i>	<i>Chorisia speciosa</i>	<i>Myracrodruon urundeuva</i>
<i>Senna macranthera</i>	<i>Cordia sellowiana</i>	<i>Cabralea canjerana</i>
<i>Tapirira guianensis</i>	<i>Guarea guidonea</i>	<i>Erythra mulungu</i>
<i>Cedrelia fissilis</i>	<i>Peltophorum dubium</i>	<i>Syagus romanzoffiana</i>
<i>Pterodon pubescens</i>	<i>Sitirax camporum</i>	<i>Didymopanax morotoni</i>
<i>Bowdichia virgiloides</i>	<i>Copaifera langsdorffii</i>	<i>Caricacat brasiliense</i>
<i>Hymenaea courbaril</i>	<i>Annona crassiflora</i>	<i>Albizia hasslerii</i>

O projeto propõe ainda cobertura vegetal com gramíneas e arbóreas de grande porte sobre as plataformas de disposição de lixo. Considera-se inadequado o plantio de árvores sobre o maciço, pois as mesmas possuem raízes profundas que podem formar caminhos preferenciais para águas pluviais. Solicita-se revegetar as superfícies dessas plataformas apenas com gramíneas, como a grama-bataíais (*Paspalum notatum*), cujas raízes superficiais não afetarão a impermeabilização da referida área. Diante do exposto, a Prefeitura deverá apresentar memorial descritivo, contemplando as medidas a serem implantadas referente à cobertura vegetal sobre as plataformas de lixo.

2.4 – Estudo de estabilidade

A análise da estabilidade geotécnica do maciço de resíduos foi elaborada pelo engº civil e geotécnico Cornélio Zampier Teixeira – CREA MG 23.351/D, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 3375967. Os estudos foram realizados pelos métodos de Janbu, Spencer e Bishop Simplificado, com utilização do *software* Slide. Para a modelagem geotécnica foram adotadas as seguintes condições: fundação com nível d'água a 4 m de profundidade, constituída por uma camada de argila mole; sistema de impermeabilização da base constituído por uma camada de argila compactada com espessura de 80 cm; altura máxima do aterro de 50 m; plataformas com altura de 5 m; taludes com inclinação de 1:3 (V:H) em todas as plataformas; bermas com largura de 5 m; variação dos níveis piezométricos no interior do maciço; sobrecarga na borda da última plataforma, devido à circulação de equipamentos pesados. Foram analisadas duas situações para a geometria final, sendo a primeira com a drenagem interna em bom funcionamento, sem elevação da linha piezométrica, e a segunda, com a drenagem interna deficiente, com elevação da manta líquida até uma altura crítica. Não foi considerada a influência de poro-pressões de gases. Segundo o estudo, "ao se adotar parâmetros de resistência do maciço obtidos por retro-análise em aterro rompido, a análise já incorpora automaticamente todas as situações críticas, inclusive a influência da presença dos gases".

Os parâmetros de resistência considerados na análise encontram-se na TAB. 2 a seguir.

TABELA 2 – Parâmetros adotados na análise de estabilidade

Material	Coesão (KPa)	Ângulo de atrito (°)	Peso específico (KN/m³)
Resíduos compactados em condição não saturada	13,5	22	7,5
Resíduos compactados em condição parcialmente saturada	10	22	10
Argila de fundação	62,5	18	15
Argila compactada da base	65	23	16

Rubrica da Autora

Setembro/2004

Parecer Técnico DISAN 135/2004
Processo COPAM 353/1996/006/2003



Os resultados apresentaram fatores de segurança adequados, sendo $FS = 2,099$ para a primeira situação e $FS = 1,888$ na situação crítica que considera a hipótese do mau funcionamento da drenagem de chorume e elevação da zona saturada no interior do maciço em aproximadamente 20 m.

2.5 – Medidas de controle

Com o objetivo de se reduzirem os impactos ambientais relevantes, que poderão ocorrer tanto na fase de implantação quanto na operação do empreendimento, foram propostas as seguintes medidas de atenuação e controle:

- Continuidade da implantação do projeto paisagístico, com a manutenção e incremento do cinturão verde com espécies arbóreas diferenciadas.
- Planejamento e controle adequados e permanentes das obras de terraplenagem, de forma a evitar a execução de cortes que possam resultar em deslizamentos acidentais.
- Execução de obras transitórias de contenção, particularmente nos períodos chuvosos.
- Continuidade da implantação de vegetação adequada à manutenção da estabilidade dos taludes de corte e aterro.
- Utilização de equipamentos de terraplenagem e veículos transportadores dotados de dispositivos adequados de atenuação de ruídos e emissão de gases nocivos.
- Pavimentação, no mínimo primária, e adequada manutenção das vias de acesso ao empreendimento e à frente de operações.
- Irrigação periódica dos trechos destituídos de pavimentação asfáltica das vias de acesso internas nos períodos de estiagem.
- Continuidade da implantação, dos sistemas de drenagem de águas pluviais, permanente e provisório, definidos no projeto.
- Impermeabilização das plataformas e taludes laterais da base do aterro, com camada de argila compactada.
- Recobrimento diário do topo das células de aterramento, com camada de solo de 15 cm de espessura.
- Recobrimento final das plataformas de aterramento, com camada de solo de 60 cm de espessura.

- Manutenção adequada e permanente da cobertura diária e final do maciço.
- Manutenção e implantação dos sistemas de drenagem dos líquidos percolados e de gases.
- Acompanhamento periódico da eficiência do sistema de tratamento dos líquidos percolados, de modo a assegurar os padrões admitidos pela legislação vigente.
- Fornecimento e exigência do uso permanente dos equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) aos funcionários do aterro.

Em relação ao comprometimento da saúde dos trabalhadores do aterro, recomenda-se a adoção de programas de treinamento e vacinação periódica.

Tendo em vista a denúncia protocolada em 12-8-2004 pela empresa Produtos Erian Ltda, referente aos impactos negativos causados pela operação do empreendimento, notadamente na parcela da área do aterro com visibilidade para a empresa, recomenda-se que sejam estudadas medidas específicas visando à minimização destes impactos. Tais medidas, previamente discutidas e acordadas com a empresa, deverão ser apresentadas na formalização do processo de Licença de Operação.

2.6 – Plano de monitoramento

Com o objetivo de dar continuidade ao monitoramento ambiental do empreendimento após a ampliação do mesmo, a Prefeitura propõe a adequação do plano de monitoramento, que consiste em inspeções, medições e ensaios de laboratório a serem realizados

Rubrica da Autora

Setembro/2004

Parecer Técnico DISAN 135/2004
Processo COPAM 353/1996/006/2003

sistematicamente durante a fase de operação do aterro, devendo prolongar-se por mais 10 anos, no mínimo, após o término de sua vida útil.

O plano proposto permitirá verificar a eficácia das medidas mitigadoras e a eficiência sanitária e ambiental do sistema como um todo, sendo possível detectar eventuais falhas ou deficiências, com a implementação rápida de medidas corretivas, evitando o agravamento dos impactos ambientais.

Deverão ser verificados diariamente os aspectos gerais da área e a integridade dos componentes do aterro, tais como a segurança do trabalhador, a condição dos equipamentos, o recobrimento dos resíduos com a espessura especificada para a camada, a revegetação dos taludes, as condições do cinturão verde e os elementos estruturais do aterro.

Para monitoramento e garantia da qualidade das águas subterrâneas foram previstos 6 poços de monitoramento, sendo três a montante e três a jusante do maciço do aterro sanitário. Para as águas superficiais foram indicados 2 pontos no rio Uberabinha, sendo um a montante e o outro a jusante da área.

A eficiência do sistema de tratamento do chorume será avaliada através de parâmetros de qualidade do afluente e do efluente tratado. As amostras serão coletadas nos dispositivos de entrada e saída das unidades de tratamento. A medição de vazão será feita em um vertedouro triangular instalado a montante do sistema existente.

Para o monitoramento geotécnico está prevista uma equipe de topografia para controle do índice de compactação dos resíduos, além dos recalques e deslocamentos. Estão previstas a verificação sistemática da eventual ocorrência de trinças no maciço e a implantação de medidores de recalques superficiais, além da instalação de poços piezométricos para controle das pressões internas e do nível da manta líquida no interior do maciço.

Destaca-se que o cumprimento do monitoramento geotécnico demandará uma estrutura organizacional, tecnológica e financeira para a operação do empreendimento, sendo de fundamental importância o controle topográfico da área.

Para o monitoramento dos níveis de ruídos foi proposta a realização de medições periódicas durante a fase de operação do empreendimento para comparação com os padrões exigidos pela legislação.

Foram previstos ainda o monitoramento dos gases gerados e da qualidade do ar, cuja avaliação será realizada por meio do controle de partículas totais em suspensão e partículas inaláveis.

O resumo do programa de monitoramento proposto encontra-se na TAB. 3 a seguir:

TABELA 3 – Resumo do programa de monitoramento

MONITORAMENTO		FREQÜÊNCIA	LEGISLAÇÃO APLICADA	
Aguas subterrâneas	Mensal	Portaria do Ministério da Saúde Nº 1469/00	DN COPAM Nº 10/86	
Aguas superficiais	Trimestral	DN COPAM Nº 10/86		
Sistema de tratamento dos líquidos percolados	Mensal		DN COPAM Nº 10/86	
Vazão de líquidos percolados	Diária			
Nível de manta líquida	Semanal			
Recalques	Semanal			
Sistema de drenagem pluvial	Diário			
Compactação dos resíduos	Quinzenal			
Ruídos	Mensal	NBR 10.152/78 da ABNT e Resolução CONAMA Nº 01/90		
Gases	Trimestral			
Qualidade do ar	Trimestral	DN COPAM Nº 1/81 e Resolução CONAMA Nº 03/90		
Saúde dos funcionários	Trimestral			NR 15 – Ministério do Trabalho

Assinatura da Autora

Setembro/2004

Parecer Técnico DISAN 135/2004
Processo COPAM 353/1996/006/2003



3. CONCLUSÃO

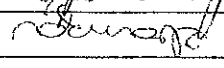
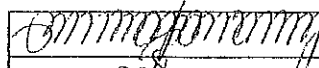
Considera-se que a ampliação proposta para o Aterro Sanitário trará benefícios à população de Uberlândia, propiciando um destino final adequado aos resíduos urbanos gerados na cidade por mais 4,6 anos. Além disso, ao regularizar o empreendimento do ponto de vista do licenciamento ambiental, na fase da Licença de Operação, o município será recadastrado para o recebimento da parcela do ICMS referente ao sub-critério de Saneamento Ambiental, conforme estabelecido na Lei 13.803 de 27/12/00.

Cabe ressaltar a necessidade de acompanhamento da implantação da base das plataformas através de rigoroso controle tecnológico, a fim de se ter uma superfície relativamente impermeável. Ressalta-se também a importância do controle topográfico na implantação da base e de todos as estruturas constituintes do aterro, de forma a assegurar a fidelidade às recomendações do projeto executivo, notadamente quanto à espessura das camadas e declividades previstas para as mesmas.

Considera-se que o paisagismo é uma medida de integração do empreendimento a paisagem local, minimizando os impactos negativos, além de possibilitar uma melhoria ambiental para funcionários e visitantes.

Diante do exposto, considerando a implementação das medidas de controle, do plano de monitoramento proposto e ainda o atendimento das recomendações constantes nesse Parecer e das condicionantes anexas, sugere-se a concessão da Licença de instalação para ampliação do empreendimento em questão, com prazo de validade de 4 (quatro) anos.

4. EQUIPE DE ANÁLISE DO PROCESSO E ELABORAÇÃO DO PARECER TÉCNICO

NOME E REGISTRO	
Vera Christina Vaz Lanza – Engenheira Civil – CREA 47.214/D	
Luciana Hiromi Yoshino Kamino – Bióloga – CRB 30.070/4-D	
ASSINATURA	



Rubrica da Autora

Setembro/2004

Parecer Técnico DISAN 135/2004
Processo COPAM 353/1996/006/2003



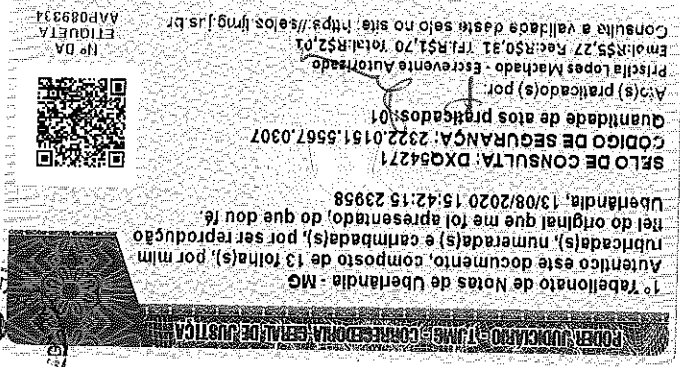
ANEXO I DO PARECER TÉCNICO DISAN 135/2004

Empreendedor: Prefeitura Municipal de Uberlândia
Endereço: Avenida Anselmo Alves dos Santos, 600
Empreendimento: Aterro Sanitário
Localização: Estrada do Salto – Distrito Industrial
Atividade: Destinação final de resíduos sólidos urbanos
Município: Uberlândia
Consultoria Ambiental: Ottawa Engenharia Ltda
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - AMPLIAÇÃO
Validade: 4 anos

CONDICIONANTES

A serem atendidas na formalização do processo de Licença de Operação:

1. Apresentar proposta de medidas mitigadoras específicas para a área do aterro com visibilidade para a empresa Produtos Ertan.
2. Apresentar os resultados dos ensaios de compactação e permeabilidade realizados na execução da base impermeabilizante do aterro.
3. Executar a impermeabilização da base da plataforma na cota 805 m com espessura mínima de 1 m, conforme considerações deste parecer.
4. Prever drenos de chorume em todas as plataformas do maciço do aterro.
5. Rever a proposta de cobertura vegetal das plataformas do aterro.
6. Implementar o projeto paisagístico.
7. Apresentar detalhamento dos poços piezométricos.
8. Designar o responsável pela segurança do trabalhador na área.
9. Designar o técnico responsável pela operação e pelo acompanhamento dos programas de monitoramento do empreendimento, apresentando à FEAM a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, referente à supervisão técnica de operação do aterro.
10. Adotar programas de treinamento e vacinação periódica dos funcionários da unidade.
11. Apresentar o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos do município.
12. Apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde para os estabelecimentos municipais de saúde, conforme recomendações da Resolução CONAMA 283/2001.



Rubrica da Autora

Setembro/2004

Parecer Técnico DISAN 135/2004
Processo COPAM 353/1996/006/2003



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO LO Nº 156

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 12º do Decreto nº 44.309, de 05 de Junho de 2006, nos termos do artigo 4º, inciso VIII, da Lei 12.585, de 17 de Julho de 1997, artigo 38, § 1º, inciso VI do decreto 44.316, de 07 de junho de 2006 e do artigo 1º, inciso III da DN COPAM nº 17, de 17 de Setembro de 1996, **Revalida a Licença de Operação, de PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**, para atividade TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, no Município de UBERLÂNDIA, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 00353/1996/008/2008, e decisão da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, em reunião do dia 05/06/2009.

☐

Sem condicionantes

☒

Com condicionantes

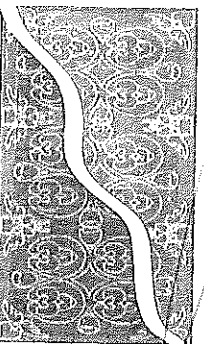
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

Validade da Licença Ambiental: 05/06/2015



Uberlândia, 05 de Junho de 2009.

HELDER NAVES TORRES

Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

igam

IEF

000100



Empreendimento: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Aterro Sanitário de Uberlândia

Actividades: E-03-07-7: Tratamiento en un dispositivo final de residuos sólidos urbanos

Endereço: Estrada do Sítio 10, 10000-000, São Paulo, SP

Localización: Latitud: 48° 19' 11" Oeste

Municipio: Überlandia - SP.

Referência: CONDI/044/2013.

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
------	-----------	-------

ITEM

1	Apresentar relatórios técnicos conclusivos acerca do monitoramento geotécnico. Anexar ART do profissional
---	---

2	Atendimento Projeto de Recuperação de Área Degradada a ser desenvolvido na Fazenda Santa Ierezinha, com cronograma de execução. Anexar ART do profissional.
---	---

3	Estudar e implantar um Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, em observância a Resolução CONAMA 307/02 e Lei Municipal n.º 9244 de 26 de junho de 2006.
---	--

Realizar um estudo de investigação (caracterização) hidrogeológica da área localizada entre o afluente e o corpo hídrico de uma bacia com o objetivo de avaliar a influência das atividades humanas sobre os recursos hídricos subterâneos, e avaliar a possibilidade de influenciar ou impedir ou controlar uma investigação sobre a possibilidade de utilização dos recursos hídricos subterâneos para a irrigação e a produção de energia elétrica.	4
--	---

Detalhar cada um dos setores que compõem o Programa de Gerenciamento Integrado de Resíduos do município. ▪ Projeto Sanitário e o Conhecimento Ambiental ▪ Projeto Coleta Seletiva ▪ Projeto Gerenciamento de Resíduos Hospitalares ▪ Projeto Compostagem ▪ Projeto Tratamento e Destinação Final de Resíduos Industriais	5
---	----------

9	Apresentar uma proposta detalhada de Coleta Seletiva a ser implantada continuamente no município.
---	---

6 Apresentar uma proposta detalhada de Coleta Seletiva a ser implantada continuamente no município.

Av. Nicomedes Alves dos Santos, 136 - Uberlândia - MG
SUPRAM - TM e AP
CEP 38.100-170 - Tel. (34) 3237-3765 / 2983

DATA 11/05/2009 Pagina: 290/320





Processo: 00353/1996/000/2008
Documento: 197968/2003
Pag.: 973

7	Apresentar uma proposta para coleta de resíduos domiciliares na zona rural do município	Anualmente
8	Apresentar relatórios técnico-fotográficos do acompanhamento da recuperação das áreas de emprestimo conforme Plano de Encerramento	Anualmente
9	Implantar o Plano de Encerramento do aterro quanto as adequações ambientais a serem realizadas no Aterro Sanitário	Após encerrada a vida útil do aterro
10	Implantar o Programa de Educação Ambiental conforme preconizado no Plano de Encerramento	Após encerrada a vida útil do aterro
11	Apresentar relatório acerca das ações e medidas adotadas pelo Programa de Inspeção, Monitoramento e Ações Emergenciais	Anualmente
12	Apresentar laudos conclusivos acerca dos seguintes monitoramentos: - Ruídos - Emissões de particulados	Anualmente
13	Obs.: Este monitoramento deve estar de acordo com a Portaria BAMA n. 85/96 que estabelece o Programa Interno de Autocalização da Correia Manutenção de Frota de Veículos movidos a Diesel quanto a emissão de Fumaça. Fresta, este deverá sofrer adequações	Anualmente
14	Relatar a SUPRAM-TM/AP todos os fatos ocorridos na unidade do Aterro que causem impacto ambiental negativo imediatamente após sua constatação	Durante a vigência da LO
15	Executar o Programa de Autocalização conforme Anexo II	Durante a vigência da LO

* Prazo contado do recebimento da certificação de licença ambiental

Observação: Em razão do que dispõe o art. 6º da Deliberação Normativa COPAM nº 13/1995, o empreendedor tem o prazo de 10 (dez) dias para a publicação em periódico local ou regional de grande circulação da concessão da presente licença



ANEXO II

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO AMBIENTAL

1. Monitor (Atterro)

Parâmetro	Frequência
Alcalinidade	Trimestral
Cádmio total - mg/L	Semestral
Chumbo total - mg/L	Semestral
Cobre dissolvido - mg/L	Semestral
Condutividade elétrica - µS/cm	Trimestral
Cromo total - mg/L	Semestral
DBO ₅ - mg/L	Trimestral
DOO ₅ - mg/L	Trimestral
<i>E. coli</i> - NMP	Trimestral
Fósforo total - mg/L	Semestral
Níquel total - mg/L	Semestral
Nitrogênio amoniacal total - mg/L	Semestral
Nitratos - mg/L	Semestral
pH	Trimestral
Sólidos sedimentáveis - mg/L	Trimestral
Substâncias tóxicativas - mg/L	Semestral
Zinco total - mg/L	Semestral
Clorofos - mg/L	Semestral
Teste de toxicidade aguda	Annual

Parâmetros que devem ser monitorados tanto no efluente bruto quanto após saída do sistema de tratamento do Arara.

2. Monitoramento de águas subterrâneas (piezômetros)

Parámetro	Frecuencia
Alcalinidad	Trimestral
Cadmio total - mg/l	Trimestral
Chumbo total - mg/l	Trimestral
Cobre disuélvido - mg/l	Trimestral
Conductividad eléctrica - $\mu\text{S}/\text{cm}$	Trimestral
Cloritos - mg/l	Trimestral
Cromo total - mg/l	Trimestral
<i>E. coli</i> - NMP	Trimestral





Capa de Processo

Identificação do Processo		Número do Protocolo		Número do Processo Módulo Integrador		Data
20/447.228-8		MGN2011517704		28/07/2020		
Identificação do(s) Assinante(s)						
CPF		Nome				
807.711.736-87		EDUARDO COLANTONI DE CARVALHO				



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7938242 em 29/07/2020 da Empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Nire 31204668391 e protocolo 204472288 - 28/07/2020. Autenticação: 2AA51AE74E5C6C547DEC3FD61B44E19D26FB799. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/447.228-8 e o código de segurança 6pmv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

CNPJ/MF: 00.609.820/0001-85

NIRE/JUCEMG: 312.0466839-1

Alteração nº 33

SÍNTESE: 1)-ABERTURA DE FILIAL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB;
2)-ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE;
3)-CONSOLIDAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS.

Os signatários do presente instrumento de alteração de constituição de sociedade empresária limitada, a seguir nomeados e qualificados:

- **DOM ENGENHARIA EIRELI**, empresa de direito privado, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE nº. 33.6.0007186-1 em 05/08/2013 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.611.506/0001-00, sediada na Av. Treze de Maio, nº. 41, Grp 2001-Parte, 20º. Andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, e CEP: 20.031-007, neste ato representada por seu titular **Domicio Ricardo Borges de Moraes**, brasileiro, nascido em 14/04/1948, casado sob o regime da comunhão universal de bens, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Bernarado Guimarães, nº. 664, Aptº. 300, Bairro Fundinho, Uberlândia-MG, e CEP: 38.400-198, inscrito no CPF/MF sob o nº. 518.770.158/49 e portador da Cédula de Identidade Profissional 0600333830-CREA/SP;

- **JACARANDÁ PARTICIPAÇÕES EIRELI**, empresa de direito privado, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo-SP, sob o NIRE nº. 35.60156345-9 em 10/08/2016 e inscrita no CNPJ/MF nº. 25.451.818/0001-51, sediada na Rua do Rocio, nº. 59, Conj. 71, Bloco B, Vila Olímpia, São Paulo-SP, e CEP: 04.552-000, neste ato representada por seu titular, **Luiz Fernando Pucci**, brasileiro, nascido em 23/04/1947, casado sob o regime comunhão universal de bens, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Carajás, nº. 15, Bairro Altamira, Uberlândia-MG, e CEP: 38.400-076, inscrito no CPF/MF sob o nº. 094.314.116/87 e portador da Cédula de Identidade Profissional 7.222/D-CREA/MG;

- **PATAGONIA PARTICIPAÇÕES – EIRELI**, empresa de direito privado, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº. 35.60126910-1 em 12/02/2016 e inscrita no CNPJ/MF nº. 24.158.911/0001-00, sediada na Av. Paulista, nº. 2.300, Andar Pilotis, Bairro Bela Vista, São Paulo-SP, e CEP: 01.310-300, neste ato representada por seu titular, **Eduardo Colantoni de Carvalho**, brasileiro, nascido em 17/03/1970, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Silva Jardim, nº. 502, Bairro Fundinho, Uberlândia-MG, e CEP: 38.400-208, inscrito no CPF/MF nº. 807.711.736/87 e portador da cédula de identidade nº. MG-3.896.198-SSP/MG.;

- **RIO SOLIMÕES EMPREENDIMENTOS S/A**, empresa de ditto privado, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 333.0031468-7 em 12/12/2014, inscrita no CNPJ/MF nº 04.611.142/0001-46, sediada na Av. Treze de Maio, nº. 41 – GRP 2003, Centro, Rio de Janeiro e CEP: 20.031-007, neste ato representada por seu Diretor, **Daniel de Paula e Silva Teodoro**, brasileiro, nascido em 30/10/1990, solteiro, empresário, residente à Rua Palm, nº. 262, Apartamento nº. 1306, Bairro Bela Vista, São Paulo-SP, e CEP: 01.306-010, inscrito no CPF/MF nº. 124.103.947-01 e portador da cédula de identidade nº. 547226624-SSP/SP; e,

- **SENTINELA PARTICIPAÇÕES LTDA**, empresa de ditto privado, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº. 35.23090520-9 em 24/01/2018 e inscrita no CNPJ/MF nº. 23.428.532/0001-20, sediada na Rua Duque de Caxas (Ch. Palmeiras), nº. 244, Casa 03, Bairro Santo Amaro, São Paulo-SP, e CEP: 04.748-020, neste ato representada por seu sócio administrador, **Carlos Eduardo Cardoso Carneiro**, brasileiro, nascido em 06/05/1964, divorciado, engenheiro civil, com endereço na Rua Duque de Caxas (Ch. Palmeiras), nº. 244, Casa 03, Bairro Santo Amaro, São Paulo-SP, e CEP: 04.748-020, inscrito no CPF/MF sob o nº. 539.240.706/44 e portador da Cédula de Identidade M-2.410.147 - SSP/MG.;

estes os únicos e atuais componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, constituída por Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob **NIRE nº. 312.0466839-1** em 05.05.1995 e inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **00.609.820/0001-85**, resolvem, neste ato, em comum acordo, proceder a alteração que se segue:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7938242 em 29/07/2020 da Empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Nire 31204668391 e protocolo 204472288 - 28/07/2020. Autenticação: 2AA51AE74E5C6C547DEC3FDB1B44E19D26FB799. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/447.228-8 e o código de segurança 6pmv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



1)- ABERTURA DE FILIAL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB:
Decidem os administradores da sociedade promover a abertura de uma filial na cidade de João Pessoa-PB., com endereço e objeto social a seguir descritos:
Endereço: Rua Doutor Walter Beilhan, nº. 2.614, Sala 01, Distrito Industrial, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba e CEP: 58.082-005.
Objeto Social: Coleta de resíduos não perigosos, serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, tratamento e disposição de resíduos perigosos, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, coleta de resíduos perigosos, tratamento e disposição de resíduos não perigosos, usinas de compostagem, obras de terraplenagem, cargas e descarga, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andalimes, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, atividades paisagísticas.

2)-ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

Por unanimidade, os administradores das empresas sócias nomeiam **João Paulo Abdala de Moraes**, brasileiro, solteiro, engenheiro, nascido em 07/06/1980, residente e domiciliado à Rua Bernardo Guimarães, nº. 664 - Apto. 300, Bairro Fundinho, Uberlândia-MG, e CEP: 38400-198, portador da cédula de identidade profissional 2008119857 – CREA/RJ e inscrito no CPF/MF nº 038.497.196/26 ao cargo de administrador não sócio.

Com esta alteração a cláusula nona (9ª) terá a seguinte redação:

Cláusula 9ª: A administração da sociedade poderá ser exercida por pessoa não sócia. Cabe administrar a sociedade, os a seguir administradores não sócios nomeados:

a)-**DOMÍCIO RICARDO BORGES DE MORAES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, nascido em 14/04/1948, engenheiro, residente e domiciliado em Uberlândia-MG., à Rua Bernardo Guimarães, nº. 664 - Apto. 300, Bairro Fundinho, CEP: 38400-198, inscrito no CPF sob o nº. 518.770.158/49, portador da Cédula de Identidade nº. 0600333830-CREA/SP.;

b)-**EDUARDO COLANTONI DE CARVALHO**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, nascido em 17/03/1970, empresário, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, 502, Fundinho, Uberlândia-MG, e CEP: 38.400-208, inscrito no CPF/MF sob o nº. 807.711.736/87 e portador da Cédula de Identidade MG-3.896.198 - SSP/MG.;

c)-**CARLOS EDUARDO CARDOSO CARNEIRO**, brasileiro, nascido em 06/05/1964, divorciado, engenheiro, com endereço na Rua Duque de Caxas (Ch. Palmeiras), nº. 244, Casa 03, Bairro Santo Amaro, São Paulo-SP, e CEP: 04.748-020, inscrito no CPF/MF sob o nº. 539.240.706/44 e portador da Cédula de Identidade M-2.410.147 - SSP/MG.;

d)-**DANIEL DE PAULA E SILVA TEODORO**, brasileiro, nascido em 30/10/1990, solteiro, empresário, residente à Rua Palm, nº. 262, Apartamento nº. 1306, Bairro Bela Vista, São Paulo-SP, e CEP: 01.306-010, inscrito no CPF/MF nº. 124.103.947-01 e portador da cédula de identidade nº. 54726624-SSP/SP.;

e)-**JOÃO PAULO ABDALA DE MORAES**, brasileiro, solteiro, engenheiro, nascido em 07/06/1980, residente e domiciliado à Rua Bernardo Guimarães, nº. 664 - Apto. 300, Bairro Fundinho, Uberlândia-MG, e CEP: 38400-198, portador da cédula de identidade profissional 2008119857 – CREA/RJ e inscrito no CPF/MF nº 038.497.196/26.

3)-CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Procedidas as alterações descritas acima, consolidada-se as cláusulas contratuais que passarão a vigorar com a redação a seguir, tudo em conformidade com a Lei 10.406/2002-NCCB:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7938242 em 29/07/2020 da Empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Nire 31204668391 e protocolo 204472288 - 28/07/2020. Autenticação: 2AA51AE74E5C6C547DE3FD61B44E19D26FB799. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/447.228-8 e o código de segurança bpmv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Handwritten signature

Handwritten signature



CONTRATO SOCIAL

LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

A) DA DENOMINAÇÃO E ESPÉCIE:

Clausula 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.** O nome fantasia é LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL.

Clausula 2ª: A empresa é uma sociedade empresária limitada, sendo a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

B) DOS ESTABELECIMENTOS (SEDE E FILIAIS) E FÔRO:

Clausula 3ª: A sociedade é constituída dos estabelecimentos descritos a seguir, ficando elaíta a comarca e cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato:

3.1-MATRIZ: sediada na Av. Cesário Alvim, nº. 1.598, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais e CEP: 38.400-694 (CNPJ/MF: 00.609.820/0001-85 e NIRE/JUCEMG 312.0466839-1 de 05/05/1995).

O objeto social da Matriz é:

1)-Serviços de limpeza urbana, manutenção e conservação (CNAE 3811-4/00), capina, varrição manual e mecanizada, tratamento de efluentes (CNAE 8129-0/00), limpeza de bueiros e valas sépticas (CNAE 3702-9/00), roçagem (CNAE 0161-0/03), manutenção de áreas verdes e jardinagem (CNAE 8130-3/00), tratamento e destinação de resíduos sólidos de qualquer natureza e origem, operação de incineradores (CNAE: 3822-0/00), usina de compostagem (CNAE 3839-4/01), operação de usina de transbordo (CNAE 5212-5/00),

2)-Serviços de coleta e transporte de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana e industrial, inclusive materiais recicláveis (CNAE 3811-4/00) e de resíduos perigosos em qualquer estado físico (CNAE 3812-2/00),

3)-Serviços de operacionalização e administração de aterro sanitário para a disposição de resíduos não perigosos, abrangendo a implantação e manutenção, inclusive o fornecimento de mão de obra, veículos e equipamentos, e ainda, o monitoramento, a manutenção e o encerramento (CNAE 3821-1/00),

4)-Comercialização no atacado de resíduos e sucatas de: metais (CNAE: 4687-7/03), não metais, plásticos e vidros (CNAE: 4687-7/02), papel e papelão (CNAE: 4687-7/01),

5)-Recuperação, industrialização e comercialização no atacado de resíduos e sucatas de: metais (CNAE: 3831-9/99), não metais, papel, papelão, borracha e vidros (CNAE: 3839-4/99), alumínio (CNAE: 3831-9/01), plásticos (CNAE: 3832-7/00), para a produção de matéria prima secundária,

6)-Comercialização no atacado de energia elétrica, gerada pela combustão de resíduos não perigosos e pelos gases produzidos nos maciços dos aterros sanitários, e eventuais créditos oriundos da atividade (CNAE: 3513-1/00),

7)-Locação de máquinas, equipamentos e caminhões para a limpeza urbana e correlatos, com operador (CNAE: 4313-4/00) ou sem operador (CNAE: 7732-2/01),

8)-Consultoria e Assessoria em projetos de meio ambiente e consultoria em questões de sustentabilidade do meio ambiente (CNAE: 7490-1/99), e,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7938242 em 29/07/2020 da Empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Nire 31204668391 e protocolo 204472288 - 28/07/2020. Autenticação: 2AA51AE74E56C6547DE3F6D61B44E19D26FB799. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/447.228-8 e o código de segurança bpmv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



9)-Serviços técnicos de engenharia ambiental, tais como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica (CNAE: 7112-0/00).

3.2-FILIAIS:

3.2.1-CIDADE DE PATOS DE MINAS-MG: sediada na Rua Vereador João Pacheco, nº 348, Bairro Santo Antonio, Cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais e CEP: 38.700-551. (CNPJ/MF: 00.609.820/0004-28 e NIRE/JUCEMG 319.0155551-2 de 29/12/2004).

3.2.2-CIDADE DE ARAGUARI-MG: sediada na Rua Bela Vista, nº. 530, Bairro Bosque, Cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais e CEP: 38.446-116. (CNPJ/MF: 00.609.820/0006-90 e NIRE/JUCEMG 319.0233546-0 de 27/12/2013).

3.2.3-CIDADE DE RIO BRANCO-AC: sediada na Rodovia BR-364 (Rio Branco-Porto Velho), nº. 4.887, Km. 01, Bairro Santa Inês, Cidade de Rio Branco, Estado do Acre e CEP: 69.907-701. (CNPJ/MF: 00.609.820/0007-70 e NIRE/JUCEAC 129.0011042-2 de 17/01/2014).

3.2.4-CIDADE DE UBERABA-MG: sediada na Rua Artur Machado, nº. 409, Sala 2, Bairro Centro, Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais e CEP: 38.010-020. (CNPJ/MF: 00.609.820/0008-51 e NIRE/JUCEMG 319.02339679-5 de 10/12/2014).

3.2.5-CIDADE DE SÃO PAULO-SP: sediada na Rua Soldado Cristóvão Moraes Garcia, nº. 680, 2º Andar, Sala 1, Bairro Parque Novo Mundo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e CEP: 02.187-090. (CNPJ/MF: 00.609.820/0009-32 e NIRE/JUCESP 35.92005202-8 de 11/05/2020).

3.2.6-CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB: sediada na Rua Doutor Walter Bellian, nº. 2.614, Sala 01, Distrito Industrial, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba e CEP: 58.082-005.

○ objeto social das filiais de Patos de Minas-MG., Araguari-MG., Rio Branco-AC., Uberaba-MG., e de São Paulo-SP é:

1)-Serviços de limpeza urbana, manutenção e conservação (CNAE 3811-4/00), capina, varrição manual e mecanizada, tratamento de efluentes (CNAE 8129-0/00), limpeza de bueiros e valas sépticas (CNAE 3702-9/00), roçagem (CNAE 0161-0/03), manutenção de áreas verdes e jardins (CNAE 8130-3/00), tratamento e destinação de resíduos sólidos de qualquer natureza e origem, operação de incineradores (CNAE: 3822-0/00), usina de compostagem (CNAE 3839-4/01), operação de usina de transbordo (CNAE 5212-5/00).

2)-Serviços de coleta e transporte de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana e industrial, inclusive materiais recicláveis (CNAE 3811-4/00) e de resíduos perigosos em qualquer estado físico (CNAE 3812-2/00),

3)-Serviços de operacionalização e administração de aterro sanitário para a disposição de resíduos não perigosos, abrangendo a implantação e manutenção, inclusive o fornecimento de mão de obra, veículos e equipamentos, e ainda, o monitoramento, a manutenção e o encerramento (CNAE 3821-1/00), e,

4)-Locação de máquinas, equipamentos e caminhões para a limpeza urbana e correlatos, com operador (CNAE: 4313-4/00) ou sem operador (CNAE: 7732-2/01).

○ objeto social da filial de João Pessoa-PB é:

Coleta de resíduos não perigosos, serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, gestão de redes, coleta de resíduos perigosos, tratamento e disposição de resíduos não perigosos, usinas de compostagem, obras de terraplenagem, cargas e descarga, aluguel de



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7938242 em 29/07/2020 da Empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Nire 31204668391 e protocolo 204472288 - 28/07/2020. Autenticação: 2AA51AE74E5C6C547DE33FD61B44E19D26FB799. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 20/447.228-8 e o código de segurança gpmv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Assinada em 29/07/2020
Secretaria-Geral
pág. 6/15

maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andalimes, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, atividades paisagísticas.

§ Único: - A administração da sociedade, mediante deliberação lavrada em ata e alteração contratual assinada por todos os sócios, poderá instalar, transferir de local e extinguir filiais e quaisquer estabelecimentos dependentes no território nacional.

Clausula 4ª: os estabelecimentos dependentes terão sempre o mesmo nome fantasia e objeto (integral ou parcial) da Matriz, o mesmo prazo de duração (indeterminado), a mesma administração, sendo-lhes atribuído um capital meramente para efeitos contábeis, fiscais e de direito, destacado do capital da Matriz, equivalente a 2% (dois por cento) do valor deste para cada um.

C) DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS:

Clausula 5ª: O Capital Social é de R\$ 51.350.000,00 (cinquenta e um milhões, trezentos e cinquenta mil reais).

Clausula 6ª: O capital social de R\$ 51.350.000,00 (cinquenta e um milhões, trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 5.135.000.000 (cinco bilhões, cento e trinta e cinco milhões) de quotas de valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) de real cada uma, totalmente subscrito e integralizado, está assim distribuído entre os quotistas:

QUOTISTAS	TOTAL DE QUOTAS SUBSCRITAS (R\$)	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL DO CAPITAL SOCIAL (R\$)	(%)
DOM ENGENHARIA EIRELI	747.127.095	0,01	7.471.270,95	14,5497
JACARANDA PARTICIPAÇÕES EIRELI	747.127.095	0,01	7.471.270,95	14,5497
PATAGONIA PARTICIPAÇÕES – EIRELI	854.284.275	0,01	8.542.842,75	16,6365
RIO SOLIMÕES EMPREENDIMENTOS S/A	1.279.729.295	0,01	12.797.292,95	24,9217
SENTINELA PARTICIPAÇÕES LTDA.	1.506.732.240	0,01	15.067.322,40	29,3424
TOTAIS	5.135.000.000	0,01	51.350.000,00	100,0000

Clausula 7ª: As quotas são indivisíveis perante a sociedade, na forma da lei.

Clausula 8ª: Nas deliberações sociais, a cada quota corresponde um voto, entendendo-se a expressão "maioria de quotistas" como sendo a maioria do capital social.

D) DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

Clausula 9ª: A administração da sociedade poderá ser exercida por pessoa não sócia. Cabe administrar a sociedade, os a seguir administradores não sócios nomeados:

- a)- **DOMÍCIO RICARDO BORGES DE MORAES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, nascido em 14/04/1948, engenheiro, residente e domiciliado em Uberlândia-MG., à Rua Bernardo Guimarães, nº. 664 - Apto. 300, Bairro Fundinho, CEP: 38400-198, inscrito no CPF sob o nº. 518.770.158/49, portador da Cédula de Identidade nº. 0600333830-CRFA/SP.;
- b)- **EDUARDO COLANTONI DE CARVALHO**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, nascido em 17/03/1970, empresário, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, 502, Fundinho, Uberlândia-MG. e CEP: 38.400-208, inscrito no CPF/MF sob o nº. 807.711.736/87 e portador da Cédula de Identidade MG-3.896.198 - SSP/MG.;
- c)- **CARLOS EDUARDO CARDOSO CARNEIRO**, brasileiro, nascido em 06/05/1964, divorciado, engenheiro, com endereço na Rua Duque de Caxas (Ch. Paineiras), nº. 244, Casa 03, Bairro Santo Amaro, São Paulo-SP., e CEP: 04.748-020, inscrito no CPF/MF sob o nº. 539.240.706/44 e portador da Cédula de Identidade M-2.410.147 - SSP/MG.;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7938242 em 29/07/2020 da Empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Nire 31204668391 e protocolo 204472288 - 28/07/2020. Autenticação: 2AA51AE74E5C6C54DE3FC61B44E19D26FB799. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/447.228-8 e o código de segurança bpmv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



d)-**DANIEL DE PAULA E SILVA TEODORO**, brasileiro, nascido em 30/10/1990, solteiro, empresário, residente à Rua Palm, nº. 262, Apartamento nº. 1306, Bairro Bela Vista, São Paulo-SP, e CEP: 01.306-010, inscrito no CPF/MF nº. 124.103.947-01 e portador da cédula de identidade nº. 54726624-SSP/SP; e,

e)-**JOÃO PAULO ABDALA DE MORAES**, brasileiro, solteiro, engenheiro, nascido em 07/06/1980, residente e domiciliado à Rua Bernardo Guimarães, nº. 664 - Apto. 300, Bairro Fundinho, Uberlândia-MG, e CEP: 38400-198, portador da cédula de identidade profissional 2008119857 – CREA/RJ e inscrito no CPF/MF nº 038.497.196/26.

§ 1º - A administração da sociedade caberá aos administradores acima mencionados, sempre em conjunto de dois deles, todos com os poderes e atribuições de gestão dos negócios sociais, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, a qualquer título, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais administradores. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

§ 2º - O uso do nome empresarial é feito sempre em conjunto de dois administradores, ressalvados apenas os casos descritos em seguida em que será suficiente a assinatura isolada de somente um dos administradores:

a)-Simples comunicações, nas quais não seja assumida obrigação de qualquer espécie;

b)-Contratação e dispensa de empregados e de serviços de profissionais autônomos;

c)-Aquisição de materiais e equipamentos cujo valor, na data do ato, não seja superior a 3% (três por cento) do patrimônio líquido da empresa;

d)-Outorga de procuração específica para defesa de interesses da sociedade perante entidades públicas e privadas, instituições financeiras, que não abrangia poderes de contratar, assumir compromissos, receber ou dar quitação;

e)-Outorga de procuração apenas com os poderes da "cláusula ad iudicia" para defesa ou postulação de interesses da outorgante em juízo;

f)-Assinatura em requerimentos de juntas comerciais, requerimentos de certidões, documentos cadastrais e de situação tributária e fiscal junto a órgãos públicos, bem como simples autorização para terceiros retirar e administrar relatórios de pendências, regularizar, receber e protocolar documentos públicos;

g)-Assinatura em documentos de habilitação e proposta de procedimentos licitatórios, procuração indicando representante legal, bem como quaisquer outros documentos inerentes a estes fins;

h)-Aquisição de certificados digitais junto a entidades legalmente credenciadas, para uso exclusivo da sociedade.

i)-Assinaturas em Balanços Patrimoniais, Demonstrações de Resultados dos Exercícios, Demonstrativos de Índices Econômicos e Financeiros, Livros Contábeis e Fiscais, Balançotes, Declarações de Faturamento, e, cadastros junto a entidades financeiras e comerciais.

§ 3º - Cada um dos administradores citados no "caput" deste artigo pode, em nome da sociedade, nomear e constituir procurador em nome dela, porém sempre com poderes específicos, com prazo não superior a um ano, renovável.

§ 4º - Os administradores respondem pessoalmente, para com a sociedade e para com terceiros, pelos abusos de poder que praticar, inclusive pelos atos do procurador que tenha sido da indicação de cada um.

§ 5º - A sociedade poderá prestar fianças e avais, bem como assumir obrigações como devedora solidária em benefício das empresas em que participa do quadro societário.

Cláusula 10ª: - Os administradores, reunindo-se periodicamente, tracem as diretrizes dos negócios sociais, ficando a elas vinculados, distribuindo entre si as funções da administração.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7938242 em 29/07/2020 da Empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Nire 31204668391 e protocolo 204472288 - 28/07/2020. Autenticação: 2AA51AE74E5C6C547DEC3FD61B44E19D26FB799. Marneily de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/447.228-8 e o código de segurança 6pmv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Marneily de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



SECRETARIA GERAL
NIRE 31204668391
pág. 8/15 LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Cláusula 11ª: - Os administradores são dispensados de prestar caução e têm a retirada mensal que for fixada em reunião dos quotistas, devendo ser reajustada periodicamente, e será levada à conta de despesas.

Cláusula 12ª: - A responsabilidade pelos serviços técnicos da sociedade está a cargo de profissionais habilitados, que gozam de inteira autonomia relativamente às suas funções técnicas, de acordo com a legislação vigente. Constarão sempre dos trabalhos técnicos e especializados, a assinatura e a identificação de profissional responsável.

E) DO PRAZO DE DURAÇÃO:

Cláusula 13ª: - A sociedade iniciou suas atividades em 08/05/1995 e tem duração por prazo indeterminado.

Cláusula 14ª: - A sociedade só entrará em liquidação por deliberação de sócios que representem a maioria do capital ou nas seguintes hipóteses:

a) se os demais quotistas não se interessarem pela aquisição das quotas de sócio que pretenda retirar-se;

b) se a sociedade não promover o reembolso de tais quotas;

c) se não for possível ou não houver acordo para uma cisão parcial.

F) DA RETIRADA DE SÓCIO:

Cláusula 15ª: - As quotas são intransferíveis e inalienáveis, sem o consentimento dos demais sócios, os quais, na proporção das respectivas participações, terão preferência para a sua aquisição, desde que a exerçam no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ciência da intenção de cessão de parte do retirante, que deverá ser por este feita por escrito e entregue sob protocolo, mencionando o preço pretendido.

Cláusula 16ª: - Não será motivo de extinção da sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, o falecimento de qualquer quotista ou a dissolução de sociedade (pessoa jurídica) que a integre.

§ 1º - Em se tratando de falecimento de pessoa física, enquanto perdurar o inventário, o espólio será representado pela(o) inventariante. Concluído este com a partilha, caberá aos sucessores do falecido optar pela continuidade na sociedade ou retirada dela.

§ 2º - Em se tratando de liquidação ou dissolução de pessoa jurídica sócia, suas quotas e haveres serão reembolsados.

§ 3º - Na hipótese de uma quotista, pessoa jurídica, vir a ser incorporada por outra, caberá aos demais sócios optar pela sua aceitação como sócio ou pela sua exclusão na forma prevista neste instrumento.

Cláusula 17ª: - As cessões de quotas ou seus reembolsos deverão ser feitas, sempre que possível, mediante comum acordo. Não sendo este possível, serão elas calculadas por Balanço Especial e por um Juízo Arbitral constituído conforme previsto e convenicionado:

§ 1º - Na falta de acordo, o valor das quotas do sócio retirante será pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira vencível 30 (trinta) dias após a data do Balanço Especial e as demais em iguais dias dos meses seguintes. Cada uma delas será acrescida de juros compensatórios à taxa de 12 % (doze por cento) ao ano e corrigindo-se o saldo a ser pago aos cessionários, através de índices Inflacionários Oficiais.

§ 2º - As parcelas vincendas deverão gozar de garantia idônea, assim considerada a assunção do débito por pessoa que disponha de patrimônio compatível, fiança bancária ou de terceiro.

Cláusula 18ª: - Será motivo de exclusão de quotista da sociedade, procedendo-se da forma prevista na cláusula anterior, a sua falência ou seu estado de notória insolvência.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7938242 em 29/07/2020 da Empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Nire 31204668391 e protocolo 204472288 - 28/07/2020. Autenticação: 2AA51AE74E5C6C547DE3FDB61B44E19D26FB799. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/447.228-8 e o código de segurança 6pmv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



g) DO JUÍZO ARBITRAL:

Clausula 19ª: - Para resolver qualquer divergência entre os sócios, inclusive para calcular o valor das quotas de sócio retirante, falecido ou excluído da sociedade, na falta de comum acordo, deverá ser constituído um Juízo Arbitral, formado por dois peritos, cuja decisão os quotistas se comprometem a acatar, evitando medida diversa que, direta ou indiretamente possa vir a ser contrária aos interesses sociais.

§ 1º - Para a formação do Juízo arbitral, as partes, ou seja, a sociedade de um lado e o sócio ou seus sucessores de outro, cada uma nomeará um perito, que poderá ser pessoa natural ou empresa especializada. Se os dois peritos divergirem em seu laudo de avaliação, as partes, de comum acordo, nomearão um terceiro perito.

§ 2º - No cálculo dos haveres do sócio (retirante, dissidente, falecido ou excluído), o Juízo Arbitral levará em conta, com base em Balanço Especial correspondente à data do evento, o valor patrimonial das quotas, sendo que os bens patrimoniais, inclusive os incentivos fiscais, serão avaliados segundo o valor de mercado.

§ 3º - O Balanço Especial deverá ser procedido dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da ciência da decisão de retirada voluntária do sócio, ou, no caso de exclusão, a contar da data da ciência deste, da intenção dos demais sócios de excluir-lo.

§ 4º - O pagamento das quotas e haveres do sócio, deverá ser feito pela forma estabelecida na cláusula 17 (dezesete) e seus parágrafos.

H) DO BALANÇO E DOS RESULTADOS:

Clausula 20ª: - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas de sua(s) administração(ões), procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, conforme as normas técnicas e legais, os quais poderão ser acompanhados por qualquer sócio.

§ 1º - A sociedade, representada pela maioria dos sócios, poderá levantar balanços intermediários, em periodicidade nunca inferior a três meses, para eventual distribuição dos resultados intermediários ou outros fins.

§ 2º - Os Balanços e demais Demonstrações Financeiras necessárias para a distribuição de lucros intermediários, serão elaborados de acordo com as normas legais aplicáveis e balanço de encerramento do exercício social.

§ 3º - A distribuição de lucros intermediários ou a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, também dependerá da elaboração do balanço e demais Demonstrações Financeiras.

§ 4º - Por deliberação dos quotistas, que representem a totalidade do capital social, subscrito e integralizado, poderão os sócios distribuir lucros ou suportar prejuízos, desproporcionalmente.

Clausula 21ª: - Os resultados caberão aos quotistas na proporção de suas respectivas participações no capital. Os lucros terão a destinação que lhe der a maioria de sócios. Todavia, havendo reavaliação de distribuição, mesmo de parte de minoritário(s), o limite máximo de distribuição, neste caso, será de 25% (vinte e cinco por cento).

Clausula 22ª: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deverão reunir-se na sede da sociedade, para assinar o balanço, caso com ele concordem ou para manifestar expressamente eventual discordância. Não o fazendo em tal prazo, o balanço será considerado tacitamente aprovado.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7938242 em 29/07/2020 da Empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Nire 31204668391 e protocolo 2044722288 - 28/07/2020. Autenticação: 2A461AE74E56C6C547DEC3FDB1B44E19D26FB799. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/447.228-8 e o código de segurança bpmv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



I) DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Clausula 23ª: – As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o quorum previsto no artigo 1076, ressalvado o disposto no artigo 1061 e parágrafo 1º do artigo 1063.

Clausula 24ª: - Finalmente, os administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, ou contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade. (art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002)

Assim, justos e contratados, os representantes das empresas sócias e os administradores assinam digitalmente o presente instrumento, para os efeitos legais de registro e arquivo.

Uberlândia-MG., 20 de julho de 2.020.

Empresas Sócias:

- **DOM ENGENHARIA EIRELI** (representada por seu Titular Dornício Ricardo Borges de Moraes).
- **JACARANDÁ PARTICIPAÇÕES EIRELI** (representada por seu Titular Luiz Fernando Pucci).
- **PATAGÔNIA PARTICIPAÇÕES – EIRELI** (representada por seu Titular Eduardo Colantoni de Carvalho).
- **RIO SOLIMÕES EMPREENDIMENTOS S/A.** (representada por seu Diretor Daniel de Paula e Silva Teodoro).
- **SENTINELA PARTICIPAÇÕES LTDA.** (representada por seu sócio administrador Carlos Eduardo Cardoso Carneiro).

Administradores:

- **Carlos Eduardo Cardoso Carneiro.**
- **Dornício Ricardo Borges de Moraes.**
- **Eduardo Colantoni de Carvalho.**
- **Daniel de Paula e Silva Teodoro.**
- **João Paulo Abdala de Moraes.**

[FIM DO CONTRATO]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7938242 em 29/07/2020 da Empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Nire 31204668391 e protocolo 204472288 - 28/07/2020. Autenticação: 2AA51AE74E56C547DE3FD61B44E19D26FB799. Martinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/447.228-8 e o código de segurança Gpmv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Martinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	20/447.228-8	
	Número do Processo Módulo Integrador	MGN2011517704
Data		28/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
539.240.706-44	CARLOS EDUARDO CARDOSO CARNEIRO
124.103.947-01	DANIEL DE PAULA E SILVA TEODORO
518.770.158-49	DOMICIO RICARDO BORGES DE MORAES
807.711.736-87	EDUARDO COLANTONI DE CARVALHO
038.497.196-26	JOAO PAULO ABDALA DE MORAES
094.314.116-87	LUIZ FERNANDO PUCCI



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7938242 em 29/07/2020 da Empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Nire 31204668391 e protocolo 204472288 - 28/07/2020. Autenticação: 2AA51AE74E5C6C547DE3FD61B44E19D26FB799. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/447.228-8 e o código de segurança bpmv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.





Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 20/447.228-8 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 7938242 em 29/07/2020 da empresa 3120466839-1 LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
2590044225-6	00.609.820/0010-76	RUA DOUTOR WALTER BELLIAN 02614 SALA 00001 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CEP 58082-005 - JOAO PESSOA/PB

29 de Jul de 2020

[Assinaturas manuais]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7938242 em 29/07/2020 da Empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Nire 31204668391 e protocolo 204472288 - 28/07/2020. Autenticação: 2AA51AE74E5C6C547DE3FD61B44E19D26FB799. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/447.228-8 e o código de segurança 6pmv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, de NIRE 3120466839-1 e protocolado sob o número 20/447.228-8 em 28/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7938242, em 29/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifico o registro, a Secretaria-Geral, Marinelly de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portal.servicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
807.711.736-87	EDUARDO COLANTONI DE CARVALHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
539.240.706-44	CARLOS EDUARDO CARDOSO CARNEIRO
518.770.158-49	DOMICIO RICARDO BORGES DE MORAES
038.497.196-26	JOAO PAULO ABDALA DE MORAES
124.103.947-01	DANIEL DE PAULA E SILVA TEODORO
094.314.116-87	LUIZ FERNANDO PUCI
807.711.736-87	EDUARDO COLANTONI DE CARVALHO

Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de julho de 2020

Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 29/07/2020, às 07:44 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucemg informando o número do protocolo 20/447.228-8.



Certifico registro sob o nº 7938242 em 29/07/2020 da Empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, NIRE 31204668391 e protocolo 204472288 - 28/07/2020. Autenticação: 2AA51AE74E5C6C547DE3FDD61B44E19D26FB799. Marinelly de Paula Bomfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/447.228-8 e o código de segurança bpmv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Marinelly de Paula Bomfim - Secretaria-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de julho de 2020



Certifico registro sob o nº 7938242 em 29/07/2020 da Empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Nire 31204668391 e protocolo 204472288 - 28/07/2020. Autenticação: 2AA51AE74E5C6C547DE3FDD61B44E19D26FB799. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/447.228-8 e o código de segurança bpmv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.





000128



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

NUMERO: 050953/2020

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *

NOME DO PROFISSIONAL: CARLOS EDUARDO CARDOSO CARNEIRO
CARTeira: MG-46561/D REGISTRO: 04.0.0000046561 RNP: 1404656871

DATA DO REGISTRO: 20/05/1988
CPF: 539.240.706-44

ENDEREÇO: RUA TRES PONTAS, 1423
BAIRRO: CARLOS PRATES - BELO HORIZONTE/MG
CEP: 30.710-560

FORMAÇÃO

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 10/08/1987
ESCOLA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

ATRIBUIÇÕES

ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 050953/2020. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 04 DE AGOSTO DE 2020. * * * * *

E DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUELTANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

PÁGINA 001 DE 001



Registro de Empregados

Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

23/07/2020 15:49

3298 - CARLOS MOREIRA DA SILVA

Ficha: 0

Empregador

Razão Social: Limpebras Eng. Ambiental Ltda.
Filial: 1 - Uberlândia
CNPJ: 00.609.820/0001.85
Ativ. CNAE Fiscal: 3811400
Endereço: Av Cesário Alvim, 1598
Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA
Município: 31.70206 - Uberlândia - MG
CEP: 38.400-694

Colaborador

Data Nascimento: 21/02/1986
Naturalidade: Uberlândia - MG
Nacionalidade: 010 - Brasileiro

Histórico Contratual

Data Inclusão: 13/03/2008
Hora Inclusão: 16:46
Nr. Ficha Registro:

Data Admissão: 22/08/2005

Cargo: 00154 AUX. TECNICO III

Salário/Cpl. Sal. 942,6000

Período Pagto: M - Mensal

% Insalubridade: 0,00

% Periculosidade: 0,00

Jornada Trabalho: Art. 62 CLT

DSR:

Data Desligamento: 00/00/0000

Data Final do Aviso: 00/00/0000

Escala: 0000

Local: 001.002.001.001 - Adm Operacional Central

Alterações

Filiais

Alteração	Empresa	Filial	Nome Filial	Fim Férias	Dias Férias	Situação
01/03/2014	0001	0013	Rio Branco	08/06/2020	27/06/2020	3298
01/02/2010	0001	0001	Uberlândia	27/04/2019	30,00	0
01/12/2009	0001	0010	Administração	03/11/2018	20,00	3298
22/08/2005	0001	0001	Uberlândia	22/07/2017	30,00	3298

Início Período	Fim Período	Saldo	Dias Direito	Dias Afastamento	Situação
22/08/2018	21/08/2019	0,00	Fim Férias 30,00	Dias Férias 0,00	1 Quitado Normal
22/08/2017	21/08/2018	08/06/2020 0,00	Fim Férias 30,00	Dias Férias 27/06/2020 20,00	1 Quitado Normal N Normais
22/08/2016	21/08/2017	08/04/2019 0,00	Fim Férias 30,00	Dias Férias 27/04/2019 20,00	1 Quitado Normal N Normais
22/08/2015	21/08/2016	15/10/2018 0,00	Fim Férias 30,00	Dias Férias 03/11/2018 20,00	1 Quitado Normal N Normais
22/08/2014	21/08/2015	03/07/2017 0,00	Fim Férias 30,00	Dias Férias 22/07/2017 20,00	1 Quitado Normal N Normais
22/08/2013	21/08/2014	23/11/2015 0,00	Fim Férias 30,00	Dias Férias 12/12/2015 20,00	1 Quitado Normal N Normais
22/08/2012	21/08/2013	26/11/2014 0,00	Fim Férias 30,00	Dias Férias 15/12/2014 20,00	1 Quitado Normal N Normais
		12/08/2013 Início Férias	Fim Férias 31/08/2013	Dias Férias 20,00	Dias Abono 10,00

Registro de Empregados

Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

23/07/2020

15:49

Ficha.: 0

3298 - CARLOS MOREIRA DA SILVA

22/08/2011	21/08/2012	0,00	30,00	Fim Férias	Dias Férias	20,00	0,00	1	Quitado Normal	Tipo das Férias
22/08/2010	21/08/2011	0,00	30,00	Fim Férias	Dias Férias	20,00	0,00	1	Quitado Normal	Tipo das Férias
22/08/2009	21/08/2010	0,00	30,00	Fim Férias	Dias Férias	20,00	0,00	1	Quitado Normal	Tipo das Férias
22/08/2008	21/08/2009	0,00	30,00	Fim Férias	Dias Férias	20,00	0,00	1	Quitado Normal	Tipo das Férias
22/08/2007	21/08/2008	0,00	30,00	Fim Férias	Dias Férias	20,00	0,00	1	Quitado Normal	Tipo das Férias
22/08/2006	21/08/2007	0,00	30,00	Fim Férias	Dias Férias	20,00	0,00	1	Quitado Normal	Tipo das Férias
22/08/2007	21/08/2008	0,00	30,00	Fim Férias	Dias Férias	20,00	0,00	1	Quitado Normal	Tipo das Férias
22/08/2008	21/08/2009	0,00	30,00	Fim Férias	Dias Férias	20,00	0,00	1	Quitado Normal	Tipo das Férias
22/08/2009	21/08/2010	0,00	30,00	Fim Férias	Dias Férias	20,00	0,00	1	Quitado Normal	Tipo das Férias
22/08/2010	21/08/2011	0,00	30,00	Fim Férias	Dias Férias	20,00	0,00	1	Quitado Normal	Tipo das Férias
22/08/2011	21/08/2012	0,00	30,00	Fim Férias	Dias Férias	20,00	0,00	1	Quitado Normal	Tipo das Férias

Cargos	Alteração	Estrutura	Cargo	Descrição	CBO2	CBO	Motivo
Alteração	02/01/2009	001 Unica	00021	ENGENHEIRO CIVIL	214205	002	Alteração
	01/03/2008	001 Unica	00186	GESTOR DE MANUTENCAO	142705	002	Alteração
	22/08/2005	001 Unica	00154	AUX. TECNICO III	413110	001	Admissão

Alteração : 01/03/2014	Novo Local : 001.013.001-001 - Adm Oper. Central-Rio Branco
Alteração : 01/08/2011	Novo Local : 001.002.006.001 - Adm Op Coleta Domiciliar
Alteração : 01/02/2010	Novo Local : 001.002.001.001 - Adm Operacional Central
Alteração : 01/12/2009	Novo Local : 001.002.001.001 - Adm Operacional Central
Alteração : 01/11/2008	Novo Local : 001.002.006.001 - Adm Op Coleta Domiciliar
Alteração : 01/03/2008	Novo Local : 001.002.008.001 - Adm Op. Aterro I
Alteração : 22/08/2005	Novo Local : 001.002.001.001 - Adm Operacional Central

Escala Horária	Alteração	22/08/2005	Escala/Horário Base	0000	Art. 62 CLT	Hor. Semanal	Hor. DSR
----------------	-----------	------------	---------------------	------	-------------	--------------	----------

Salários	Alteração	Salário	Complemento	% T. Salário	Motivo	Estrutura	Classe	Nível	Aumento	%
01/01/2020	16,676,0100	0,0000	0,00	1 Mensalista	003 Dissídio Coletivo	000			4,50003	000
01/01/2019	15,957,9000	0,0000	0,00	1 Mensalista	003 Dissídio Coletivo	000			5,00000	000
01/01/2018	15,198,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	003 Dissídio Coletivo	000			2,00000	000
01/01/2018	14,900,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	002 Alteração	000			12,35438	000
01/01/2017	13,261,6100	0,0000	0,00	1 Mensalista	003 Dissídio Coletivo	000			5,70996	000
01/01/2016	12,545,2800	0,0000	0,00	1 Mensalista	003 Dissídio Coletivo	000			10,00000	000
01/07/2015	11,404,8000	0,0000	0,00	1 Mensalista	002 Alteração	000			1,85185	000
01/01/2015	11,197,4400	0,0000	0,00	1 Mensalista	003 Dissídio Coletivo	000			8,00000	000
01/01/2014	10,368,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	003 Dissídio Coletivo	000			8,00000	000
01/01/2014	9,600,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	002 Alteração	000			10,34483	000
01/08/2013	8,700,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	002 Alteração	000			11,63149	000
01/04/2013	7,793,5000	0,0000	0,00	1 Mensalista	003 Dissídio Coletivo	000			9,00000	000
01/05/2012	7,150,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	003 Dissídio Coletivo	000			10,00000	000
01/01/2012	6,500,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	002 Alteração	000			4,00000	000
01/05/2011	6,250,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	003 Dissídio Coletivo	000			11,60714	000
01/01/2011	5,600,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	002 Alteração	000			21,73913	000
01/05/2010	4,600,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	003 Dissídio Coletivo	000			6,11303	000
01/01/2010	4,335,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	002 Alteração	000			9,46970	000
01/06/2009	3,960,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	002 Alteração	000			25,78616	000
01/05/2009	3,148,2000	0,0000	0,00	1 Mensalista	003 Dissídio Coletivo	000			6,00000	000
02/01/2009	2,970,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	002 Alteração	000			35,00000	000



Registro de Empregados

Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

23/07/2020

15:49

3298 - CARLOS MOREIRA DA SILVA

Ficha.: 0

Afastamentos	Início	Final	Situação	Descrição	000	000	000
01/11/2008	2.200,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	002	Alteração	000
01/08/2008	1.500,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	003	Dissídio Coletivo	000
01/05/2008	1.171,5000	0,0000	0,00	1 Mensalista	003	Dissídio Coletivo	000
01/02/2008	1.100,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	002	Alteração	000
22/08/2005	942,6000	0,0000	0,00	1 Mensalista	001	Admissão	000

Contribuições Sindicais	Início	Final	Situação	Descrição	02	Férias
08/06/2020	27/06/2020	02	Férias			
08/04/2019	27/04/2019	02	Férias			
15/10/2018	03/11/2018	02	Férias			
03/07/2017	22/07/2017	02	Férias			
23/11/2015	12/12/2015	02	Férias			
26/11/2014	15/12/2014	02	Férias			
12/08/2013	31/08/2013	02	Férias			
10/09/2012	29/09/2012	02	Férias			
16/09/2011	05/10/2011	02	Férias			
23/09/2010	12/10/2010	02	Férias			
16/09/2009	05/10/2009	02	Férias			
17/09/2008	06/10/2008	02	Férias			
17/12/2007	05/01/2008	02	Férias			

Sindicato	Nome	Competência	Contribuição	000	Tipo	Cadastro	Responsável
0009	Sind. Engenheiros Estado Minas Gerais	03/2013	238,33	3298			
0001	Sind. Trab. Emp. Asseio Cons. e Simil. TM/A.P	03/2011	160,48	3298			
0001	Sind. Trab. Emp. Asseio Cons. e Simil. TM/A.P	03/2009	99,00	3298			
0001	Sind. Trab. Emp. Asseio Cons. e Simil. TM/A.P	03/2008	36,67	3298			
0001	Sind. Trab. Emp. Asseio Cons. e Simil. TM/A.P	03/2007	22,67	3298			
0001	Sind. Trab. Emp. Asseio Cons. e Simil. TM/A.P	03/2006	17,07	3298			

DISPENSA MARCAÇÃO DE PONTO.

Assinatura:

Limpebras Eng. Ambiental Ltda.

Assinatura:

CARLOS MOREIRA DA SILVA



000131



000132



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

NÚMERO: 009709/2020

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CIDADÃO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QÜITE COM SUAS ANUIDADES JUNTAS AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *
ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE DIREITO. * * * * *

DADOS DO PROFISSIONAL

NOME DO PROFISSIONAL: CARLOS MOREIRA DA SILVA
CARTEIRA: MG-111745/D REGISTRO: 04.0.0000111745 RNP: 1406948179
DATA DO REGISTRO: 23/01/2009
REGISTRO PROVISÓRIO Nº. 04.9.0000111745 NO PERÍODO DE 23/01/2009 A 23/01/2010
CPF: 008.583.971-02
ENDEREÇO: RUA GLICÉRIO ASSIS PEREIRA, 52
BAIRRO: JARDIM PATRICIA - UBERLÂNDIA/MG
CEP: 38.413-102

FORMAÇÃO

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 20/12/2008
ESCOLA: UNIVERSIDADE DE UBERABA - UNIUBE
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

ATRIBUIÇÕES

ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM [WWW.CREA-MG.ORG.BR](http://www.crea-mg.org.br) - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 009709/2020. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 13 DE FEVEREIRO DE 2020. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUEJITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

FIM





Av. Cesário Alvim nº1598 - Bairro Nossa Senhora Aparecida - CEP 38400-694
Fone: (34) 3291-9000 - Uberlândia - MG www.limpebras.com.br

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

oitenta e oito reais).

Para efeito de registro, estima-se o valor do contrato em R\$ 22.488,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

pagos todo 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento.

O preço combinado para esta prestação de serviço será de 02 (dois) salários mínimos mensais, que serão

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Carga Horária: 10 horas semanais.

O prazo para o presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir de 21/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

participação em licitações e nas execuções de contratos públicos e privados a ela confiados.

Por este instrumento, a CONTRATANTE poderá utilizar de todo o acervo técnico do CONTRATADO em

licitações públicas e nomeá-lo e inscrevê-lo, no órgão competente, como Responsável Técnico visando à

onde se fizer necessário.

CONTRATADO à CONTRATANTE, como engenheira química, perante os órgãos públicos e privados e

O objeto do presente contrato é a prestação dos serviços de responsabilidade técnica, prestados pelo

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

registrado no CREA/MG sob o nº 51.629/D, residente e domiciliada em Uberlândia - MG.

CONTRATADO: MARIA TERESA FRANCO DE FREITAS, inscrita no CPF 350.701.296-00,

807.711.736-87, residente e domiciliado em Uberlândia - MG.

MG, neste ato representado por Eduardo Colantoni de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº

nº 00.609.820/0001-85, com sede à Avenida Cesário Alvim, 1598, Centro, CEP 38400-694, Uberlândia -

CONTRATANTE: LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

RODRIGO CAMARGO - TITULO - CORREDORES GERAIS DE JUSTICA

1º Tabelionato de Notas de Uberlândia - MG

Autentico este documento, composto de 2 (duas) folhas, por mim

rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução

do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Uberlândia, 17/08/2020 16:15:36 18144

SELO DE CONSULTA: DYH41239

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9972.3503.8651.4119

Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:

Priscila Lopes Machado - Escrevente Autorizado

Emol: R\$5,27 (R\$5,31 TR: R\$1,70 Total: R\$7,01)

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.dmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AAP09781

Limpebras
ENGENHARIA AMBIENTAL

000133

Limpebras

000134

1º Tabelionato de Notas de Uberlândia - MG
Poder Judiciário - TJMG - CONJUNTO DE NOTAS DE JUSTIÇA

Autentico este documento, composto de 2 folhas, por mim
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução
fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Uberlândia, 17/08/2020 16:15:36 18144

SELO DE CONSULTA: DYH41240
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6657:6510:4719:2532
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
Priscila Lopes Machado - Escrevente Autorizada
E-mail: R\$3,27 TR: R\$0,31 TR: R\$1,70 Total: R\$2,01
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

HP DA
ETIQUETA
AAP089792

As partes elegem o foro da Comarca de Uberlândia - MG, para dirimir as pendências, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa existir.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Em decorrência desta relação, cada uma das partes assumirá os encargos que lhes forem pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO

O CONTRATADO manterá vínculo com a CONTRATANTE na qualidade de AUTÔNOMO.

Por ser a expressão da vontade das partes firmam presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Uberlândia, 21 de março de 2020.

LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
CONTRATANTE

MARIA TERESA FRANCO DE FREITAS
CONTRATADO



1º Tabelionato de Notas de Uberlândia - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(DYH41237) EDUARDO COLANTONI DE CARVALHO
(DYH41238) MARIA TERESA FRANCO DE FREITAS
em testemunho da verdade.
Uberlândia, 17/08/2020 16:15:13 14627
SELO DE CONSULTA: DYH41237
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8403:9754:4490:6919
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
Priscila Lopes Machado - Escrevente Autorizada
E-mail: R\$10,96 TR: R\$3,40 TR: R\$14,36 Total: R\$20,26
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



HP DA
ETIQUETA
AAP089750

TESTEMUNHAS:

1) Nome:
CPF:

2) Nome:
CPF:

Av. Cesário Alvim nº1598 - Bairro Nossa Senhora Aparecida - CEP 38400-694
Fone: (34) 3291-9000 - Uberlândia - MG www.limpebras.com.br



AMBIENTAL
ENGENHARIA
LIMPEBRAS



000135



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

Número: 009706/2020

Válida até 31 de março de 2021

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Minas Gerais - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * * CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITO COM SUAS ANUIDADES JUNTAS AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * * ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE DIREITO. * * * * *

DADOS DO PROFISSIONAL

NOME DO PROFISSIONAL: MARIA TERESA FRANCO DE FREITAS
CARTeira: MG-51629/D REGISTRO: 04.0.0000051629 RNP: 1403620431
DATA DO REGISTRO: 14/09/1990

CPF: 350.701.296-00

ENDEREÇO: RUA MANOEL SERRALHA, 964 - APTO 106

BAIRRO: SANTA MONICA - UBERLÂNDIA/MG

CEP: 38.408-246

FORMAÇÃO

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 19/07/1980

ESCOLA: CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

TÍTULO: ENGENHEIRA QUÍMICA

ATRIBUIÇÕES

RESOL: 218 ART.: 017

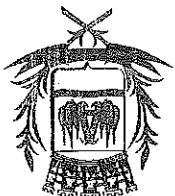
ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM [WWW.CREA-MG.ORG.BR](http://www.crea-mg.org.br) - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 009706/2020. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 13 DE FEVEREIRO DE 2020. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUEJITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

----- FIM -----

Página 001 DE 001





Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO VIII

PROCESSO Nº 104/2020

CONCORRÊNCIA Nº001/2020

TERMO DE VISTORIA

DECLARO sob as penas da Lei, para fins de cumprimento ao exigido no ITEM 7 do edital do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, que a empresa **LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 00.609.820/0001-85, sediada na cidade de Uberlândia, à Av. Cesário Alvim, 1598 – Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 38.400-694, Tel./Fax: (34) 3219-2200, procedeu a VISTORIA TÉCNICA no local onde será realizada a obra/serviço, objeto do certame licitatório em epígrafe.

Araguari – MG, 27 de julho de 2020.

Responsável técnico da Empresa
CARLOS MOREIRA DA SILVA
CREA-MG 111745/D

Servidor Público designado
BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS
CREA-MG nº.74743/D

MATRÍCULA: 070017
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Observação: Não será considerada qualquer alegação posterior ao recebimento desta, por parte da licitante, de que esta não tenha conhecimento do estado do local ou tenha deixado de conferir todos os seus aspectos.

Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, CEP 38.440-016
www.araguari.mg.gov.br
licitacao@araguari.mg.gov.br
Fone/Fax: (34) 3690-3177 / 3690-3280

1º Tabelionato de Notas de Uberlândia - MG
Autentico este documento, composto de 1 (uma) folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado do que dou fé.
Uberlândia, 13/08/2020 15:39:49 31725

SELO DE CONSULTA: DXQ54224
CODIGO DE SEGURANÇA: 6577.9750.1379.9597
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: *[assinatura]*
Priscila Lopes Machado - ESCRIVENTE Autorizado
E-mail: RS5.27.Rac@RS31.TF@RS1.70.Tot@RS2.01
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.ijmg.jus.br>



000136

1/1

PROCESSO Nº 104/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020

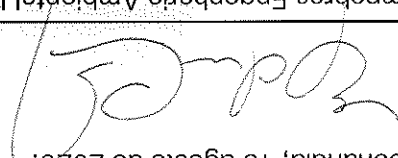
RELAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

A empresa Limpebras Engenharia Ambiental Ltda, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 00.609.820/0001-85, sediada à Av.: Cesário Alvim nº 1598, Nossa Senhora Aparecida, Uberlândia/MG e CEP 38400-694, neste ato representada pelo(a) Sr. Eduardo Colantoni de Carvalho, brasileiro, casado, administrador, portador(a) do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. MG-3.896198, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº. 807.711.736-87, DECLARA que para atendimento à exigência do edital em referência, a licitante disponibilizará os seguintes veículos e equipamentos:

- 01 CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6M³ EM SUA CAÇAMBA;
- 01 CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 M³ EM SUA CAÇAMBA;
- 01 CAMINHÃO PIPA COM TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000L;
- 01 TRATOR DE ESTEIRAS COM PESO MÍNIMO DE 16 TONELADAS;
- 01 PÁ CARREGADEIRA;
- 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (SOBRE ESTEIRAS);
- 01 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO SAVEIRO VW OU SIMILAR.

Todos os veículos e equipamentos relacionados, estarão disponíveis e vinculados ao futuro contrato caso a licitante sagre-se vencedora do certame em questão.

Uberlândia, 19 agosto de 2020.



Limpebras Engenharia Ambiental Ltda
 CNPJ: 00.609.820/0001-85
 Eduardo Colantoni de Carvalho
 RG 3.896.198 – SSP/MG
 Administrador não sócio

Av. Cesário Alvim nº1598 - Bairro Nossa Senhora Aparecida - CEP 38400-694
 Fone: (34) 3291-9000 - Uberlândia - MG www.limpebras.com.br

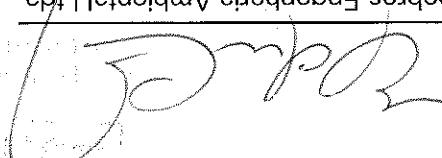


DECLARAÇÃO

Limpebras Engenharia Ambiental Ltda, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 00.609.820/0001-85, sediada na cidade de Uberlândia-MG, à Av.:Cesário Alvim, nº. 1598, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 38400 - 694, Tel./Fax: (34) 3291 - 9000, declara que se compromete em manter, na condução da obra/serviço, os profissionais cujos atestados foram utilizados para o atendimento da alínea "b" do item 12.1.3 deste Edital.

Uberlândia, 19 de agosto de 2020.

Por ser verdade, firmo o presente.


Limpebras Engenharia Ambiental Ltda
CNPJ: 00.609.820/0001-85
Eduardo Colantoni de Carvalho
RG 3.896.198 – SSP/MG
Administrador não sócio

PROCESSO Nº 104/2020

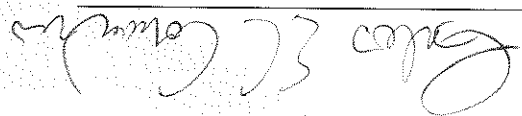
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020

DECLARAÇÃO

Eu, Carlos Eduardo Cardoso Carneiro, portador da Carteira de Identidade nº. M-2.410.147, SSP/MG e CPF: 539.240.706-44, responsável técnico conforme atestado apresentado neste processo licitatório, Declaro sob as penalidades cabíveis em atendimento ao item 12.1.3 letra K do edital em referência que assumirei a responsabilidade técnica das obras e serviços, caso a empresa Limpebras Engenharia Ambiental Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 00.609.820/0001-85 se sagre vencedora do certame licitatório em tela.

Por ser verdade, firmo o presente.

Uberlândia, 18 de agosto de 2020.



Carlos Eduardo Cardoso Carneiro
 Responsável Técnico
 Engenheiro Civil
 CREA/MG:46.561/D

000140

Limpebras
ENGENHARIA AMBIENTAL

PROCESSO Nº 104/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020

DECLARAÇÃO

Eu, Carlos Moreira da Silva, portador da cédula de identidade sob nº 83668032-SSP/PR e CPF:008.583.971-02, responsável técnico conforme atestado apresentado neste processo licitatório, Declaro sob as penalidades cabíveis em atendimento ao item 12.1.3 letra K do edital em referência que assumirei a responsabilidade técnica das obras e serviços, caso a empresa Limpebras Engenharia Ambiental Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 00.609.820/0001-85 se sagre vencedora do certame licitatório em tela.

Por ser verdade, firmo o presente.

Uberlândia, 18 de agosto de 2020.

Carlos Moreira da Silva
Responsável Técnico
Engenheiro Civil
CREA/MG:0000111745/D

Av. Cesário Alvim nº1598 - Bairro Nossa Senhora Aparecida - CEP 38400-694
Fone: (34) 3291-9000 - Uberlândia - MG www.limpebras.com.br



Handwritten signature and initials.

PROCESSO Nº 104/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020

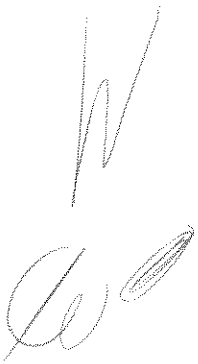
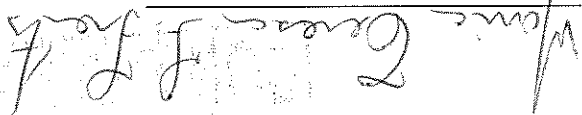
DECLARAÇÃO

Eu, Maria Teresa Franco de Freitas, portadora da cédula de identidade sob nº M-727.660-SSP/MG e CPF: 350.701.296-00, responsável técnica conforme atestado apresentado neste processo licitatório, Declaro sob as penalidades cabíveis em atendimento ao item 12.1.3 letra K do edital em referência que assumirei a responsabilidade técnica das obras e serviços, caso a empresa Limpebras Engenharia Ambiental Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 00.609.820/0001-85 se sagre vencedora do certame licitatório em tela.

Por ser verdade, firmo o presente.

Uberlândia, 18 de agosto de 2020.

Maria Teresa Franco de Freitas
Responsável Técnica
Engenheira Química
CREA/MG: 51.629/D



000142



DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DAS REGRAS E CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Limpebras Engenharia Ambiental Ltda, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 00.609.820/0001-85, sediada na cidade de Uberlândia-MG, à Av.:Cesário Alvim, nº. 1598, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 38400 - 694, Tel./Fax: (34) 3291 - 9000, declara que cumpre as regras e os critérios para elaboração do orçamento de referência da obra de que trata esta Concorrência Pública, estabelecidos no Decreto nº 7983/2013, de 08 de abril de 2013.

Uberlândia, 19 de agosto de 2020.

Por ser verdade, firmo o presente.

Limpebras Engenharia Ambiental Ltda
CNPJ: 00.609.820/0001-85
Eduardo Colantoni de Carvalho
RG 3.896.198 – SSP/MG
Administrador não sócio



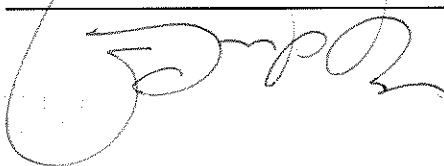
Av. Cesário Alvim nº1598 - Bairro Nossa Senhora Aparecida - CEP 38400-694
Fone: (34) 3291-9000 - Uberlândia - MG www.limpebras.com.br

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONAL SERVIDOR PÚBLICO

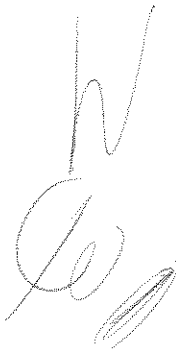
Limpebras Engenharia Ambiental Ltda, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 00.609.820/0001-85, sediada na cidade de Uberlândia-MG, à Avenida Cesário Alvim, nº. 1598, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 38400 - 694, Tel./Fax: (34) 3291 - 9000, declara que seus diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho técnicos, consultivo, deliberativo ou administrativo; ou sócios, não são servidores públicos ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Uberlândia, 19 de agosto de 2020.

Por ser verdade, firmo o presente.


 Limpebras Engenharia Ambiental Ltda
 CNPJ: 00.609.820/0001-85
 Eduardo Colantoni de Carvalho
 RG 3.896.198 – SSP/MG
 Administrador não sócio

Av. Cesário Alvim nº1598 - Bairro Nossa Senhora Aparecida - CEP 38400-694
 Fone: (34) 3291-9000 - Uberlândia - MG www.limpebras.com.br



Av. Cesário Alvim nº1598 - Bairro Nossa Senhora Aparecida - CEP 38400-694
Fone: (34) 3291-9000 - Uberlândia - MG www.limpebras.com.br

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



Limpebras
ENGENHARIA AMBIENTAL

000144



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

202157610 - 23/04/2020. Autenticação: 32A5EE8C3E456CB25F3452E43F6AAFA3571DC5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceeng.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 20/215.761-0 e o código de segurança drJK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pag. 1/21



OBSERVAÇÕES

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

Data

Processo em Ordem
A decisão

Nome(s) Empresa(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

UBERLÂNDIA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

23 Abril 2020

Data

Assinatura:

Telefone de Contato:

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

MGCE2000286540



Nº FCN/REMP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

1 - REQUERIMENTO

31204668391

2062

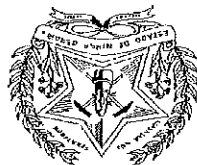
Nº de Matrícula do Agente
Auxiliar do Comércio

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais



Nº DO PROTOCOLO (uso da Junta Comercial)

000145



Identificação do Processo	
Número do Protocolo	20/215.761-0
Número do Processo Módulo Integrador	MGE2000286540
Data	23/04/2020
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	807.711.736-87
Nome	EDUARDO COLANTONI DE CARVALHO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7811774 em 23/04/2020 da Empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Nire 31204668391 e protocolo 202157610 - 23/04/2020. Autenticação: 32A5EE8C3E456CB25F3452E43F6AAFA3571DC5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/215.761-0 e o código de segurança drJK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





Certifico registro sob o nº 7811774 em 23/04/2020 da Empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Nire 3120466839-1 e protocolo 202157610 - 23/04/2020. Autenticação: 32A5EE8C3E456CB25F3452E43F6A571DC5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/215.761-0 e o código de segurança dUK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



BALANÇO PATRIMONIAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018											
CNPJ/MF: 00.609.820/0001 - 85 - NIRE JUCEMG : 312.0466839-1											
LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA											
ATIVO						PASSIVO					
31-dez-19						31-dez-18					
R\$						R\$					
CIRCULANTE						CIRCULANTE					
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA						CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA					
89.058,10						845.742,28					
DUPLOCATAS A RECEBER / CLIENTES						DUPLOCATAS A RECEBER / CLIENTES					
4.564.567,07						18.813.776,04					
SERVIÇOS EXECUTADOS A FATURAR						SERVIÇOS EXECUTADOS A FATURAR					
7.023.134,13						6.559.658,12					
CÉDULAS A DEPOSITAR						CÉDULAS A DEPOSITAR					
11.260.000,00						11.260.000,00					
NOTAS PROMISSÓRIAS/TÍTULOS RECEBER						NOTAS PROMISSÓRIAS/TÍTULOS RECEBER					
1.400.000,00						1.400.000,00					
IMPOSTOS A RECEBER						IMPOSTOS A RECEBER					
1.952.417,20						3.459.578,75					
ADIANTEMENTOS A COLABORADORES						ADIANTEMENTOS A COLABORADORES					
67.703,16						122.346,54					
ESTOQUES - Armazenado						ESTOQUES - Armazenado					
80.192,27						66.908,11					
ADIANTEMENTOS A FORNECEDORES						ADIANTEMENTOS A FORNECEDORES					
2.389,13						6.903,53					
EMPRESAS COLIGADAS/INTERLIGADAS						EMPRESAS COLIGADAS/INTERLIGADAS					
1.320.386,70						374.674,36					
OUTRAS CONTAS A RECEBER						OUTRAS CONTAS A RECEBER					
0,02						9.672,81					
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEQUINTE						DESPESAS DO EXERCÍCIO SEQUINTE					
30.102,00						326.940,97					
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE						TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE					
27.819.979,78						43.246.200,61					
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE						TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE					
4.133.164,93						2.284.793,64					
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO						REALIZÁVEL A LONGO PRAZO					
2.675.529,29						2.284.793,64					
- DEPOSITO JUDICIAL - AÇÕES TRABALHISTAS						- DEPOSITO JUDICIAL - AÇÕES TRABALHISTAS					
2.675.529,29						2.284.793,64					
- CRÉDITOS IMPRÉCIS PREL. FISCAL						- CRÉDITOS IMPRÉCIS PREL. FISCAL					
1.457.625,64						1.457.625,64					
INVESTIMENTO						INVESTIMENTO					
27.688.924,28						22.031.517,03					
IMOBILIZADO						IMOBILIZADO					
7.000.838,23						8.406.738,36					
INTANGÍVEL						INTANGÍVEL					
18.373.937,70						18.374.179,92					
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE						TOTAL DO NÃO CIRCULANTE					
67.196.866,14						61.097.228,26					
TOTAL DO ATIVO						TOTAL DO ATIVO					
94.342.428,78						94.342.428,78					
TOTAL PASSIVO						TOTAL PASSIVO					
86.016.834,92						86.016.834,92					
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO						TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
64.219.372,84						64.219.372,84					
CAPITAL SOCIAL						CAPITAL SOCIAL					
51.350.000,00						51.350.000,00					
ADIANTEMENTOS A RECEBER						ADIANTEMENTOS A RECEBER					
4.163.289,68						4.163.289,68					
LUCROS/(PREJUÍZOS) ACUMULADOS						LUCROS/(PREJUÍZOS) ACUMULADOS					
(1.293.916,84)						(1.293.916,84)					
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO						TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
64.219.372,84						64.219.372,84					
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE						TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
5.347.033,27						5.347.033,27					
EMPRESAS LIÇADAS						EMPRESAS LIÇADAS					
4.829.969,99						4.829.969,99					
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTARIAS						OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTARIAS					
517.063,28						517.063,28					
TOTAL PASSIVO						TOTAL PASSIVO					
90.326.396,81						90.326.396,81					
TOTAL DO PASSIVO						TOTAL DO PASSIVO					
90.326.396,81						90.326.396,81					
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
64.219.372,84						64.219.372,84					
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
64.219.372,84						64.219.372,84					
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
64.219.372,84						64.219.372,84					
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
64.219.372,84						64.219.372,84					
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
64.219.372,84						64.219.372,84					
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
64.219.372,84						64.219.372,84					
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
64.219.372,84						64.219.372,84					
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
64.219.372,84						64.219.372,84					



Certifico registro sob o nº 7811774 em 23/04/2020 da Empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Nire 31204668391 e protocolo 202157610 - 23/04/2020. Autenticação: 32A5EE8C3E456CB25F345E243F6AAAF3571DC5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/215.761-0 e o código de segurança drJK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	
CNPJ/MF: 00.609.820/0001 - 85 - NIRE JUCEMG: 312.0466839-1	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE	
31-dez-19	31-dez-18
R\$	R\$
RECEITA BRUTA DE VENDAS	68.007.109,70
(-) DEDUÇÕES SOBRE VENDAS	93.860.638,13
Impostos Incidentes Sobre as Vendas	(11.826.300,90)
Vendas Canceladas	(2.531.575,43)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	79.602.761,80
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS	59.763.720,79
DESPESAS/ RECEITAS OPERACIONAIS	(56.333.705,32)
DESPESAS CERAIS E ADMINISTRATIVAS	(7.068.224,09)
Resultado financeiro	(2.456.700,32)
Resultado Patrim. Outras Sociedades	(1.059.878,44)
Outras Receitas/ (despesas) Operacionais	(306.642,24)
RESULTADO OPERACIONAL	(3.620.609,42)
Resultados/ Ganhos Extraordinários	(3.680.001,30)
RESULTADO ANTES IMPOSTOS (IRPJ e CSLL)	(3.680.001,30)
(Provisão) / Reversão IRPJ/CSLL	571.771,62
(Provisão)/Reversão Contribuição Social Sobre Lucro Líquido	1.584.463,73
(Provisão)/Reversão Imposto Renda Pessoa Jurídica	81.687,34
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(3.226.149,79)
DFC - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Método Indireto)	
31-dez-19	31-dez-18
R\$	R\$
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(3.226.149,79)
DESPESAS (RECEITAS) NÃO EFETIVADAS FINANCEIRAMENTE:	(1.364.374,07)
Realização da Reserva de Lucros a Realizar	(1.573.425,04)
Depreciações / amortizações	1.579.174,18
Provisões/ajustes Impostos Diferidos/Créditos Prej. Fiscal	(1.552.860,80)
Equivalência Patrimonial	2.175.780,87
RESULTADO LÍQUIDO AJUSTADO	(2.697.480,66)
REDUÇÃO (AUMENTO) NAS CONTAS DO ATIVO	16.234.623,14
IMPOSTOS A RECEBER	13.765.712,96
ADIANTEMENTOS A COLABORADORES	54.642,38
ESTOQUES - Almozenado	(13.284,16)
ADIANTEMENTOS A FORNECEDORES	4.514,40
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	296.838,97
DEPÓSITOS JUDICIAIS	(304.694,89)
OUTRAS CONTAS A RECEBER	9.672,79
AUMENTO (REDUÇÃO) NAS CONTAS DO PASSIVO	(2.328.424,09)
FORNECEDORES	(1.311.409,61)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS	120.089,95
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTARIAS	(1.441.009,23)
ADIANTEMENTOS DE CLIENTES	39.100,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR	264.794,80
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	10.188.349,66
DISTRIBUIÇÃO LUCROS aos sócios	(9.879.735,03)
REDUÇÃO (AUMENTO) Participação Outras Sociedades	(3.270.506,73)
Adiantamento para futuro Aumento de Capital Pelos Sócios	(1.783.618,79)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(890.836,84)
REDUÇÃO (AUMENTO) EMPRÉSTIMOS RECEBER	(945.722,34)
AUMENTO (REDUÇÃO) EMPRÉSTIMOS PAGAR	(9.098.479,65)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(10.044.197,99)
AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA - DISPONIBILIDADES	(746.684,18)
DEMONSTRADO COMO SEGUIR	845.742,28
SALDO INICIAL DE CAIXA - DISPONIBILIDADES	4.276.092,90
SALDO FINAL DE CAIXA - DISPONIBILIDADES	845.742,28
AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA - DISPONIBILIDADES	(3.430.350,62)
DECLARAÇÃO DO CONTADOR: O contador declara, sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação a ele entregue, são verdadeiras e se responsabiliza por todas elas. Por ser verdade, firma digitalmente a presente.	
DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e se responsabilizam por todas elas. Por ser verdade, firmam digitalmente a presente. Uberlândia - MG, 31 de dezembro de 2019.	
DOMICILIO RICARDO BORGES DE MORAES	
Administrador Não Sócio	
CPF: 518.770.158-49	
EDUARDO COLANTONI DE CARVALHO	
Administrador Não Sócio	
CPF: 807.711.736-87	
GLAYTON JULIO DOS SANTOS DALLACQUA	
CONTADOR - CRC - MG 091265/04	
CPF: 058.265.736-94	

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31 DE DEZEMBRO DE 2019 – Em Reais (R\$)**1- Contexto operacional**

A **Limpebras Engenharia Ambiental Ltda.** regida juridicamente como sociedade empresária limitada, prazo de duração indeterminado, com arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o registro de nº 312.0466839-1 em 05/05/1995, tem como objetivo societário os serviços de limpeza urbana, manutenção e conservação, capina, varrição manual e mecanizada, tratamento de efluentes, limpeza de bueiros e valas sépticas, roçagem, manutenção de áreas verdes e jardinagem, tratamento e destinação de resíduos sólidos de qualquer natureza e origem, operação de incineradores, usina de compostagem e operação de usina de transbordo.

2- Principais práticas contábeis

O Balanço patrimonial, as demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e de fluxo de caixa estão elaboradas e apresentadas, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade em decorrência da obrigatoriedade da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei nº 11.638/07 e alterada pela Lei nº 11.941/09.

2.1- Base de preparação e apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico com base de valor. Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento. Os lucros ou prejuízos foram apurados de acordo com as operações.

2.2- Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a sociedade atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da sociedade e, também, a sua moeda de apresentação.



Página 1 de 13



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7811774 em 23/04/2020 da Empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Nire 31204668391 e protocolo 202157610 - 23/04/2020. Autenticação: 32A5EE8C3E456CB25F3452E43F6AAFA3571DC5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/215.761-0 e o código de segurança drUK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA DE
MARINELY DE PAULA BOMFIM

pág. 7/21



Página 2 de 13

Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição ou construção menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração. A depreciação é calculada pelo método linear, para alocar seus custos, menos o valor residual durante a vida útil, revisados e ajustados se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço.

2.6- Imobilizado

Os investimentos que possui em outras sociedades foram avaliados pelo método de equivalência patrimonial e os efeitos são registrados em conta de resultado.

2.5- Investimentos

São avaliadas no momento inicial pelo valor original do serviço executado e deduzidas da provisão para créditos de realização duvidosa, quando aplicável e correspondem aos montantes de medições faturadas/a faturar pelos serviços descritos no contexto operacional, item 1 acima. A provisão para créditos de realização duvidosa é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que a Sociedade não será capaz de cobrar todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber. O valor da provisão é a diferença entre o valor contábil e o valor recuperável. A administração da Sociedade não constituiu provisão para devedores duvidosos em 2019, por não existirem créditos de realização duvidosa.

2.4- Clientes

A sociedade classifica seus ativos financeiros conforme a finalidade para a qual os mesmos foram adquiridos determinados no reconhecimento inicial. As aplicações financeiras para negociação são avaliadas pelo "valor justo" em conformidade com que determina a Lei 6.404/76, letra "a" do inciso I do Art. 183, acrescidos dos rendimentos auferidos e contabilizados como receitas, até a data do balanço.

Aplicações financeiras

Caixa e equivalentes de caixa constituído de dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez (aplicações financeiras) e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

Caixa e equivalentes de caixa

2.3- Ativos financeiros



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7811774 em 23/04/2020 da Empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Nire 31204668391 e protocolo 202157610 - 23/04/2020. Autenticação: 32A5EE8C3E456CB25F3452E43F6AAFA3571DC5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/215.761-0 e o código de segurança drUK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral
pág. 8/21



Página 3 de 13

Correspondem a compromissos a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Obrigações com terceiros

2.9- Passivos financeiros

Os bens do imobilizado adquirido por meio de arrendamentos financeiros estão sendo depreciados considerando a vida útil econômica dos mesmos, conforme mencionado na nota explicativa nº 2.6.

Cada parcela paga do arrendamento é alocada parte ao passivo e parte aos encargos financeiros, para que, dessa forma, seja obtida uma taxa de juros efetiva constante sobre o saldo da dívida em aberto. As obrigações correspondentes, líquidas dos encargos financeiros, são classificadas no passivo circulante e não circulante de acordo com o prazo do contrato.

Os arrendamentos nos quais a Sociedade detém, substancialmente, todos os riscos e as recompensas da propriedade são classificados como arrendamentos financeiros. Estes são capitalizados no balanço patrimonial no início do arrendamento pelo menor valor entre o valor justo do bem arrendado e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento.

A classificação dos contratos de arrendamento mercantil é realizada no momento da sua contratação. Os arrendamentos nos quais uma parcela significativa dos riscos e benefícios da propriedade é retida pelo arrendador são classificados como arrendamentos operacionais. Os pagamentos efetuados para arrendamentos operacionais são registrados como despesa do exercício pelo método linear, durante o período do arrendamento.

2.8- Contratos de Arrendamento

Os ativos intangíveis compreendem a valorização da marca da empresa, bem como reavaliação de certificados de acervos técnicos de sua propriedade. Conforme facultado pela Lei nº 11.638/07 a Empresa decidiu pela manutenção dos saldos das reavaliações de ativos existentes em 31 de dezembro de 2019.

2.7- Intangível

Custos subsequentes são incorporados ao valor residual do imobilizado ou reconhecidos como item específico, conforme apropriado, somente se os benefícios econômicos futuros associados a esses itens forem prováveis e os valores puderem ser mensurados de forma confiável. O saldo residual do item substituído ou alienado é baixado. Demais reparos e/ou manutenções são reconhecidos diretamente no resultado do exercício quando incorridos.



no Fisco. O imposto de renda e a contribuição social - diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis. O imposto de renda e a contribuição social - diferidos são determinados usando as alíquotas de imposto promulgadas nas datas dos balanços e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto de renda e a contribuição social - diferidos ativos forem realizados ou quando o imposto de renda e a contribuição social - diferidos passivos forem liquidados. O imposto de renda e a contribuição social - diferidos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que o lucro real futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

A despesa de imposto de renda e contribuição social - correntes é calculada com base nas leis e nos normativos tributários promulgados na data de encerramento do exercício, de acordo com os regulamentos tributários brasileiros. A Administração avalia periodicamente as posições assumidas na declaração de renda com respeito a situações em que a regulamentação tributária aplicável está sujeita à interpretação que possa ser eventualmente divergente e constitui provisões, quando adequado, com base nos valores que espera pagar ao Fisco.

No Brasil, "Impostos e Contribuições sobre o Lucro", compreende o imposto de renda ("IRPJ") e a contribuição social sobre o lucro ("CSLL"), ambos, calculados mensalmente com base no lucro tributável, aplicando-se a alíquota de 15% para IRPJ acrescida do adicional de 10% e 9% para a CSLL, considerando-se a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, ambos limitados a 30% do lucro real/base CSLL. O adicional de IRPJ (10%) é calculado sobre a parcela de Lucro Real anual excedente a R\$ 240.000,00. As declarações de impostos no Brasil estão sujeitas à revisão pelas autoridades fiscais por um período de cinco anos da data da declaração. A sociedade pode estar sujeita à cobrança adicional de tributos, multas e juros em decorrência dessas revisões.

São demonstrados pelos valores de realização (ativos) e pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas (passivos).

2.10- Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

Os empréstimos e financiamentos tomados são reconhecidos, inicialmente, quando do recebimento dos recursos. Em seguida, os empréstimos e financiamentos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("pro rata temporis").

Empréstimos e financiamentos

000154

Os montantes de imposto de renda e contribuição social - diferidos ativos e passivos são compensados somente quando há um direito exequível legal de compensar os ativos fiscais circulantes contra os passivos fiscais circulantes e/ou quando o imposto de renda e a contribuição social - diferidos ativos e passivos se relacionam com o imposto de renda e a contribuição social incidentes pela mesma autoridade tributária sobre a entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis em que há intenção de liquidar os saldos em uma base líquida. Os detalhes estão divulgados na nota explicativa de nº 10.

2.12- Provisões para contingências

Não há constituição para contingências trabalhistas, mesmo porque não existem demandas trabalhistas de cunho relevante atualmente, ficando caracterizada relativa incerteza, quanto à estimativa de riscos futuros. As provisões para contingências fiscais e outras são constituídas em montantes considerados suficientes para fazerem face de eventuais insucessos, quando, baseados na opinião de assessores jurídicos, for caracterizado como provável o risco de perda em ações judiciais ou administrativas.

2.13-Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício. A receita de vendas de serviços é reconhecida no resultado quando seu valor pode ser mensurado de forma confiável, todos os riscos e benefícios inerentes aos serviços são transferidos para o comprador.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7811774 em 23/04/2020 da Empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, NIRE 31204668391 e protocolo 202157610 - 23/04/2020. Autenticação: 32A5EE8C3E456CB25F3452E43F6AAFA3571DC5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/215.761-0 e o código de segurança drJK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





Página 6 de 13

TOTALS	2019	2018
Contribuição Social a Recuperar	137.635,90	444.728,63
IRPJ a recuperar	332.273,84	1.414.353,30
IRRF a recuperar s/ serviços DO ANO	810.578,42	264.407,57
IRRF s/ aplicação financeira	248,34	248,34
IRRF a recpcto a maior	1.064,91	1.064,91
Crédito Cofins Não Cumulativo	336.291,13	890.368,62
Crédito Pis Não Cumulativo	73.010,58	193.302,18
Cofins a recuperar	197.788,02	197.788,02
PIS a recuperar	33.215,49	33.215,49
INSS a recuperar	30.044,31	19.835,43
Pis/Cofins/CSLL pgto a maior	33,76	33,76
Pis/Cofins/CSLL Retidos	232,50	232,50
TOTALS	1.952.417,20	3.459.578,75

apuração.

Os créditos de Contribuição Social, IRPJ, INSS, ISS e PIS/COFINS/CSLL referem-se a saldos a compensar oriundos de valores retidos nos recebimentos de serviços prestados. O saldo de créditos de PIS/COFINS é oriundo da base de cálculo do sistema não cumulativo de

5- Impostos a recuperar

Correspondem a notas promissórias oriundas de contratos de AFAC - Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital, bem como cheques emitidos pelos sócios a serem liquidados no período subsequente.

4- Notas Promissórias / Títulos a receber/ Cheques a Depositar

Total caixa e equivalentes de caixa	2019	2018
Depósitos em bancos	11.285,62	666.080,84
Itau S/A	4.613,03	223,89
Bradesco S/A	471,52	658.842,81
Caixa Econômica S/A	5.693,79	6.194,29
Banco Sarmear	64,94	387,46
Banco Santander	442,34	432,39
Aplicações financeiras	35.629,80	175.398,45
Bradesco S/A	35.629,80	175.398,45
Total caixa e equivalentes de caixa	99.058,10	845.742,28

3- Caixa e equivalentes de caixa

6- Investimentos

Os saldos da conta de investimentos existentes no exercício findo em 2018 referem-se às participações avaliadas por equivalência patrimonial, de conformidade com resumo abaixo:

	2019	2018
Limpebras Resíduos	11.348.568,19	8.773.858,13
Limpebras Resíduos Industriais	10.685.414,07	7.465.652,65
Limpebras Eng. Ambiental SCP	574.897,07	2.121.598,72
Uberaba Ambiental	1.661.630,19	1.764.683,42
Limpa SP Limpeza Pública SPE	3.215.034,40	0,00
TOTAL Investimentos com Equivalência Patrimonial	27.485.543,92	20.125.792,92

AGIOS NA AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTOS	203.380,36	203.380,36
Limpebras SCP - Rio Branco (Agio na Aquisição de Invest.)	203.380,36	203.380,36
TOTAL Agios na aquisição de Investimentos	203.380,36	203.380,36

Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital (AFAC's)	1.702.343,75	1.702.343,75
Limpebras Resíduos Industriais	0,00	0,00
TOTAL Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	1.702.343,75

Total de Investimentos	27.688.924,28	22.031.517,03
-------------------------------	----------------------	----------------------

7- Imobilizado

IMOBILIZADO	Saldos em 31-12-2018	Adições	Transferências	Baixas	Baixa Dep. Acum.	Depreciações/ Amortizações	Saldos em 31-12-2019
Móveis e Utensílios	63.133,14	1.976,00	0,00	0,00	0,00	(11.011,99)	54.097,15
Maquinas e Equipamentos	2.062.005,60	1.049.681,88	(341.000,00)	341.000,00	(431.505,38)	2.680.182,10	
Equipamentos Informática	66.758,94	27.803,50	0,00	0,00	0,00	(24.128,16)	70.434,28
Veículos	5.986.361,11	293.498,78	(557.194,74)	527.694,74	(2.654.653,70)	3.595.706,19	
Edificações	0,00	355.970,93	0,00	0,00	0,00	(60.617,13)	295.353,80
Contr. Arrend	827,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	827,50
Instalações	8.781,77	17.962,50	0,00	0,00	0,00	0,00	26.744,27
Consortio Bradesco	218.870,30	66.225,20	(285.095,50)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas em andamento	0,00	0,00	285.095,50	0,00	0,00	(7.602,56)	277.492,94
Reforma Imóvel C. Alvim	8.406.738,36	1.813.118,79	0,00	(898.194,74)	868.694,74	(3.189.518,92)	7.000.838,23
Total do Imobilizado	8.406.738,36	1.813.118,79	0,00	(898.194,74)	868.694,74	(3.189.518,92)	7.000.838,23



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7811774 em 23/04/2020 da Empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Nire 31204668391 e protocolo 202157610 - 23/04/2020. Autenticação: 32A5EE8C3E456CB25F3452E43F6AAFA3571DC5. Manely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/215.761-0 e o código de segurança drJK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Manely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7811774 em 23/04/2020 da Empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Nire 31204668391 e protocolo 202157610 - 23/04/2020. Autenticação: 32A5EE8C3E456CB25F3452E43F6AAAF3571DC5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/215.761-0 e o código de segurança drUK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Página 8 de 13

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Os financiamentos foram contratados as taxas praticadas para o respectivo setor, tendo como garantias: penhor mercantil de bens de fornecimento, penhor de bens adquiridos e aval dos diretores. O maior vencimento para os financiamentos a longo prazo está programado para 30/11/2023. Todos os encargos financeiros foram apropriados até 31/12/2019.

9- Empréstimos e financiamentos

	2019	2018
Marcas e Patentes	14.023.358,81	14.023.358,81
Certificados de Acervo Técnico	1.250.435,75	1.250.435,75
Reavaliação de Acervo Técnico	3.104.331,25	3.104.331,25
Amortização Acumulada - Software	-4.188,11	-3.946,49
	18.373.937,70	18.374.179,32

Basicamente, são classificações de valores relativos a bens incorpóreos, destinados ao uso nas atividades da empresa, conforme descrito na nota 2.7.

8- Intangível



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7811774 em 23/04/2020 da Empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Nire 31204668391 e protocolo 202157610 - 23/04/2020. Autenticação: 32A5EE8C3C3E456CB225F3452E43F6A4AFA3571DC5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/215.761-0 e o código de segurança drUK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pag. 14/21



Página 9 de 13

Descrição	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Resultado antes impostos	-3.520.609,42	-3.520.609,42	-3.580.001,30	-3.580.001,30
(+) Adições	2.222.506,55	2.207.343,53	10.221.186,28	10.218.287,80
(-) Exclusões	-2.985.017,61	-2.985.017,61	-1.910.571,03	-1.910.571,03
(=) Base de cálculo antes da compen	-4.283.120,48	-4.298.283,50	4.730.613,95	4.727.715,47
(-) Compensações	0,00	0,00	-1.067.354,90	-1.070.226,02
(=) Base de cálculo	-4.283.120,48	-4.298.283,50	3.663.259,05	3.657.489,45
IRPJ/CSLL	0,00	0,00	891.814,76	329.174,05
(-) INCENTIVO-PAT	0,00	0,00	-21.979,55	-21.979,55
IRPJ/CSLL PAGAR	0,00	0,00	869.835,21	329.174,05

10.1 - Corrente

10- Imposto de Renda e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido

Instituição Financeira	Natureza	Taxa de Juros	PC	PNC	PC	PNC
Bradesco S.A.	Finame	1,02% a.m	137.454,41	80.181,93	137.454,48	217.636,23
Banco BDMG contrato 230.416/17	Finame	5,40% a.a	378.550,50	599.371,67	381.948,00	763.896,02
Bradesco S.A contrato 4389177	CD C	1,25% a.m	56.923,34	9.487,22	53.057,45	61.899,94
Bradesco S.A contrato 6035183	Finame	3,92% a.a	35.056,17	102.247,16	35.052,50	105.157,50
Bradesco S.A contrato 6032807	Finame	3,92% a.a	576.861,91	1.634.442,09	578.033,75	1.734.101,25
Bradesco S.A contrato 6032792	Finame	3,92% a.a	193.288,79	547.651,55	194.137,00	582.411,00
Bradesco S.A contrato 6035353	Finame	3,92% a.a	769.231,31	705.128,69	768.820,80	1.153.231,20
Banco Semear contrato 9910529	Capital de Giro	0,90% a.m	0,00	0,00	2.978.482,63	0,00
Bradesco S.A contrato 11694797	Capital de Giro	1,17% a.m	0,00	0,00	2.611.914,55	0,00
Banco Semear contrato 9910551	Capital de Giro	0,90% a.m	0,00	0,00	3.428.835,63	0,00
Banco Semear contrato 9910612	Capital de Giro	0,80% a.m	0,00	0,00	971.917,58	0,00
Itau S.A contrato 46104934	Capital de Giro	1,15% a.m	0,00	0,00	2.443.378,52	0,00
Itau S.A contrato 634618607	Capital de Giro	1,20% a.m	898.436,25	823.566,55	839.212,47	1.608.490,57
Bradesco S.A	Consórcio		15.646,30	0,00	15.646,30	0,00
Capital de giro BRK - contrato 2711	Capital de Giro	1,20% a.m	1.712.480,00	0,00	0,00	0,00
Capital de giro BRK - contrato 2716	Capital de Giro	1,20% a.m	1.712.480,00	0,00	0,00	0,00
CDC Bradesco contrato 4800007	CDC	1,02% a.m	49.377,95	135.789,36	0,00	0,00
CDC Itau - 72356620	CDC	0,79% a.m	51.411,84	102.823,69	0,00	0,00
Capital de giro - Bradesco	Capital de Giro	0,78% a.m	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Limpebras Engenharia Ambiental - SCP - Rio Branco			104.814,64	0,00	0,00	0,00
Limpebras Resíduos Industriais Ltda			-90,26	0,00	19.532,93	0,00
Limpebras Resíduos Ltda			0,00	0,00	2.261.000,53	0,00
Limpebras Res. Obriq. Trabalhistas			3.360,42	0,00	3.360,42	0,00
Limpa SP Limpeza pública SPE Ltda			1.127.575,84	0,00	0,00	0,00
Shunck Terraplanagem e Transporte			16.666,67	0,00	0,00	0,00
Ducar Serviços e Locações Ltda			16.666,66	0,00	0,00	0,00
Sigma Infraestrutura e Serviços Ltda			16.666,66	0,00	0,00	0,00
Bradesco S.A			312.681,55	89.280,08	108.332,78	57.044,57

LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. - NIRE/JUCEMG: 312.0466839-1 - CNPJ/MF: 00.609.820/0001-85

000158

000159

10.2- Diferido

O saldo do imposto de renda e da contribuição social diferido, ocorrido a partir de 2015, inclui o efeito dos resultados não realizados com órgãos públicos, em cumprimento ao regulamento do imposto de renda e CPC 30 e CPC – PME (Seção 23, item 23.14 a 23.27).

Resultado ref. receita não recebida		2019	2018
Valor do IRPJ 15% (i)		0,00	2.054.734,45
Valor do Adicional IRPJ 10% (ii)		0,00	308.210,17
Imposto de renda mais adicional diferido (i + ii)		0,00	205.473,44
(-) Valor provisionado anterior		513.683,61	1.922.521,75
Ajuste de provisão do período IRPJ		-513.683,61	-1.408.838,14
BASE CSLL		0,00	2.054.734,45
Valor da CSLL 9%		0,00	184.926,10
(-) Valor provisionado anterior		184.926,10	692.107,83
Ajuste de provisão do período CSLL		-184.926,10	-507.181,73

11- Obrigações trabalhistas e previdenciárias

		2019	2018
SALARIOS A PAGAR		1.311.162,49	1.224.758,21
INSS A RECOLHER		2.305.140,38	2.498.920,52
FGTS A RECOLHER		149.966,74	207.005,31
PROVISÕES DE FÉRIAS/ENCARGOS		3.345.476,94	3.084.680,06
CONVÊNIOS DE FUNCIONÁRIOS		87.286,51	85.067,82
PAGAR		38.802,13	15.867,89
CONTRIB. SINDICAL/CONFEDERATIVA		8.086,78	9.522,21
PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR			
TOTAIS		7.245.921,97	7.125.822,02





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7811774 em 23/04/2020 da Empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Nire 31204668391 e protocolo 202157610 - 23/04/2020. Autenticação: 32A5EE8C3E456CB25F3452E43F6AAFA3571DC5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/215.761-0 e o código de segurança dUK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral
pág. 16/21



Página 11 de 13

A sociedade opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para disponibilidades, incluindo aplicações financeiras, duplicatas a receber de clientes, contas a pagar a fornecedores, empréstimos e financiamentos. Os valores registrados no ativo e no

a) Identificação dos instrumentos financeiros

15- Instrumentos financeiros

O capital social é de R\$ 51.350.000,00 (Cinquenta e um milhões e trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 51.350.000.000 (Cinquenta e um bilhões e trezentos e cinquenta milhões de quotas) ao valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, totalmente subscrito e integralizado.

14- Capital Social

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2019, bem como transações que influenciaram o resultado o do exercício, relativa as operações com partes relacionadas decorrem de transações com a sociedade e empresas participantes da operação, as quais foram realizadas em condições usuais de mercado para os respectivos tipos de operações.

13- Partes relacionadas

TOTAIS			
1.496.184,43	517.063,28	2.904.397,87	1.248.468,78
IRRF S/ SALARIO A RECOLHER	36.662,83	0,00	41.587,19
ISS RETIDO A RECOLHER	785,20	0,00	1.279,83
ICMS DIFERENCIAL ALIQUOTA	3.747,20	0,00	6.100,54
IRF A RECOLHER	2.523,43	0,00	3.991,50
IOF A RECOLHER	2.887,20	0,00	3.971,94
PIS/COFINS/CSLL A RECOLHER	12.447,43	0,00	8.074,03
IRPJ A RECOLHER - DIFERIDO	0,00	0,00	0,00
CSLL A RECOLHER - DIFERIDO	0,00	0,00	184.926,10
CSLL A RECOLHER	5,14	0,00	5,14
PARCELAMENTO PERT - 1124	0,00	305.962,20	48.286,20
11.941/2009	57.221,52	211.101,08	55.497,84
PARCELAMENTO LEI	2.827,31	0,00	0,17
INSS RETIDO A RECOLHER	4.091,69	0,00	2.611,53
IR RETIDO A RECOLHER	7.200,00	0,00	0,00
ICMS A RECOLHER	1.117.431,84	0,00	2.245.539,35
COFINS A RECOLHER	248.353,64	0,00	487.452,61
PIS A RECOLHER	0,00	0,00	0,00
CURTO PRAZO			
2019			
CURTO PRAZO			
2018			
CURTO PRAZO			
2018			

12- Obrigações Fiscais e Tributárias

LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. - NIRE/JUCEMG: 312.0466839-1 - CNPJ/MF: 00.609.820/0001-85

000160

passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos máximos até doze meses.

b) Política de gestão de riscos financeiros

A sociedade possui e segue política de gerenciamento de risco que orienta em relação às transações. Nos termos dessa política, a natureza e a posição geral dos riscos financeiros é regularmente monitorada e gerenciada a fim de avaliar os resultados e o impacto financeiro no fluxo de caixa. A política de gerenciamento de risco da Sociedade foi estabelecida pelo Comitê de Risco Interno composto pela Diretoria Executiva e Conselho Administrativo.

Nos termos dessa política, os riscos de mercado são protegidos quando é considerado necessário suportar a estratégia corporativa ou quando é necessário manter o nível de flexibilidade financeira. Nas condições da política de gerenciamento de riscos, a sociedade administra alguns dos riscos proibindo negociações especulativas e prestação de serviços a descoberto.

c) Fatores de risco que podem afetar os negócios da sociedade

c.1) Risco de crédito

A política de prestação de serviços da sociedade considera o nível de risco de crédito a que esta disposta a se sujeitar no curso de seus negócios. A não diversificação de sua carteira de recebíveis em decorrência da natureza do contrato é o maior risco financeiro, deste modo o acompanhamento dos prazos de prestação de serviços e limites individuais de posição são procedimentos adotados a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência em suas contas a receber. No que diz respeito às aplicações financeiras a sociedade tem como política trabalhar com instituições tradicionais evitando a concentração desses investimentos em um único grupo econômico.

c.2) Risco de liquidez

É o risco de a sociedade não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa em moeda nacional, são estabelecidos monitoramentos diários pelo Departamento Financeiro, e premissas de desembolsos e recebimentos futuros, mediante capital de giro captado no mercado bem como mutuo entre partes relacionadas.

c.3) Risco de mercado (taxa de juros)

O risco associado é oriundo da possibilidade de a sociedade incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros, que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado.



16- Custos serviços prestados

Esta demonstrada a seguir a abertura por função dos custos dos serviços prestados:

	2019	2018
Custos trabalhistas	41.328.645,71	48.814.756,87
Custos Maquinas/Veiculos/Manutenção	12.606.320,93	15.833.140,44
Outros custos de serviços	2.398.738,68	10.530.345,73
	56.333.705,32	75.178.243,04

DECLARAÇÃO DO CONTADOR: O contador declara, sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação a ele entregue, são verdadeiras e se responsabiliza por todas elas. Por ser verdade, firma digitalmente a presente.

DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e se responsabilizam por todas elas. Declararam também, para fins do artigo 7º, da Instrução de Serviço nº. IS/03/2010, de 13 de maio de 2010, expedida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, que a empresa Limpebras Engenharia Ambiental Ltda. - NIRE JUCEMG nº. 312.0466839-1 de 05/05/1995, não é uma sociedade de grande porte, nem integra um conjunto de sociedade sob o controle comum que teve, no exercício anterior, ativo total superior a R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais), ou Receita Bruta superior a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), conforme dispõe o artigo 3º, da Lei 11.638/07. Por ser verdade, firmam digitalmente a presente. **Uberlândia-MG, 31 de dezembro de 2019.**

EDUARDO COLANTONI DE CARVALHO
ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO
CPF: 807.711.736-87

DOMÍCIO RICARDO BORGES DE MORAES
ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO
CPF: 518.770.158/49

GLAYTON JULIO DOS SANTOS DALLACQUA
CONTADOR - CRC - MG 091265/O-4
CPF: 058.265.736-94

Página 13 de 13





Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	
	Data	
20/215.761-0	MGE2000286540	23/04/2020
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
518.770.158-49	DOMICIO RICARDO BORGES DE MORAES	
807.711.736-87	EDUARDO COLANTONI DE CARVALHO	
058.265.736-94	GLAYTON JULIO DOS SANTOS DALLACQUA	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7811774 em 23/04/2020 da Empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Nire 31204668391 e protocolo 202157610 - 23/04/2020. Autenticação: 32A5EE8C3E456CB25F3452E43F6AAFA3571DC5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/215.761-0 e o código de segurança drUK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



000164

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, de NIRE 3120466839-1 e protocolado sob o número 20/215.761-0 em 23/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7811774, em 23/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portal.servicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
807.711.736-87	EDUARDO COLANTONI DE CARVALHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
518.770.158-49	DOMICIO RICARDO BORGES DE MORAES
807.711.736-87	EDUARDO COLANTONI DE CARVALHO
058.265.736-94	GLAYTON JULIO DOS SANTOS DALLACQUA

Belo Horizonte, quinta-feira, 23 de abril de 2020

Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 23/04/2020, às 18:37 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucemg informando o número do protocolo 20/215.761-0.



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7811774 em 23/04/2020 da Empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Nire 31204668391 e protocolo 202157610 - 23/04/2020. Autenticação: 32A5EE8C3E456CB25F3452E43F6AAFA3571DC5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/215.761-0 e o código de segurança drUK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
pag. 20/21



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, quinta-feira, 23 de abril de 2020



W
/

MINISTÉRIO DA FAZENDA	
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - Sped	
Versão: 7.0.2	

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE	31204668391
CNPJ	00.609.820/0001-85
NOME EMPRESARIAL	
LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	Livro Diário
NATUREZA DO LIVRO	DIÁRIO GERAL
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	3A.AF.D8.1C.B4.BD.96.D1.49.25.A2.27.4F.42.73.3D.3B.CF.DA.76
PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO	01/01/2019 a 31/12/2019
NÚMERO DO LIVRO	67

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	00609820000185	LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA:00609820000185	884230151282359469	18/12/2019 a 17/12/2020	Não
Administrador	80771173687	EDUARDO COLANTONI DE CARVALHO:8077117368	642655597909480012	03/10/2017 a 02/10/2020	Sim
Contador	05826573694	GLAYTON JULIO DOS SANTOS DALLACQUA:058265736	428282250623970429	16/04/2018 a 15/04/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

3A.AF.D8.1C.B4.BD.96.D1.49.25.A2.27.
4F.42.73.3D.3B.CF.DA.76-0

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 14/05/2020 às 15:52:01 CC.A6.31.10.5F.EE.A8.4E 55.C5.A3.87.0B.A4.84.C1
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019
CNPJ: 00.609.820/0001-85
Número de Ordem do Livro: 67

TERMO DE ABERTURA

LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

NIRE

31204668391

CNPJ

00.609.820/0001-85

Número de Ordem

67

Natureza do Livro

DIARIO GERAL

Município

UBERLÂNDIA

Data do arquivamento dos atos constitutivos

05/05/1995

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social

31/12/2019

Quantidade total de linhas do arquivo digital

269054

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Nome Empresarial

Natureza do Livro

DIARIO GERAL

Número de ordem

67

Quantidade total de linhas do arquivo digital

269054

Data de início

01/01/2019

Data de término

31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.AF.D8.1C.B4.BD.96.D1.49.25.A2.27.4F.42.73.3D.3B.CF.DA.76-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019
 CNPJ: 00.609.820/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 67
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 94.343.428,76	R\$ 85.016.834,92
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 43.246.200,51	R\$ 27.819.979,78
DISPONIBILIDADES		R\$ 845.742,28	R\$ 99.058,10
DISPONIBILIDADES		R\$ 845.742,28	R\$ 99.058,10
CAIXAS		R\$ 4.262,99	R\$ 52.142,68
BANCOS CONTA CORRENTE		R\$ 666.080,84	R\$ 11.285,62
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 175.398,45	R\$ 35.629,80
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 42.073.517,26	R\$ 27.690.819,68
CLIENTES		R\$ 18.813.776,04	R\$ 4.584.587,07
CLIENTES ORGAOS PUBLICOS		R\$ 18.808.237,62	R\$ 4.410.049,55
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 5.538,42	R\$ 174.537,52
SERVIÇOS EXECUTADOS E NAO FATURADOS		R\$ 6.559.658,12	R\$ 7.023.134,13
SERVIÇOS EXEC. E NAO FAT. ORGAOS PUBLICOS		R\$ 6.559.658,12	R\$ 7.023.134,13
CHEQUES A DEPOSITAR		R\$ 11.260.000,00	R\$ 11.260.000,00
CHEQUES A DEPOSITAR		R\$ 11.260.000,00	R\$ 11.260.000,00
CREDITO DE FUNCION. SOCIOS E DIRIGENTES		R\$ 122.345,54	R\$ 67.703,16
ADIANTEAMENTO DE FUNCIONARIOS		R\$ 122.345,54	R\$ 67.703,16
TITULOS A RECEBER		R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.400.000,00
TITULOS A RECEBER		R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.400.000,00
TRIBUTOS A COMPENSAR E RECUPERAR		R\$ 3.459.578,75	R\$ 1.952.417,20
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ RECEITAS		R\$ 1.600.496,82	R\$ 1.482.507,46
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ LUCRO		R\$ 1.859.081,93	R\$ 469.909,74
EMPRESAS COLIGADAS / INTERLIGADAS		R\$ 374.674,36	R\$ 1.320.396,70
EMPRESAS COLIGADAS / INTERLIGADAS		R\$ 374.674,36	R\$ 1.320.396,70
ESTOQUES		R\$ 66.908,11	R\$ 80.192,27
ESTOQUES		R\$ 66.908,11	R\$ 80.192,27
ADIANTEAMENTO FORNECEDORES		R\$ 6.903,53	R\$ 2.389,13
ADIANTEAMENTO FORNECEDORES		R\$ 6.903,53	R\$ 2.389,13
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 9.672,81	R\$ 0,02
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 9.672,81	R\$ 0,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.AF.D8.1C.B4.BD.96.D1.49.25.A2.27.4F.42.73.3D.3B.CF.DA.76-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:

LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 00.609.820/0001-85

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição

Nota

Saldo Inicial

Saldo Final

DESPESA DO EXERCÍCIO SEGUINTE

SEGUROS A APROPRIAR

SEGUROS A APROPRIAR

ASSINATURA DE PERÍODICOS A

APROPRIAR

ASSINATURA DE PERÍODICOS A

APROPRIAR

ATIVO NÃO CIRCULANTE

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

DEPÓSITOS JUDICIAIS

DEPÓSITOS JUDICIAIS

CREDITO DE IMPOSTOS S/ PREJUÍZOS

FISCAIS

CREDITO DE IMPOSTOS S/ PREJUÍZOS

FISCAIS

INVESTIMENTOS

PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS

PARTICIPAÇÃO AVALIADA

EQUIVALENCIA PATR

AGIO NA AQUISIÇÃO DE

INVESTIMENTOS

ADIANTEMENTO P/ FUTURO AUM. DE

CAPITAL

ADIANTEMENTO P/ FUTURO AUM. DE

CAPITAL

IMOBILIZADO

BENS EM CONSTRUÇÃO

BENS EM CONSTRUÇÃO

BENS E DIREITOS DE USO - BENS

PROPRIOS

BENS E DIREITOS DE USO - BENS

PROPRIOS

BENS E DIREITOS DE USO - BENS

ARRENDADOS

BENS E DIREITOS DE USO - BENS

ARRENDADOS

ATIVO E DIREITO DE USO - IMOVEIS

ARRENDAMENTO

(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA BENS

PROPRIOS

(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA BENS

PROPRIOS

(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA BENS

ARRENDADOS

ARRENDADOS

Versão 7.0.2 do Visualizador

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.AF.D8.1C.B4.BD.96.D1.49.25.A2.27.4F.42.73.3D.3B.CF.DA.76-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 00.609.820/0001-85

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA BENS ARRENDADOS		R\$ (5.646.246,40)	R\$ (5.481.963,37)
ADIANTEAMENTO DE FORNECEDORES		R\$ 8.781,77	R\$ 26.744,27
DE BENS			
ADIANTEAMENTO DE FORNECEDORES		R\$ 8.781,77	R\$ 26.744,27
DE BENS			
INTANGIVEIS		R\$ 18.374.179,32	R\$ 18.373.937,70
MARCAS E PATENTES		R\$ 14.023.358,81	R\$ 14.023.358,81
MARCAS E PATENTES		R\$ 14.023.358,81	R\$ 14.023.358,81
FUNDO DE COMERCIO		R\$ 4.354.767,00	R\$ 4.354.767,00
FUNDO DE COMERCIO		R\$ 4.354.767,00	R\$ 4.354.767,00
(-) AMORTIZACAO DO SOFTWARE		R\$ (3.946,49)	R\$ (4.188,11)
(-) INTANGIVEL AMORTIZACAO		R\$ (3.387,71)	R\$ (3.629,33)
(-) INTANGIVEL - AMORTIZACAO		R\$ (558,78)	R\$ (558,78)
PASSIVO		R\$ 94.343.428,76	R\$ 85.016.834,92
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 35.390.634,47	R\$ 25.450.428,81
OBRIGACOES COM TERCEIROS		R\$ 24.937.885,03	R\$ 16.020.998,06
FORNECEDORES		R\$ 7.107.766,71	R\$ 5.796.357,10
FORNECEDORES		R\$ 7.107.766,71	R\$ 5.796.357,10
(-) ADIANTEAMENTO DE CLIENTES		R\$ (0,00)	R\$ 39.100,00
(-) ADIANTEAMENTO DE CLIENTES		R\$ (0,00)	R\$ 39.100,00
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 17.830.118,32	R\$ 10.185.540,96
FINANCIAM. A CURTO PRAZO- SIST.FINANC.NAC.		R\$ 15.546.224,44	R\$ 8.899.880,32
EMPRESIMOS DE PESSOAS		R\$ 2.283.893,88	R\$ 1.235.660,64
(-) EMPRESIMOS COM TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ 50.000,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS E ENC. SOCIAIS		R\$ 7.125.822,02	R\$ 7.245.921,97
REMUNERACAO DE FUNCIONARIOS		R\$ 1.215.172,84	R\$ 1.300.172,57
REMUNERACAO DE FUNCIONARIOS		R\$ 1.215.172,84	R\$ 1.300.172,57
REMUNERACAO DE DIRIGENTES		R\$ 19.107,58	R\$ 19.076,70
REMUNERACAO DE DIRIGENTES		R\$ 19.107,58	R\$ 19.076,70
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 2.705.925,83	R\$ 2.455.107,12
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 2.705.925,83	R\$ 2.455.107,12
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 2.705.925,83	R\$ 2.455.107,12
REPASSSE DE CONTRIB. DESC. DE FUNCIONARIOS		R\$ 15.867,89	R\$ 38.802,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.AF.D8.1C.B4.BD.96.D1.49.25.A2.27.4F.42.73.3D.3B.CF.DA.76-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador



000171

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:

LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 00.609.820/0001-85

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição

Nota

Saldo Inicial

Saldo Final

REPASSSE DE CONTRIB. DESC. DE	R\$ 15.867,89	R\$ 38.802,13
FUNCIONARIOS		
REPASSSE DE OUTROS DESC. DE	R\$ 85.067,82	R\$ 87.286,51
FUNCIONARIOS		
REPASSSE DE OUTROS DESC. DE	R\$ 85.067,82	R\$ 87.286,51
PROVISOES E ENCARGOS		
TRABALHISTAS		
PROVISOES E ENCARGOS	R\$ 3.084.680,06	R\$ 3.345.476,94
TRABALHISTAS		
PROVISOES E ENCARGOS	R\$ 3.084.680,06	R\$ 3.345.476,94
TRABALHISTAS		
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTARIAS	R\$ 2.904.397,87	R\$ 1.496.184,43
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER S/	R\$ 22.038,04	R\$ 26.786,03
P.J.		
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER S/	R\$ 22.038,04	R\$ 26.786,03
P.J.		
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER S/	R\$ 45.578,69	R\$ 39.186,26
P.F.		
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER S/	R\$ 45.578,69	R\$ 39.186,26
P.F.		
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/	R\$ 5,14	R\$ 5,14
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/	R\$ 5,14	R\$ 5,14
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/	R\$ 5,14	R\$ 5,14
RECEITA	R\$ 2.732.991,96	R\$ 1.372.985,48
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	R\$ 103.784,04	R\$ 57.221,52
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	R\$ 103.784,04	R\$ 57.221,52
CONTAS A PAGAR	R\$ 422.529,55	R\$ 687.324,35
CONTAS A PAGAR	R\$ 422.529,55	R\$ 687.324,35
DEMAIS CONTAS A PAGAR	R\$ 422.529,55	R\$ 687.324,35
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 7.532.337,06	R\$ 5.347.033,27
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 7.532.337,06	R\$ 5.347.033,27
EMPRESIMOS E FINANÇ. DE LONGO	R\$ 6.283.868,28	R\$ 4.829.969,99
PRAZO		
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 6.283.868,28	R\$ 4.829.969,99
BANCARIOS	R\$ 549.859,07	R\$ 517.063,28
PARCELAMENTO DE TRIBUTO	R\$ 549.859,07	R\$ 517.063,28
PARCELAMENTO DE TRIBUTO	R\$ 549.859,07	R\$ 517.063,28
IMPOSTOS DIFERIDOS	R\$ 698.609,71	R\$ (0,00)
IMPOSTOS DIFERIDOS	R\$ 698.609,71	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 51.420.457,23	R\$ 54.219.372,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.AF.D8.1C.B4.BD.96.D1.49.25.A2.27.4F.42.73.3D.3B.CF.DA.76-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador





Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.AF.D8.1C.B4.BD.96.D1.49.25.A2.27.4F.42.73.3D.3B.CF.DA.76-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL	
Entidade:	LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2019 a 31/12/2019
CNPJ:	00.609.820/0001-85
Número de Ordem do Livro:	67
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL		R\$ 51.350.000,00	R\$ 51.350.000,00
CAPITAL		R\$ 51.350.000,00	R\$ 51.350.000,00
CAPITAL SUBSCRITO DE DOM. E RES.		R\$ 51.350.000,00	R\$ 51.350.000,00
NO PAIS			
(-) ADIANTAMENTO FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ (0,00)	R\$ 4.163.289,68
(-) ADIANTAMENTO FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ (0,00)	R\$ 4.163.289,68
(-) ADIANTAMENTO FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ (0,00)	R\$ 4.163.289,68
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 70.457,23	R\$ (1.293.916,84)
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 70.457,23	R\$ (1.293.916,84)
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 70.457,23	R\$ (1.293.916,84)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
 CNP: 00.609.820/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 67

Histórico	CAPITAL SUBSCRITO DE DOM. E RES. NO PAÍS (R\$)	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	ADIA- TAMENTO FUTURO AUMENTO DE CAPITAL (R\$)	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2019	51.350.000,00		0,00	70.457,23	51.420.457,23
ADIA- TAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL					
APURACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO			4.163.289,68		4.163.289,68
Saldo Final em 31.12.2019	51.350.000,00		4.163.289,68	(-)1.364.374,07 (-)1.293.916,84	(-)1.364.374,07 54.219.372,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.AF.D8.1C.B4.BD.96.D1.49.25.A2.27.4F.42.73.3D.3B.CF.DA.76-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 00.609.820/0001-85

Número de Ordem do Livro: 67

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) RESULTADO		R\$ (3.226.149,76)	R\$ (1.364.374,07)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 79.502.761,80	R\$ 59.763.720,79
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 93.860.638,13	R\$ 68.007.109,70
RECEITA COM VENDA DE SERVIÇO		R\$ 90.575.582,76	R\$ 64.686.440,63
RECEITA DE LOCAÇÃO		R\$ 2.892.783,87	R\$ 3.310.640,07
RECEITA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS		R\$ 385.305,00	R\$ 0,00
RECEITA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS		R\$ 385.305,00	R\$ 0,00
RECEITA COM VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 6.966,50	R\$ 10.029,00
RECEITA COM VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 6.966,50	R\$ 10.029,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS		R\$ (14.357.876,33)	R\$ (8.243.388,91)
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS		R\$ (14.357.876,33)	R\$ (8.243.388,91)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R\$ (2.531.575,43)	R\$ (4.348,63)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES		R\$ (11.826.300,90)	R\$ (8.239.040,28)
(-) CUSTO SERVIÇOS E MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (75.178.243,04)	R\$ (56.333.705,32)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (75.178.243,04)	R\$ (56.333.705,32)
(-) CUSTO C/ MAO DE OBRA DIRETA		R\$ (48.814.756,87)	R\$ (41.328.645,71)
(-) BENEFÍCIOS TRABALHISTAS		R\$ (9.319.575,97)	R\$ (7.729.705,75)
(-) FGTS		R\$ (3.455.504,78)	R\$ (2.337.806,48)
(-) INSS		R\$ (7.582.512,20)	R\$ (6.329.461,89)
(-) OUTROS CUSTOS TRABALHISTAS		R\$ (218.215,09)	R\$ (929.248,09)
(-) PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ (5.339.559,29)	R\$ (4.803.331,77)
(-) REMUNERAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ (22.898.620,70)	R\$ (19.199.091,73)
CONTRIBUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$ (768,84)	R\$ 0,00
(-) CUSTO C/ VEÍCULOS E EQUIP. PRODUTIVO		R\$ (15.833.140,44)	R\$ (12.606.320,93)
(-) CUSTO C/ DEPRECIACAO DE VEÍCULOS		R\$ (1.149.842,69)	R\$ (2.636.460,55)
(-) CUSTO C/ IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (111.142,40)	R\$ (124.828,67)
(-) CUSTO C/ LOCACAO BENS DE TERCEIROS		R\$ (5.142.205,04)	R\$ (3.526.764,85)
(-) CUSTO C/ MANUTENCAO		R\$ (9.087.796,52)	R\$ (5.919.717,74)
(-) OUTROS CUSTOS C/ VEÍCULOS		R\$ (342.153,79)	R\$ (398.549,12)
(-) OUTROS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS		R\$ (10.530.345,73)	R\$ (2.398.738,68)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.AF.D8.1C.B4.BD.96.D1.49.25.A2.27.4F.42.73.3D.3B.CF.DA.76-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019
 CNPJ: 00.609.820/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 67
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

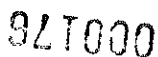
Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
CUSTOS		R\$ 2.450.670,05	R\$ 1.501.383,99
CRÉDITO DE IMP. N. CUMULATIVOS S/			
(-) CUSTO C/ DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R\$ (381.955,54)	R\$ (439.191,30)
(-) GASTOS C/ IMOVEIS PROPRIOS		R\$ (290.472,59)	R\$ (141.996,91)
(-) GASTOS C/ IMOVEIS TERCEIROS		R\$ (176.541,01)	R\$ (117.878,44)
(-) MATERIAIS DIRETOS		R\$ (1.535.443,96)	R\$ (1.264.476,00)
(-) OUTROS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS		R\$ (759.689,48)	R\$ (634.630,95)
(-) SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA		R\$ (5.574,94)	R\$ (7.911,81)
(-) SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$ (9.831.338,26)	R\$ (1.294.036,66)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (4.963.997,99)	R\$ (7.068.224,09)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (75.949,10)	R\$ (14.445,30)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - COMERCIAL		R\$ (75.949,10)	R\$ (14.445,30)
(-) CONTRIBUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$ (75.949,10)	R\$ (14.445,30)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (4.888.048,89)	R\$ (7.053.778,79)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - ADMINISTRATIVO		R\$ (2.918.566,19)	R\$ (3.033.681,43)
(-) BENEFÍCIOS TRABALHISTAS		R\$ (300.608,66)	R\$ (463.748,18)
(-) CONTRIBUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$ (33.161,68)	R\$ (41.262,18)
(-) FGTS		R\$ (113.092,47)	R\$ (267.430,42)
INSS		R\$ (472.280,45)	R\$ 41.867,41
(-) OUTRAS DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (191.900,79)	R\$ (252.750,92)
(-) PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHISTAS		R\$ (287.373,05)	R\$ (313.952,31)
(-) REMUNERAÇÃO TRABALHISTA		R\$ (1.520.149,09)	R\$ (1.736.404,83)
(-) DESPESAS C/ VEÍCULOS E EQUIP. ADMINISTRATIVAS		R\$ (148.475,96)	R\$ (182.124,70)
(-) DESPESAS C/ DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (11.267,92)	R\$ (18.215,89)
(-) DESPESAS C/ IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (3.792,10)	R\$ (1.361,31)
(-) DESPESAS C/ LOCAÇÃO DE BENS DE TERCEIROS		R\$ (76.126,96)	R\$ (102.466,76)
(-) DESPESAS C/ MANUTENÇÃO E EQUIP.		R\$ (47.041,76)	R\$ (49.258,37)
(-) OUTRAS DESPESAS ADM C/ VEÍCULOS		R\$ (10.247,22)	R\$ (10.822,37)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.821.006,74)	R\$ (3.837.972,66)
CRÉDITO DE IMP. NAO CUMULATIVOS S/ DESP.		R\$ 1.399.369,54	R\$ 288.508,25
(-) DESPESAS C/ DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R\$ (35.857,53)	R\$ (95.892,80)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.AF.D8.1C.B4.BD.96.D1.49.25.A2.27.4F.42.73.3D.3B.CF.DA.76-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador





CNPJ: 00.609.820/0001-85

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
-----------	------	---------------	-------------

AMORTIZACAO

(-) DESPESAS DIVERSAS R\$ (436.759,18) R\$ (609.733,27)

(-) GASTOS C/IMOVEIS PROPRIOS R\$ (73.083,74)

(*) GASTOS COM IMOVEIS FINANCEIROS	R\$ (108,319,94)	R\$ (155,522,62)
(/) SERVIÇOS TÉCNICOS PESSOA		

FISICA	R\$ (237.119,64)	R\$ (195.036,04)
--------	------------------	------------------

(-) SERVICOS TECNICOS PESSOA JURIDICA R\$ (2.329.236,65) R\$ (3.011.647,60)

OUTRAS DESPESAS E RECEITAS

RESULTADOS DE INVESTIMENTOS

EQUIVALENCIA PATRIMONIAL

EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	R\$ (2.175.780,87)	R\$ 2.386.900,52
--------------------------	--------------------	------------------

Item	Valor
IMOBILIZADO	R\$ 17.728,36
GANHOS / PERDAS CAPITAL NO	R\$ 1.827,00

GANHOS / PERDAS NA ALIENACAO

VR. LIQUIDO BENS BAIXADOS

OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 317.718,70	R\$ 0,00
------------------------------	----------------	----------

OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 317.718,70	R\$ 0,00
------------------------------	----------------	----------

OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 317.718,70	R\$ 0,00
------------------------------	----------------	----------

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (28.804,82)	R\$ 0,00
------------------------------	-----------------	----------

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (28.804,82)	R\$ 0,00
------------------------------	-----------------	----------

COPIES DESERVOUS OF ENCARGOS

(*) $\text{R}^2 = 0.9998$ (1.0000) $\text{R}^2_{\text{adj}} = 0.9998$ (1.0000) $\text{R}^2_{\text{pred}} = 0.9998$ (1.0000)

(12'3'4'5'6'7') Φ (1'2'3'4'5'6'7') Φ

RECEITAS FINANCEIRAS

(-) DESPESAS FINANCEIRAS

(-) DESPESAS FINANCEIRAS

(-) PIS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS R\$ (3.649,05)

(-) PIS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS

(-) PIS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS

(-) COFINS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS

FINANCEIRAS	R\$ (22.455,68)	R\$ (19.981,17)
-------------	-----------------	-----------------

(-) COFINS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS R\$ (22.455,68)

RESULTADO NAO OPERACIONAL	R\$ 0.00	R\$ 107.853.00
---------------------------	----------	----------------

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 00.609.820/0001-85
Número de Ordem do Livro: 67
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
GANHOS / PERDAS NA ALIENACAO		R\$ 0,00	R\$ 197.852,00
GANHOS / PERDAS NA ALIENACAO		R\$ 0,00	R\$ 197.852,00
GANHOS / PERDAS NA ALIENACAO		R\$ 0,00	R\$ 197.852,00
(-) PARTICIPACOES		R\$ (11.505,00)	R\$ (12.280,00)
(-) PARTICIPACOES NOS LUCROS		R\$ (11.505,00)	R\$ (12.280,00)
(-) PARTICIPACOES DE EMPREGADOS		R\$ (11.505,00)	R\$ (12.280,00)
(-) PARTICIPACOES DE EMPREGADOS		R\$ (11.505,00)	R\$ (12.280,00)
PROVISAO IRPJ / CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 353.851,54	R\$ 2.156.235,35
PROVISAO IRPJ		R\$ 272.164,20	R\$ 1.584.463,73
PROVISAO IRPJ		R\$ 272.164,20	R\$ 1.584.463,73
PROVISAO IRPJ		R\$ 272.164,20	R\$ 1.584.463,73
PROVISAO CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 81.687,34	R\$ 571.771,62
PROVISAO CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 81.687,34	R\$ 571.771,62
PROVISAO CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 81.687,34	R\$ 571.771,62
PROVISAO CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 81.687,34	R\$ 571.771,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.AF.D8.1C.B4.BD.96.D1.49.25.A2.27.4F.42.73.3D.3B.CF.DA.76-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador



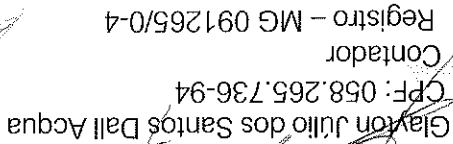
DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

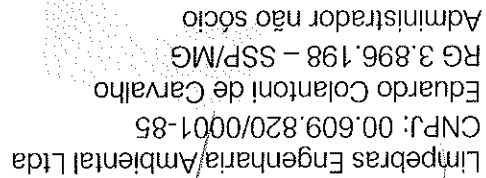
A
 Prefeitura Municipal de Araguaia
 Ref.: Concorrência nº 001/2020

A empresa Limpebras Engenharia Ambiental Ltda, sediada na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, sito à Avenida Cesário Alvim 1598, Nossa Senhora Aparecida, 38400-694, Fone (34) 3291-9000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.609.820/0001-85, apresentada por intermédio do contador responsável, referente ao último exercício, baseado no balanço patrimonial, aplicando-se os seguintes indicadores e critérios, obtivemos os seguintes resultados:

ILG = 1,0375	ILG = AC+RLP = 31.953.134,71 PC+ELP = 30.797.462,08
ISG = 2,7605	ISG = AT = 85.016.834,92 PC+ELP = 30.797.462,08
ILC = 1,0931	ILC = AC = 27.819.979,78 PC = 25.450.428,81

Uberlândia, 19 de agosto de 2020.


 Glayton Julio dos Santos Dall Acqua
 CPF: 058.265.736-94
 Contador
 Registro – MG 091265/0-4


 Limpebras Engenharia Ambiental Ltda
 CNPJ: 00.609.820/0001-85
 Eduardo Colantoni de Carvalho
 RG 3.896.198 – SSP/MG
 Administrador não sócio

Av. Cesário Alvim nº1598 - Bairro Nossa Senhora Aparecida - CEP 38400-694
 Fone: (34) 3291-9000 - Uberlândia - MG www.limpebras.com.br



000179



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GLAYTON JULIO DOS SANTOS DALL ACQUA
REGISTRO.....	: MG-091265/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 058.265.736-94

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELO HORIZONTE, 03/08/2020 às 14:07:35.
Válido até: 31/08/2020.
Código de Controle: 320737.

A aceitação desta Certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico www.CRCMG.org.br



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATURREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresas, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 00.609.820/0001-85

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 06 de Agosto de 2020 às 16:18

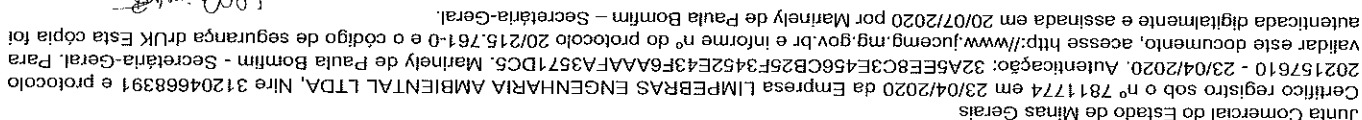
UBERLÂNDIA, 10 de Agosto de 2020 às 16:58

Código de Autenticação: 2008-1016-5848-0762-8845

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





00181



Identificação do Processo	
Número do Protocolo	20/215.761-0
Número do Processo Módulo Integrador	MGE2000286540
Data	23/04/2020
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	807.711.736-87
Nome	EDUARDO COLANTONI DE CARVALHO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

202157610 - 23/04/2020. Autenticação: 32A5EE8C3E456CB25F3452E43F6AAFA3571DC5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/215.761-0 e o código de segurança dUJK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7811774 em 23/04/2020 da Empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, NIRE 31204668391 e protocolo 202157610 - 23/04/2020. Autenticação: 32A5EE8C3E456CB25F3452E43F6AAFA3571DC5. Manuely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 20/215.761-0 e o código de segurança drUK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Manuely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Manuely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 3/21

LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA									
BALANÇO PATRIMONIAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018									
CNPJ/MF: 00.609.820/0001 - 85 - NIRE JUCEMG : 312.0466839-1									
ATIVO					PASSIVO				
31-dez-19					31-dez-19				
R\$					R\$				
CIRCULANTE					CIRCULANTE				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA					99.058,10				
DUPLICATAS A RECEBER / CLIENTES					4.584.587,07				
SERVIÇOS EXECUTADOS A FUTURAR					7.023.134,13				
CHEQUES A DEPOSITAR					11.260.000,00				
NOTAS PROMISSÓRIAS/TÍTULOS RECEBER					1.400.000,00				
IMPOSTOS A RECUPERAR					1.952.417,20				
ADIANAMENTOS A COLABORADORES					67.703,16				
ESTOQUES - Armazenado					80.192,27				
ADIANAMENTOS A FORNECEDORES					2.389,13				
EMPRESAS COLIGADAS/INTERLIGADAS					1.320.386,70				
OUTRAS CONTAS A RECEBER					0,02				
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEQUINTE					30.102,00				
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE					27.819.979,78				
					43.248.200,51				
EMPRESAS LIGADAS									
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE					6.347,033,27				
					7.632.337,06				
ATIVO NÃO CIRCULANTE					TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO					4.133.154,93				
- CRÉDITOS IMPRÉCIS/L PREL. FISCAL					1.457.625,64				
- DEPOSITO JUDICIAL - ACOES TRABALHISTAS					2.675.529,29				
INVESTIMENTO					27.688.924,28				
IMOBILIZADO					7.000.838,23				
INTANGÍVEL					18.373.937,70				
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE					67.198.855,14				
					61.097.228,26				
TOTAL DO ATIVO					85.016.834,92				
					94.343.428,76				
TOTAL DO ATIVO					TOTAL PASSIVO				
85.016.834,92					94.343.428,76				
=====					=====				
DEMONSTRAÇÃO DAS MUDAÇAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE				
Capital Social					DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ABRANGENTE				
INTEGRALIZADO									
Reserva de LUCROS									
A REALIZAR									
Lucros/Prejuízos									
Aum. de Capital									
Adiantam. Futuro									
Patrim. Líquido									
TOTAL									
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017					SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018				
43.300.000,00					61.350.000,00				
1.673.425,04					0,00				
4.221.932,63					4.163.289,68				
8.060.000,00					54.219.372,84				
Distribuição de Lucros 2018									
(925.325,64)					0,00				
(925.325,64)					0,00				
(1.573.425,04)					0,00				
(1.573.425,04)					0,00				
Aumento de Capital									
8.050.000,00					(8.050.000,00)				
					0,00				
Resultado do Período 2018									
(3.226.149,76)					0,00				
(3.226.149,76)					0,00				
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019				
61.350.000,00					61.420.457,23				
0,00					0,00				
Adiantamento para Futuro Aumento Capital (AFAC)									
4.163.289,68					4.163.289,68				
(1.364.374,07)					0,00				
(1.364.374,07)					0,00				
Resultado do Período 2019									
(1.364.374,07)					0,00				
(1.364.374,07)					0,00				
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO					RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO				
Ganhos / Perdas de Conversão das Demonstrações Financeiras									
31-dez-19					31-dez-18				
(1.364.374,07)					(1.364.374,07)				
0,00					0,00				
Ganhos / Perdas atuais									
Mudanças nos valores justos de Instrumentos de Hedge									
Outros Resultados Abrangentes									
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL					RESULTADO ABRANGENTE TOTAL				
(3.226.149,76)					(3.226.149,76)				
(1.364.374,07)					(1.364.374,07)				
0,00					0,00				
DECLARAÇÃO DO CONTADOR: O contador declara, sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação a ele entregue, são verdadeiras e se responsabiliza por todas elas. Por ser verdade, firma digitalmente a presente.					DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e se responsabilizam por todas elas. Declaram também, para fins do artigo 7º, da Instrução de Serviço nº. IS/03/2010, de 13 de maio de 2010, expedida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, que a empresa Limpebras Engenharia Ambiental Ltda. - NIRE JUCEMG nº. 312.0466839-1 de 05/05/1995, não é uma sociedade de grande porte, nem integra um conjunto de sociedade sob o controle comum que teve, no exercício anterior, ativo total superior a R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais), ou Receita Bruta superior a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), conforme dispõe o artigo 3º, da Lei 11.638/07. Por ser verdade, firmam digitalmente a presente. Uberlândia-MG, 31 de dezembro de 2019.				
DOMÍCIO RICARDO BORGES DE MORAES					EDUARDO COLANTONI DE CARVALHO				
Administrador Não Sócio					Administrador Não Sócio				
CPF: 518.770.158-49					CPF: 807.711.736-87				



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7811774 em 23/04/2020 da Empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Nire 3120466839-1 e protocolo 202157610 - 23/04/2020. Autenticação: 32A5EE8C3E456CB25F3452E43F6FAAFA3571DC5. Marneily de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 202157610 e o código de segurança dLUK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Marneily de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	
CNPJ/MF: 00.609.820/0001 - 85 - NIRE JUCEMG: 312.0466839-1	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE	
31-dez-19	31-dez-18
R\$	R\$
RECEITA BRUTA DE VENDAS	RECEITA BRUTA DE VENDAS
(-) DEDUÇÕES SOBRE VENDAS	(-) DEDUÇÕES SOBRE VENDAS
Impostos Incidentes Sobre Vendas	Impostos Incidentes Sobre Vendas
Vendas Canceladas	Vendas Canceladas
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS	CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS
LUCRO BRUTO	LUCRO BRUTO
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS	(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS
Despesas Gerais e Administrativas	Despesas Gerais e Administrativas
Resultado financeiro	Resultado financeiro
Resultado Partic. Outras Sociedades	Resultado Partic. Outras Sociedades
Outras Receitas/ (despesas) Operacionais	Outras Receitas/ (despesas) Operacionais
RESULTADO OPERACIONAL	RESULTADO OPERACIONAL
Recursos/ Ganhos Extraordinários	Recursos/ Ganhos Extraordinários
RESULTADO ANTES IMPOSTOS (IRPJ e CSLL)	RESULTADO ANTES IMPOSTOS (IRPJ e CSLL)
(Provisão) / Reversão IRPJ/CSLL	(Provisão) / Reversão IRPJ/CSLL
(Provisão)/Reversão Contribuição Social Sobre Lucro Líquido	(Provisão)/Reversão Contribuição Social Sobre Lucro Líquido
(Provisão)/Reversão Imposto Renda Pessoa Jurídica	(Provisão)/Reversão Imposto Renda Pessoa Jurídica
LUCRO (PRELÍZIO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	LUCRO (PRELÍZIO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO
DFC - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Método Indireto)	
31-dez-19	31-dez-18
R\$	R\$
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO
DESPESAS (RECEITAS) NÃO EFETIVADAS FINANCEIRAMENTE:	DESPESAS (RECEITAS) NÃO EFETIVADAS FINANCEIRAMENTE:
Realização da Reserva de Lucros a Realizar	Realização da Reserva de Lucros a Realizar
Depreciações / amortizações	Depreciações / amortizações
Provisões/ajustes Impostos Diferidos/Créditos Freq. Fiscal	Provisões/ajustes Impostos Diferidos/Créditos Freq. Fiscal
RESULTADO LÍQUIDO AJUSTADO	RESULTADO LÍQUIDO AJUSTADO
RECEITA (AUMENTO) NAS CONTAS DO ATIVO	RECEITA (AUMENTO) NAS CONTAS DO ATIVO
IMPOSTOS A RECEBER / CLIENTES	IMPOSTOS A RECEBER / CLIENTES
DÚPLICATAS A RECEBER / CLIENTES	DÚPLICATAS A RECEBER / CLIENTES
ADIANTEMENTOS A COLABORADORES	ADIANTEMENTOS A COLABORADORES
ESTOQUES - Armazenado	ESTOQUES - Armazenado
ADIANTEMENTOS A FORNECEDORES	ADIANTEMENTOS A FORNECEDORES
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE
DEPÓSITOS JUDICIAIS	DEPÓSITOS JUDICIAIS
OUTRAS CONTAS A RECEBER	OUTRAS CONTAS A RECEBER
AUMENTO (REDUÇÃO) NAS CONTAS DO PASSIVO	AUMENTO (REDUÇÃO) NAS CONTAS DO PASSIVO
FORNECEDORES	FORNECEDORES
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PROVIDENCIARIAS	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PROVIDENCIARIAS
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTARIAS	OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTARIAS
ADIANTEMENTOS DE CLIENTES	ADIANTEMENTOS DE CLIENTES
OUTRAS CONTAS A PAGAR	OUTRAS CONTAS A PAGAR
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS
Distribuição Lucros aos sócios	Distribuição Lucros aos sócios
Redução (Aumento) Participação Outras Sociedades	Redução (Aumento) Participação Outras Sociedades
Redução (Aumento) DO Ativo Imobilizado	Redução (Aumento) DO Ativo Imobilizado
Adiantamento para futuro Aumento de Capital Pelos Sócios	Adiantamento para futuro Aumento de Capital Pelos Sócios
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS
RECEITA (AUMENTO) EMPRÉSTIMOS PAGAR	RECEITA (AUMENTO) EMPRÉSTIMOS PAGAR
AUMENTO (REDUÇÃO) EMPRÉSTIMOS PAGAR	AUMENTO (REDUÇÃO) EMPRÉSTIMOS PAGAR
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS
AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA - DISPONIBILIDADES	AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA - DISPONIBILIDADES
DEMONSTRADO COMO SEQUE	DEMONSTRADO COMO SEQUE
SALDO INICIAL DE CAIXA - DISPONIBILIDADES	SALDO INICIAL DE CAIXA - DISPONIBILIDADES
SALDO FINAL DE CAIXA - DISPONIBILIDADES	SALDO FINAL DE CAIXA - DISPONIBILIDADES
AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA - DISPONIBILIDADES	AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA - DISPONIBILIDADES
DECLARAÇÃO DO CONTADOR: O contador declara, sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação a ele entregue, são verdadeiras e se responsabiliza por todas elas. Por ser verdadeiro, firma digitalmente a presente.	
DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e se responsabilizam por todas elas. Declaram também, para fins do artigo 7º, da Instrução de Serviço nº, IS/03/2010, de 13 de maio de 2010, expedida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, que a empresa Limpebras Engenharia Ambiental Ltda. - NIRE JUCEMG nº, 312.0466839-1 de 06/06/1996, não é uma sociedade de grande porte, nem integra um conjunto de sociedade sob o controle comum que leve, no exercício anterior, ativo total superior a R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais), ou Receita Bruta superior a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), conforme dispõe o artigo 3º, da Lei 11.638/07. Por ser verdadeiro, firmam digitalmente a presente. Uberlândia-MG, 31 de dezembro de 2019.	
DOMÍCIO RICARDO BORGES DE MORAES	EDUARDO COLANTONI DE CARVALHO
Administrador Não Sócio	Administrador Não Sócio
CPF: 518.770.158-49	CPF: 807.711.736-87
GLAYTON JULIO DOS SANTOS DALLACQUA	CONTADOR - CRC - MG 091265/04
CPF: 058.265.736-94	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7811774 em 23/04/2020 da Empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Nire 31204668391 e protocolo 202157610 - 23/04/2020. Autenticação: 32A5EE8C3C3E456CB25F3452E43F6AAFA3571DC5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/215.761-0 e o código de segurança drUK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ 00.609.820/0001-85	
NIRE JUCEMG : 312.0466839-1	
Demonstrativo Índices - Período Base 2019	
Liquidez corrente	AC = 27.819.979,78
	PC = 25.450.428,81
=	
1,0931	
Liquidez Geral	AC + RLP = 31.953.134,71
	PC + ELP = 30.797.462,08
=	
1,0375	
Solvência	Total Ativo = 85.016.834,92
	PC + ELP = 30.797.462,08
=	
2,7605	
Endividamento Geral	PC + ELP = 30.797.462,08
	Total Ativo = 85.016.834,92
=	
0,3623	
Garantia de Capitais de Terceiros	PC + ELP = 30.797.462,08
	Patr. Líquido = 54.219.372,84
=	
0,5680	
DECLARAÇÃO DO CONTADOR: O contador declara, sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação a ele entregue, são verdadeiras e se responsabiliza por todas elas. Por ser verdade, firma digitalmente a presente.	
DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e se responsabilizam por todas elas. Declaram também, para fins do artigo 7º, da Instrução de Serviço nº. 15/03/2010, de 13 de maio de 2010, expedida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, que a empresa Limpébras Engenharia Ambiental Ltda. - NIRE JUCEMG nº. 312.0466839-1 de 05/05/1995, não é uma sociedade de grande porte, nem integra um conjunto de sociedade sob o controle comum que teve, no exercício anterior, ativo total superior a R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais), ou Receita Bruta superior a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), conforme dispõe o artigo 3º, da Lei 11.638/07. Por ser verdade, firmam digitalmente a presente. Uberlândia-MG, 31 de dezembro de 2019.	
EDUARDO COLANTONI DE CARVALHO	
Administrador Não Sócio	
CPF: 807.711.736-87	
DOMICIO RICARDO BORGES DE MORAES	
Administrador Não Sócio	
CPF: 518.770.158-49	
GLAYTON JULIO DOS SANTOS DALLACQUA	
CONTADOR - CRC - MG 091265/04	
CPF: 058.265.736-94	

000185

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31 DE DEZEMBRO DE 2019 – Em Reais (R\$)

1- Contexto operacional

A **Limpebras Engenharia Ambiental Ltda.** regida juridicamente como sociedade empresária limitada, prazo de duração indeterminado, com arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o registro de nº 312.0466839-1 em 05/05/1995, tem como objetivo societário os serviços de limpeza urbana, manutenção e conservação, capina, varrição manual e mecanizada, tratamento de efluentes, limpeza de bueiros e valas sépticas, roçagem, manutenção de áreas verdes e jardinagem, tratamento e destinação de resíduos sólidos de qualquer natureza e origem, operação de incineradores, usina de compostagem e operação de usina de transbordo.

2- Principais práticas contábeis

O Balanço patrimonial, as demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e de fluxo de caixa estão elaboradas e apresentadas, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade em decorrência da obrigatoriedade da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei nº 11.638/07 e alterada pela Lei nº 11.941/09.

2.1- Base de preparação e apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico com base de valor. Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento. Os lucros ou prejuízos foram apurados de acordo com as operações.

2.2- Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a sociedade atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da sociedade e, também, a sua moeda de apresentação.



2.3- Ativos financeiros**Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa constituído de dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez (aplicações financeiras) e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

Aplicações financeiras

A sociedade classifica seus ativos financeiros conforme a finalidade para a qual os mesmos foram adquiridos determinados no reconhecimento inicial. As aplicações financeiras para negociação são avaliadas pelo "valor justo" em conformidade com que determina a Lei 6.404/76, letra "a" do inciso I do Art. 183, acrescidos dos rendimentos auferidos e contabilizados como receitas, até a data do balanço.

2.4- Clientes

São avaliadas no momento inicial pelo valor original do serviço executado e deduzidas da provisão para créditos de realização duvidosa, quando aplicável e correspondem aos montantes de medições faturadas/a faturar pelos serviços descritos no contexto operacional, item 1 acima. A provisão para créditos de realização duvidosa é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que a Sociedade não será capaz de cobrar todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber. O valor da provisão é a diferença entre o valor contábil e o valor recuperável. A administração da Sociedade não constituiu provisão para devedores duvidosos em 2019, por não existirem créditos de realização duvidosa.

2.5- Investimentos

Os investimentos que possui em outras sociedades foram avaliados pelo método de equivalência patrimonial e os efeitos são registrados em conta de resultado.

2.6- Imobilizado

Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição ou construção menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração. A depreciação é calculada pelo método linear, para alocar seus custos, menos o valor residual durante a vida útil, revisados e ajustados se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço.

Página 2 de 13





[Handwritten signature]

Página 3 de 13

Correspondem a compromissos a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Obrigações com terceiros

2.9- Passivos financeiros

explicativa nº 2.6.

Os bens do imobilizado adquirido por meio de arrendamentos financeiros estão sendo depreciados considerando a vida útil econômica dos mesmos, conforme mencionado na nota explicativa nº 2.6.

Cada parcela paga do arrendamento é alocada parte ao passivo e parte aos encargos financeiros, para que, dessa forma, seja obtida uma taxa de juros efetiva constante sobre o saldo da dívida em aberto. As obrigações correspondentes, líquidas dos encargos financeiros, são classificadas no passivo circulante e não circulante de acordo com o prazo do contrato.

Os arrendamentos nos quais a Sociedade detém, substancialmente, todos os riscos e as recompensas da propriedade são classificados como arrendamentos financeiros. Estes são capitalizados no balanço patrimonial no início do arrendamento pelo menor valor entre o valor justo do bem arrendado e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento.

A classificação dos contratos de arrendamento mercantil é realizada no momento da sua contratação. Os arrendamentos nos quais uma parcela significativa dos riscos e benefícios da propriedade é retida pelo arrendador são classificados como arrendamentos operacionais. Os pagamentos efetuados para arrendamentos operacionais são registrados como despesa do exercício pelo método linear, durante o período do arrendamento.

2.8- Contratos de Arrendamento

Os ativos intangíveis compreendem a valorização da marca da empresa, bem como reavaliação de certificados de acervos técnicos de sua propriedade. Conforme facultado pela Lei nº 11.638/07 a Empresa decidiu pela manutenção dos saldos das reavaliações de ativos existentes em 31 de dezembro de 2019.

2.7- Intangível

Custos subsequentes são incorporados ao valor residual do imobilizado ou reconhecidos como item específico, conforme apropriado, somente se os benefícios econômicos futuros associados a esses itens forem prováveis e os valores puderem ser mensurados de forma confiável. O saldo residual do item substituído ou alienado é baixado. Demais reparos e/ou manutenções são reconhecidos diretamente no resultado do exercício quando incorridos.

Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos tomados são reconhecidos, inicialmente, quando do recebimento dos recursos. Em seguida, os empréstimos e financiamentos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("pro rata temporis").

2.10- Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores de realização (ativos) e pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas (passivos).

2.11- Impostos e contribuições sobre o lucro

No Brasil, "Impostos e Contribuições sobre o Lucro", compreende o imposto de renda ("IRPJ") e a contribuição social sobre o lucro ("CSLL"), ambos, calculados mensalmente com base no lucro tributável, aplicando-se a alíquota de 15% para IRPJ acrescida do adicional de 10% e 9% para a CSLL, considerando-se a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, ambos limitados a 30% do lucro real/base CSLL. O adicional de IRPJ (10%) é calculado sobre a parcela de Lucro Real anual excedente a R\$ 240.000,00. As declarações de impostos no Brasil estão sujeitas à revisão pelas autoridades fiscais por um período de cinco anos da data da declaração. A sociedade pode estar sujeita à cobrança adicional de tributos, multas e juros em decorrência dessas revisões.

A despesa de imposto de renda e contribuição social - correntes é calculada com base nas leis e nos normativos tributários promulgados na data de encerramento do exercício, de acordo com os regulamentos tributários brasileiros. A Administração avalia periodicamente as posições assumidas na declaração de renda com respeito a situações em que a regulamentação tributária aplicável está sujeita à interpretação que possa ser eventualmente divergente e constitui provisões, quando adequado, com base nos valores que espera pagar ao Fisco.

O imposto de renda e a contribuição social - diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis. O imposto de renda e a contribuição social - diferidos são determinados usando as alíquotas de imposto promulgadas nas datas dos balanços e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto de renda e a contribuição social - diferidos ativos forem realizados ou quando o imposto de renda e a contribuição social - diferidos passivos forem liquidados. O imposto de renda e a contribuição social são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que o lucro real futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

Página 4 de 13





Página 5 de 13

[Assinatura manuscrita]

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício. A receita de vendas de serviços é reconhecida no resultado quando seu valor pode ser mensurado de forma confiável, todos os riscos e benefícios inerentes aos serviços são transferidos para o comprador.

2.13-Apuração do resultado

Não há constituição para contingências trabalhistas, mesmo porque não existem demandas trabalhistas de cunho relevante atualmente, ficando caracterizada relativa incerteza, quanto à estimativa de riscos futuros. As provisões para contingências fiscais e outras são constituídas em montantes considerados suficientes para fazerem face de eventuais insucessos, quando baseados na opinião de assessores jurídicos, for caracterizado como provável o risco de perda em ações judiciais ou administrativas.

2.12- Provisões para contingências

Os montantes de imposto de renda e contribuição social - diferidos ativos e passivos são compensados somente quando há um direito exequível legal de compensar os ativos fiscais circulantes contra os passivos fiscais circulantes e/ou quando o imposto de renda e a contribuição social - diferidos ativos e passivos se relacionam com o imposto de renda e a contribuição social incidentes pela mesma autoridade tributária sobre a entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis em que há intenção de liquidar os saldos em uma base líquida. Os detalhes estão divulgados na nota explicativa de nº 10.

3- Caixa e equivalentes de caixa

2019	2018
Caixa	4.262,99
Depósitos em bancos	11.285,62
Itaú S/A	4.613,03
Bradesco S/A	471,52
Caixa Econômica S/A	5.693,79
Banco Seara	64,94
Banco Santander	442,34
Aplicações financeiras	35.629,80
Bradesco S/A	35.629,80
Total caixa e equivalentes de caixa	99.058,10
	845.742,28

4- Notas Promissórias / Títulos a receber/ Cheques a Depositar

Corresponder a notas promissórias oriundas de contratos de AFAC – Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital, bem como cheques emitidos pelos sócios a serem liquidados no período subsequente.

5- Impostos a recuperar

Os créditos de Contribuição Social, IRPJ, INSS, ISS e PIS/COFINS/CSLL referem-se a saldos a compensar oriundos de valores retidos nos recebimentos de serviços prestados. O saldo de créditos de PIS/COFINS é oriundo da base de cálculo do sistema não cumulativo de apuração.

2019	2018
Contribuição Social a Recuperar	137.635,90
IRPJ a recuperar	332.273,84
IRRF a recuperar s/ serviços DO ANO	810.578,42
IRRF s/ aplicação financeira	248,34
IRRF a recpcto a maior	1.064,91
Crédito Cofins Não Cumulativo	336.291,13
Crédito PIS Não Cumulativo	73.010,58
Cofins a recuperar	197.788,02
PIS a recuperar	33.215,49
INSS a recuperar	30.044,31
Pis/Cofins/CSLL pgto a maior	33,76
Pis/Cofins/CSLL Retidos	232,50
TOTALS	1.952.417,20
	3.459.578,75



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7811774 em 23/04/2020 da Empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Nire 31204668391 e protocolo 202157610 - 23/04/2020. Autenticação: 32A5EE8C3E456CB25F3452E43F6AAAF3571DC5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/215.761-0 e o código de segurança drUK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 11/21



8- Intangível

Basicamente, são classificações de valores relativos a bens incorpóreos, destinados ao uso nas atividades da empresa, conforme descrito na nota 2.7.

	2019	2018
Marcas e Patentes	14.023.358,81	14.023.358,81
Certificados de Acervo Técnico	1.250.435,75	1.250.435,75
Reavaliação de Acervo Técnico	3.104.331,25	3.104.331,25
Amortização Acumulada – Software	-4.188,11	-3.946,49
	18.373.937,70	18.374.179,32

9- Empréstimos e financiamentos

Os financiamentos foram contratados às taxas praticadas para o respectivo setor, tendo como garantias: penhor mercantil de bens de fornecimento, penhor de bens adquiridos e aval dos diretores. O maior vencimento para os financiamentos a longo prazo está programado para 30/11/2023. Todos os encargos financeiros foram apropriados até 31/12/2019.



Certifico registro sob o nº 7811774 em 23/04/2020 da Empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Nire 31204668391 e protocolo 202157610 - 23/04/2020. Autenticação: 32A5EE8C3E456CB25F3452E43F6AAFA3571DC5. Marinelly de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para

validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/215.761-0 e o código de segurança drUk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Marinelly de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





Página 9 de 13

Descrição	IRPJ	CSLL
Resultado antes impostos	-3.520.609,42	-3.520.609,42
(+) Adições	2.222.506,55	2.207.343,53
(-) Exclusões	-2.985.017,61	-2.985.017,61
(=) Base de cálculo antes da compe	-4.283.120,48	-4.298.283,50
(-) Compensações	0,00	0,00
(=) Base de cálculo	-4.283.120,48	-4.298.283,50
IRPJ/CSLL	0,00	0,00
(-) INCENTIVO-PAT	0,00	0,00
IRPJ/CSLL PAGAR	0,00	0,00

IRPJ	CSLL
2019	2018
-3.580.001,30	-3.580.001,30
10.221.186,28	10.218.287,80
-1.910.571,03	-1.910.571,03
4.730.613,95	4.727.715,47
-1.067.354,90	-1.070.226,02
3.663.259,05	3.657.489,45
891.814,76	329.174,05
-21.979,55	0,00
869.835,21	329.174,05

10.1 - Corrente

10- Imposto de Renda e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido

Instituição Financeira	Natureza	Taxa de Juros	PC	PNC	PC	PNC
BNDES			312.681,55	89.280,08	108.332,78	57.044,57
Itaú S.A. contrato 145.326	Finame	1,02% a.m	137.454,41	80.181,93	137.454,48	217.636,23
Banco BDMG contrato 230.416/17	Finame	5,40% a.a	378.550,50	599.371,67	381.948,00	763.896,02
Bradesco S.A contrato 4389177	CDC	1,25% a.m	56.923,34	9.487,22	53.057,45	61.899,94
Bradesco S.A contrato 6035183	Finame	3,92% a.a	35.056,17	102.247,16	35.052,50	105.157,50
Bradesco S.A contrato 6032807	Finame	3,92% a.a	576.861,91	1.634.442,09	578.033,75	1.734.101,25
Bradesco S.A contrato 6032792	Finame	3,92% a.a	193.288,79	547.651,55	194.137,00	582.411,00
Bradesco S.A contrato 6035353	Finame	3,92% a.a	769.231,31	705.128,69	768.820,80	1.153.231,20
Banco Sernear contrato 9910529	Capital de Giro	0,90% a.m	0,00	0,00	2.978.482,63	0,00
Bradesco S.A contrato 11694797	Capital de Giro	1,17% a.m	0,00	0,00	2.611.914,55	0,00
Banco Sernear contrato 9910551	Capital de Giro	0,90% a.m	0,00	0,00	3.428.835,63	0,00
Banco Sernear contrato 9910612	Capital de Giro	0,80% a.m	0,00	0,00	971.917,58	0,00
Itaú S.A contrato 46104934	Capital de Giro	1,15% a.m	0,00	0,00	2.443.378,52	0,00
Itaú S.A contrato 634618607	Capital de Giro	1,20% a.m	898.436,25	823.566,55	839.212,47	1.608.490,57
Bradesco S.A	Consórcio		15.646,30	0,00	15.646,30	0,00
Capital de giro BRK - contrato 2711	Capital de Giro	1,20% a.m	1.712.480,00	0,00	0,00	0,00
Capital de giro BRK - contrato 2716	Capital de Giro	1,20% a.m	1.712.480,00	0,00	0,00	0,00
CDC Bradesco contrato 4800007	CDC	1,02% a.m	49.377,95	135.789,36	0,00	0,00
CDC Itaú - 72356620	CDC	0,79% a.m	51.411,84	102.823,69	0,00	0,00
Capital de giro - Bradesco	Capital de Giro	0,78% a.m	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Limpebras Engenharia Ambiental - SCP - Rio Branco			104.814,64	0,00	0,00	0,00
Limpebras Resíduos Industriais Ltda			-90,26	0,00	19.532,93	0,00
Limpebras Resíduos Ltda			0,00	0,00	2.261.000,53	0,00
Limpebras Res. Obriq. Trabalhistas			3.360,42	0,00	3.360,42	0,00
Limpa SP Limpeza publica SPE Ltda			1.127.575,84	0,00	0,00	0,00
Shunck Terraplanagem e Transporte			16.666,67	0,00	0,00	0,00
Ducar Serviços e Locações Ltda			16.666,67	0,00	0,00	0,00
Sigma Infraestrutura e Serviços Ltda			16.666,66	0,00	0,00	0,00

10.2- Diferido

O saldo do imposto de renda e da contribuição social diferido, ocorrido a partir de 2015, inclui o efeito dos resultados não realizados com órgãos públicos, em cumprimento ao regulamento do imposto de renda e CPC 30 e CPC - PME (Seção 23, item 23.14 a 23.27).

2019	2018
Resultado ref. receita não recebida	0,00
Valor do IRPJ 15% (i)	308.210,17
Valor do Adicional IRPJ 10% (ii)	205.473,44
Imposto de renda mais adicional diferido (i + ii)	513.683,61
(-) Valor provisionado anterior	1.922.521,75
Ajuste de provisão do período IRPJ	-1.408.838,14
BASE CSLL	2.054.734,45
Valor da CSLL 9%	184.926,10
(-) Valor provisionado anterior	692.107,83
Ajuste de provisão do período CSLL	-507.181,73

11- Obrigações trabalhistas e previdenciárias

2019	2018
TOTALS	7.125.822,02
SALARIOS A PAGAR	1.311.162,49
INSS A RECOLHER	2.305.140,38
FGTS A RECOLHER	149.966,74
PROVISÕES DE FÉRIAS/ENCARGOS	3.345.476,94
CONVÊNIOS DE FUNCIONÁRIOS	87.286,51
PAGAR	38.802,13
CONTRIB. SINDICAL/CONFEDERATIVA	15.867,89
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	8.086,78
	9.522,21



Página 11 de 13

a) Identificação dos instrumentos financeiros

A sociedade opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para disponibilidades, incluindo aplicações financeiras, duplicatas a receber de clientes, contas a pagar a fornecedores, empréstimos e financiamentos. Os valores registrados no ativo e no

15- Instrumentos financeiros

O capital social é de R\$ 51.350.000,00 (Cinquenta e um milhões e trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 51.350.000.000 (Cinquenta e um bilhões e trezentos e cinquenta milhões de quotas) ao valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, totalmente subscrito e integralizado.

14- Capital Social

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2019, bem como transações que influenciaram o resultado o do exercício, relativa às operações com partes relacionadas decorrem de transações com a sociedade e empresas participantes da operação, as quais foram realizadas em condições usuais de mercado para os respectivos tipos de operações.

13- Partes relacionadas

TOTAIS			
PIS A RECOLHER	248.353,64	0,00	487.452,61
COFINS A RECOLHER	1.117.431,84	0,00	2.245.539,35
ICMS A RECOLHER	7.200,00	0,00	0,00
IR RETIDO A RECOLHER	4.091,69	0,00	2.611,53
INSS RETIDO A RECOLHER	2.827,31	0,00	0,17
PARCELAMENTO LEI 11.941/2009	57.221,52	211.101,08	55.497,84
PARCELAMENTO PERT - 1124	0,00	305.962,20	48.286,20
CSSL A RECOLHER	5,14	0,00	5,14
CSSL A RECOLHER - DIFERIDO	0,00	0,00	0,00
IRPJ A RECOLHER - DIFERIDO	0,00	0,00	0,00
PIS/COFINS/CSSL A RECOLHER	12.447,43	0,00	8.074,03
IOF A RECOLHER	2.887,20	0,00	3.971,94
IRF A RECOLHER	2.523,43	0,00	3.991,50
ICMS DIFERENCIAL ALIQUOTA	3.747,20	0,00	6.100,54
ISS RETIDO A RECOLHER	785,20	0,00	1.279,83
IRRF S/ SALARIO A RECOLHER	36.662,83	0,00	41.587,19
TOTALS			
1.496.184,43 517.063,28 2.904.397,87 1.248.468,78			
CURTO PRAZO LONGO PRAZO CURTO PRAZO LONGO PRAZO			
2019 2018			

12- Obrigações Fiscais e Tributárias

passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos máximos até doze meses.

b) Política de gestão de riscos financeiros

A sociedade possui e segue política de gerenciamento de risco que orienta em relação às transações. Nos termos dessa política, a natureza e a posição geral dos riscos financeiros é regularmente monitorada e gerenciada a fim de avaliar os resultados e o impacto financeiro no fluxo de caixa. A política de gerenciamento de risco da Sociedade foi estabelecida pelo Comitê de Risco Interno composto pela Diretoria Executiva e Conselho Administrativo.

Nos termos dessa política, os riscos de mercado são protegidos quando é considerado necessário suportar a estratégia corporativa ou quando é necessário manter o nível de flexibilidade financeira. Nas condições da política de gerenciamento de riscos, a sociedade administra alguns dos riscos proibindo negociações especulativas e prestação de serviços a descoberto.

c) Fatores de risco que podem afetar os negócios da sociedade

c.1) Risco de crédito

A política de prestação de serviços da sociedade considera o nível de risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios. A não diversificação de sua carteira de recebíveis em decorrência da natureza do contrato é o maior risco financeiro, deste modo o acompanhamento dos prazos de prestação de serviços e limites individuais de posição são procedimentos adotados a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência em suas contas a receber. No que diz respeito às aplicações financeiras a sociedade tem como política trabalhar com instituições tradicionais evitando a concentração desses investimentos em um único grupo econômico.

c.2) Risco de liquidez

É o risco de a sociedade não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa em moeda nacional, são estabelecidos monitoramentos diários pelo Departamento Financeiro, e premissas de desembolsos e recebimentos futuros, mediante capital de giro captado no mercado bem como mutuo entre partes relacionadas.

c.3) Risco de mercado (taxa de juros)

O risco associado é oriundo da possibilidade de a sociedade incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros, que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado.



16- Custos serviços prestados

Está demonstrada a seguir a abertura por função dos custos dos serviços prestados:

	2019	2018
Custos trabalhistas	41.328.645,71	48.814.756,87
Custos Maquinas/Veículos/Manutenção	12.606.320,93	15.833.140,44
Custos custos de serviços	2.398.738,68	10.530.345,73
	56.333.705,32	75.178.243,04

DECLARAÇÃO DO CONTADOR: O contador declara, sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação a ele entregue, são verdadeiras e se responsabiliza por todas elas. Por ser verdade, firma digitalmente a presente.

DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e se responsabilizam por todas elas. Declararam também, para fins do artigo 7º, da Instrução de Serviço nº. IS/03/2010, de 13 de maio de 2010, expedida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, que a empresa **Limpebras Engenharia Ambiental Ltda. - NIRE JUCEMG nº. 312.0466839-1 de 05/05/1995**, não é uma sociedade de grande porte, nem integra um conjunto de sociedade sob o controle comum que teve, no exercício anterior, ativo total superior a R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais), ou Receita Bruta superior a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), conforme dispõe o artigo 3º da Lei 11.638/07. Por ser verdade, firmam digitalmente a presente. **Uberlândia-MG, 31 de dezembro de 2019.**

EDUARDO COLANTONI DE CARVALHO
ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO
CPF: 807.711.736-87

DOMÍCIO RICARDO BORGES DE MORAES
ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO
CPF: 518.770.158/49

GLAYTON JULIO DOS SANTOS DALLACQUA
CONTADOR - CRC - MG 091265/O-4
CPF: 058.265.736-94

Página 13 de 13





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7811774 em 23/04/2020 da Empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, NIRE 31204668391 e protocolo 202157610 - 23/04/2020. Autenticação: 32A5EE8C3E456CB25F3452E43F6AAFA3571DC5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/215.761-0 e o código de segurança drUk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MANUELA DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL
pág. 19/21



Página 1 de 1

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	20/215.761-0
Número do Processo Módulo Integrador	MGFE2000286540
Data	23/04/2020
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
518.770.158-49	DOMICIO RICARDO BORGES DE MORAES
807.711.736-87	EDUARDO COLANTONI DE CARVALHO
058.265.736-94	GLAYTON JULIO DOS SANTOS DALLACQUA

Documento Principal

Registro Digital

000199 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, de NIRE 3120466839-1 e protocolado sob o número 20/215.761-0 em 23/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7811774, em 23/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portal.servicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Assinante(s)
807.711.736-87	EDUARDO COLANTONI DE CARVALHO	

Documento Principal

CPF	Nome	Assinante(s)
518.770.158-49	DOMICIO RICARDO BORGES DE MORAES	
807.711.736-87	EDUARDO COLANTONI DE CARVALHO	
058.265.736-94	GLAYTON JULIO DOS SANTOS DALLACQUA	

Belo Horizonte, quinta-feira, 23 de abril de 2020

Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 23/04/2020, às 18:37 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucemg informando o número do protocolo 20/215.761-0.



000201

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 23 de abril de 2020



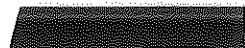
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7811774 em 23/04/2020 da Empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Nire 31204668391 e protocolo 202157610 - 23/04/2020. Autenticação: 32A5EE8C3E456CB25F3452E43F6AAFA3571DC5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/215.761-0 e o código de segurança drUK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





Av. Cesário Alvim nº1598 - Bairro Nossa Senhora Aparecida - CEP 38400-694
Fone: (34) 3291-9000 - Uberlândia - MG www.limpebras.com.br



TERMO DE ENCERRAMENTO

Limpebras
ENGENHARIA AMBIENTAL

000202

TERMO DE ENCERRAMENTO

Ref.: PROCESSO Nº 104/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

Objeto Licitado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO E MONITORAMENTO, IMPLANTAÇÃO DA CÉLULA II, ENCERRAMENTO DA CÉLULA I E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Declaramos para os devidos fins que este volume encerra a pasta de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, para execução dos serviços objeto da licitação em referência, e contém 000203 folhas numeradas em ordem sequencial crescente.

Uberlândia, 19 agosto de 2020.

Limpebras Engenharia Ambiental Ltda
CNPJ: 00.609.820/0001-85
Eduardo Colantoni de Carvalho
RG 3.896.198 – SSP/MG
Administrador não sócio

Av. Cesário Alvim nº1598 - Bairro Nossa Senhora Aparecida - CEP 38400-694
Fone: (34) 3291-9000 - Uberlândia - MG www.limpebras.com.br



Handwritten signature and initials.